



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: DISPENSA Nº

006/2025

P.A: 2025.0171.01.08

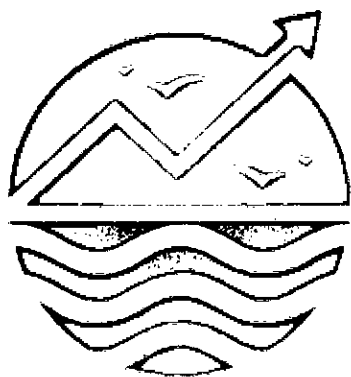
FLS:

ASS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO/ENTE
PMPS - MA

N.º
2025.0171.01.08



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGÊNCIA) N.º 006/2025

SECRETARIA SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Secretaria Municipal de Infraestrutura	DATA DE ABERTURA: 08 de Janeiro de 2025
	HORÁRIO: 12h00min
OBJETO: Contratação Emergencial De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Manutenção De Iluminação Pública Com Fornecimento De Materiais e Equipamentos para o Município de Presidente Sarney/MA.	



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

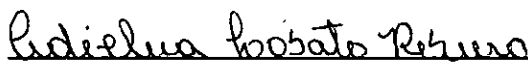
PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRÔNICA Nº 006.2025
P.A: 2025.0171.01.08
FLS: _____
ASS: _____

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 08 de janeiro de 2025, procedeu-se a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0171.01.08**, tendo como objetivo a abertura de Contratação através de Dispensa Emergencial Eletrônica **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA**, Com este fim e para constar, eu, Cidicléia Lobato Ribeiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Presidente Sarney/MA, 08 de janeiro de 2025.



Cidicléia Lobato Ribeiro
Setor de Protocolo
Portaria Nº 039/2025 – GP



PREFEITURA MUNICIPAL	
PRESIDENTE SARNEY-MA	
DISPENSA EMERGENCIAL	
ELETRONICA Nº 006.2025	
P.A:	2025.0171.01.08
FLS:	01
ASS:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

Ao Senhor,
Elioenay Silva Lima
Secretário Municipal de Administração.

Presidente Sarney/MA, 09 de janeiro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

Venho por meio deste instrumento, apresentar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de iluminação pública com fornecimento de materiais e equipamentos, com o intuito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Presidente Sarney/MA.

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SER CONTRATADO:

2.1. O quantitativo indicado baseou-se em consultas realizadas junto ao setor competente, responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes quantitativos:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1. GABINETE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1.584h
AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	1.584h
SERVENTE CDM ENCARGDS COMPLEMENTARES	3.168h
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	150un
POSTE DE CONCRETO PADRÃO COPEL H= 7,20 M 300 DAN	6ud
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	900m
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3.960m
ELETRODUTO de PVC rígido roscável, com conexões Ø 50 mm (1 1/2")	1.350m
TUBO / MANGUEIRA PRETA EM POLIETILENO, LINHA PESADA OU REFORCADA, TIPO ESPAGUETE, PARA INJECAO DE CALDA DE CIMENTO, D = 1/2", ESPESSURA 1,5 MM	300m
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	18un

AV. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000.
CNPJ Nº: 01.613.745/0001-99.



PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRONICA Nº 006.2025
P.A: 2025.0171.01.08
FLS: _____
ASS: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3un
RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	6un
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	6un
LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FECHADA P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA P/	45un
LÂMPADA TUBULAR DE VAPOR METÁLICO 150 W - TEMPERATURA DE COR 2800 A 4000 K	45un
ILUMINADOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	60un
POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = *135* MM	30un
CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm, dimensões 40 x 40 x 60 cm	57un

3. PREVISÃO PARA INICIO DO FORNECIMENTO:

3.1. A previsão de início para execução dos serviços da pretensa contratação poderá ocorrer possivelmente em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, considerando que a referida contratação, contém diversos procedimentos especiais para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública, observando formalidades prévias e princípios fundamentais da atividade administrativa;

4. RESPONSÁVEL REQUISITANTE:



Edson Cecillio Sousa Chagas
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº 05.2025-GP

5. APROVAÇÃO/AUTORIDADE SUPERIOR:

5.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aprovação da pretensa contratação e demais providências cabíveis.



Elioenay Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 024.2025-GP

AV. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000.
CNPJ Nº: 01.613.745/0001-99.



PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRÔNICA Nº 006.2025
P.A: 2025.0171.01.08
FLS: _____
ASS: _____ 03

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

A

Ilma. Sra.

Thamyres Mendes Seiva Soares

Equipe de Planejamento-Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0171.01.08

DESPACHO

Com base nas necessidades e especificações apresentadas, venho através deste solicitar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, como também a elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR, visando análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Presidente Sarney/MA, 10 de janeiro de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 024/2025 – GP.



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

SEMAD
Secretaria Municipal
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRÔNICA Nº 006.2025
P.A: 2025.0171.01.08
FLS: _____
ASS: _____ **04**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração de Presidente Sarney/MA, tem por objetivo identificar a solução mais adequada para a prestação emergencial e ininterrupta de serviços de manutenção de iluminação pública, com fornecimento dos respectivos materiais e equipamentos. A ausência da prestação desses serviços compromete diretamente a segurança pública, a mobilidade urbana e o bem-estar da população, especialmente em áreas com alto fluxo noturno e zonas de vulnerabilidade social.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Sobre o PCA, a Lei Federal Nº 14.133/2021 dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas Leis orçamentárias.

2.2. Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do município de Presidente Sarney/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei Federal Nº 14.133/21.

2.3. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
2. Capacidade técnica comprovada em manutenção de rede pública de iluminação;
3. Equipe qualificada com eletricitas e ajudantes, devidamente treinados;
4. Disponibilização de caminhonete com cesto aéreo;



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

SEMAD
Secretaria Municipal
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRÔNICA Nº 006.2025
P.A: 2025.0171.01.08
FLS: _____
ASS: _____ **05**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

5. Fornecimento de materiais como lâmpadas, reatores, cabos, relés, etc.;
6. Atendimento às normas técnicas e de segurança do trabalho.

Esses são os requisitos mínimos que a empresa prestadora de serviços de manutenção de iluminação pública com fornecimento de materiais e equipamentos deve atender para a contratação pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

4. SOLUÇÕES

4.1. Foram encontradas quatro soluções para o atendimento da necessidade descrita:

1. Contratação de Empresa Especializada via Licitação:

Vantagens:

- Garante ampla competitividade e transparência no processo de contratação.
- Permite a seleção da proposta mais vantajosa à administração pública.
- Possibilita a definição detalhada dos critérios técnicos e operacionais exigidos.

Desvantagens:

- Processo moroso, incompatível com a urgência da necessidade.
- Alto risco de impugnações, recursos e prazos legais que inviabilizam a contratação imediata.
- Eventual descontinuidade dos serviços, com prejuízo direto à população.

2. Execução Direta pela Administração Municipal

Vantagens:

- Total controle sobre a execução dos serviços e gestão dos recursos.
- Redução de custos com lucro empresarial, se houver estrutura suficiente.

Desvantagens:

- A Prefeitura não dispõe de pessoal, equipamentos e estrutura operacional mínima para executar os serviços com eficiência e alcance necessário.
- Necessidade de aquisição de veículos, máquinas e contratação de servidores, o que demanda tempo e investimentos altos.

3. Celebração de Convênio ou Parceria com Outros Entes Públicos

Vantagens:

- Possibilidade de compartilhamento de recursos e otimização de custos.
- Estímulo à cooperação intermunicipal ou consorciada.

Desvantagens:

- Inexistência de instrumentos jurídicos e operacionais imediatos para formalização da parceria.
- Burocracia e demora na tramitação dos convênios, o que não atende à urgência atual.

4. Contratação Emergencial de Empresa Especializada

Vantagens:

- Atendimento imediato à necessidade pública, garantindo a continuidade do serviço essencial;
- Possibilidade de especificação técnica rigorosa e controle de qualidade durante a execução contratual;



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

SEMAD
Secretaria Municipal
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRÔNICA Nº 006.2025
P.A: 2025.0171.01.08
FLS: _____
ASS: _____ 06

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

- Permite planejamento paralelo para futura licitação regular, enquanto a demanda urgente é suprida;
- Reduz riscos à segurança pública, especialmente em áreas com maior índice de criminalidade ou fluxo urbano.

Desvantagens:

- Medida excepcional, que exige adequada formalização e motivação técnica e jurídica;
- Contrato com prazo limitado, exigindo atenção da gestão quanto à continuidade futura do serviço.

Essas são algumas das possíveis soluções disponíveis no mercado para a prestação de serviços de manutenção de iluminação pública com fornecimento de materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Presidente Sarney/MA. Ao analisar cada alternativa, devem ser considerados os prós e contras de cada solução, bem como as necessidades específicas da Administração Pública.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A solução escolhida é a "4", pois além de suprir as necessidades, ser econômica e viável, ela amplia a quantidade e qualidade dos serviços que será prestados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A contratação emergencial prevê a manutenção da rede de iluminação pública urbana e rural, incluindo troca de lâmpadas, reatores, relés, fiação, braços e demais componentes, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada. A execução será por tempo determinado, até a realização de procedimento licitatório convencional.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

6.1. A estimativa dos quantitativos necessários para a execução dos serviços será realizada com base no Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Esse documento técnico considera os pontos de iluminação existentes nas zonas urbana e rural, o estado atual da rede, a frequência de manutenção necessária, bem como os padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos para a adequada prestação dos serviços.

6.2. O Projeto Básico detalhará, de forma objetiva, os materiais, equipamentos e a equipe técnica necessários à execução dos serviços, de modo a permitir a correta mensuração do quantitativo a ser contratado.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. A estimativa de preço será fundamentada nas planilhas orçamentárias elaboradas no Projeto Básico, essas planilhas conterão a composição detalhada dos custos unitário.

7.2. A planilha orçamentária será construída com base em referências oficiais e contratos similares firmados por entes públicos, além de levantamentos locais. Essa metodologia assegura a transparência, viabilidade econômica e compatibilidade com os preços praticados no setor público e privado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

SEMAD
Secretaria Municipal
de Administração

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRÔNICA Nº 006.2025
P.A: 2025.0171.01.08
FLS: _____
ASS: _____ *02*

8.1. O parcelamento da solução não se aplica neste caso, visto que os serviços são contínuos e interdependentes.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Continuidade da iluminação pública;

10.2 Redução de acidentes e violência;

10.3 Segurança e conforto para a população;

10.4 Melhoria da mobilidade urbana noturna.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de adoção de providencias preliminares para esta contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

12.1. Não há impactos ambientais relevantes. A substituição de lâmpadas convencionais por LED contribui para a sustentabilidade energética.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante da urgência e da essencialidade da manutenção da iluminação pública, é plenamente viável e recomendável a contratação emergencial de empresa especializada, garantindo segurança, qualidade de vida e regularidade dos serviços essenciais.

Presidente Sarney/MA, 13 de janeiro 2025.

Elaborado por:

Thamyres Mendes Seiva Soares
Thamyres Mendes Seiva Soares
Auxiliar Administrativo
Compras da Secretaria de Administração
Portaria Nº 047.2025-GP



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

2025.0171.01.08
PROCESSO Nº 0619025
FOLHA: 08

FUNDICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

A
Ilma Sra.
Josilene dos Santos Monteiro
Engenheira Civil
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0171.01.08

DESPACHO

Encaminhamos o processo em epígrafe, tendo por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de iluminação pública com fornecimento de materiais e equipamentos para o Município de Presidente Sarney/MA, ressalvamos que, o custo total da prestação de serviços de iluminação pública. Diante disso, solicitamos a elaboração de projeto básico unificado com as demandas realizada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao que preceitua as normas e regulamentos para as edificações ditadas pela ABNT e pela legislação vigente, objetivando condições para o desenvolvimento dos serviços, especificação e quantitativos.

Presidente Sarney-MA, 14 de Janeiro de 2025.


Elienay Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 024/2025-GP



09

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

PROJETO BÁSICO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1. OBJETO:

1.1 O objeto deste Projeto Básico é a futura Contratação Emergencial De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Manutenção De Iluminação Pública Com Fornecimento De Materiais e Equipamentos para o Município de Presidente Sarney/MA.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A pretensa aquisição tem como fundamento o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021 bem como, o Decreto Municipal Nº 014/2025, que dispõe sobre a Declaração de situação de emergência administrativa no Município de Presidente Sarney do Maranhão e autoriza a realização de contratações emergenciais;

2.2. A forma de contratação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação dos serviços de manutenção para iluminação pública se dá em razão da grave situação de ordem pública que o município fora recebido por esta nova gestão, e que atualmente se encontra, com sérios problemas em todas as ordens, inclusive na área de segurança e passeio público, visto que atualmente a iluminação pública apresenta grave problemas para o município, onde várias partes da cidade, atualmente não dispõe de iluminação pública, uma vez que há muito tempo não é realizado o serviço de manutenção e troca das lâmpadas e kits de iluminação, e acabaram queimando, ou tendo outros problemas técnicos, encontrando-se apagados. A iluminação pública possui grande importância e relevância para a população de Presidente Sarney/MA, visto que além de conforto, dignidade, transmite segurança aos transeuntes de vias públicas durante o período noturno, uma vez que comprovadamente, em vias escuras, existe maior probabilidade para a prática de atos ilícitos. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base o relatório de gestão, onde pontua-se o quantitativo a ser adquirido.

Neste sentido, é necessária a contratação pública para suprir as necessidades decorrentes do presente caso de emergência pública presente no município de Presidente Sarney/MA.

4. ENQUADRAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO COMO COMUM

4.1. Os serviços a serem contratados podem ser considerados como comuns, haja vista que podem ser estipulados padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente pelo Projeto Básico, por meio de especificações usuais no mercado. Conforme definição constante do parágrafo único do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 014/2025.

4.2. Dessa forma, a licitação poderá ser realizada na modalidade DISPENSA EMERGENCIAL.

5. DESCRIÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS

5.1. A prestação de serviços a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme relacionadas neste PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1.584h



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISP. EMERGENCIAL Nº 005.2025

P.A: 2025.0171.01.08

FLS:

ASS:

10

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	1.584h
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3.168h
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	150un
POSTE DE CONCRETO PADRÃO COPEL H= 7,20 M 300 DAN	6ud
CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	900m
CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3.960m
ELETRODUTO de PVC rígido roscável, com conexões Ø 50 mm (1 1/2")	1.350m
TUBO / MANGUEIRA PRETA EM POLIETILENO, LINHA PESADA OU REFORCADA, TIPO ESPAGUETE, PARA INJECAO DE CALDA DE CIMENTO, D = 1/2", ESPESSURA 1,5 MM	300m
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	18un
CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3un
RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	6un
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	6un
LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FECHADA P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA P/	45un
LÂMPADA TUBULAR DE VAPOR METÁLICO 150 W - TEMPERATURA DE COR 2800 A 4000 K	45un
BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	60un
POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = *135* MM	30un
CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm, dimensões 40 x 40 x 60 cm	57un



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISP. EMERGENCIAL Nº 005.2025

P.A: 2025.0171.01.08

FLS:

ASS:

11

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

- O valor médio para a presente contratação é R\$ 531.831,60 (Quinhentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), conforme Orçamento Estimado e documentação que integra o processo.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS, MATERIA E EQUIPAMENTOS.

- 6.1. A prestação de serviços serão acompanhadas e fiscalizadas pela Secretaria de Administração, bem como pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Sarney/MA, os quais deverão atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento do material solicitado, para fins de pagamento.
- 6.2. No curso da entrega, caberá a Secretaria de Infraestrutura, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das exigências e especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa fornecedora.
- 6.3. A Secretaria de Infraestrutura, poderá rejeitar no todo ou em parte o material e equipamento fornecido caso estejam em desacordo com o previsto neste Projeto, especificações técnicas, principalmente no que se refere a prazo de validade e outros requisitos técnicos necessários.
- 6.4. A Secretaria de Infraestrutura comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na prestação do serviço, bem como nos materiais e equipamentos, para imediata substituição, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- 7.1. Os serviços serão iniciados com a utilização de uniformes nos padrões habituais da Contratada, devendo a mesma, num prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do início dos serviços, providenciar a adequação do fardamento às cores, padrões, dizeres e logotipos determinados pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

8. SEGURANÇA DO TRABALHO

- 8.1. O desenvolvimento da segurança do trabalho nas diversas áreas da engenharia vem sendo cada vez mais observado. Os programas, cursos e palestras sobre a redução dos acidentes e incidentes, o controle dos riscos ambientais e o uso de equipamentos de proteção individual muito lentamente foram abrindo espaço na mentalidade dos empregadores e também dos empregados. Paralelo a todo este processo, a necessidade de se formar um grupo que observasse a segurança dos funcionários diariamente, em todos os setores, se torna imprescindível para a redução dos números de acidentes e se possível, a sua eliminação total.
- 8.2. Arelado ao importante fato de se implantar um sistema organizado de treinamento e fiscalização de funcionários está o fornecimento e uso adequado dos equipamentos de proteção individual (EPIs).
- 8.3. O equipamento de proteção individual (EPI), um dos itens de segurança do trabalho, tem seu uso, muitas vezes, banalizado por falta de conhecimento das normas e legislações. Poucos percebem a complexidade que envolve a escolha do EPI, assim sendo, ocasionam problemas de aceitação por parte dos trabalhadores e gastos desnecessários às empresas. A qualidade e ergonomia desses equipamentos também são fundamentais para o bom desempenho das funções dos trabalhadores, além das instruções corretas de uso.
- 8.4. Devido à quantidade de equipamentos e os diferentes ambientes de uso, há uma necessidade grande de avaliação do EPI utilizado pelos trabalhadores, para que se possa protegê-lo sem perder na produtividade.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 9.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o que dispõe o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

Menor Valor Global.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas:

10.1.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o que dispõe o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Valor Global;

10.1.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

10.1.3. Havendo divergência nas especificações, o fornecedor deverá atender as exigências constantes aos ANEXO I (Proposta de Preços) e demais anexos do presente deste Projeto Básico;

10.1.4. As Propostas de Preços deverão ser enviadas por meio eletrônico discriminado no Aviso de Dispensa de Licitação, juntamente com a Documentação de Habilitação constante neste Projeto Básico;

10.1.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- d. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa detentora e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei Federal Nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.1.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

10.1.8. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

10.1.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

10.1.10. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

10.1.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;

10.1.12. É dever de o fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;

10.1.13. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograrem êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s);

10.1.14. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação;

10.1.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

10.1.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

10.1.17. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

10.1.18. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes;

10.1.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

10.1.20. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitação;

10.1.21. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

10.1.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10.2. Exigências de Habilitação:

10.2.1. Para fins de habilitação, deverá o (a) licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1.1. Habilitação jurídica:

a. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME Nº 77, de 18 de março de 2020;

f. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

i. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P, CAF válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do Art. 4º, §2º do Decreto Nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

j. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (Arts. 17 a 19 e 165);

k. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da



[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

consolidação respectiva.

10.2.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo à sede ou domicílio do (a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;
- h. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- i. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;
- j. Caso o (a) licitante seja considerado isento (a) dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- k. Caso o (a) licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão – Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Art. 69, caput, inciso II);
- b. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei Nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;
- c. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa e Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- d. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- e. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISP. EMERGENCIAL Nº 005.2025
P.A: 2025.0171.01.08

FLS:

ASS:

15

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

f. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo Passivo Circulante

LG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

g. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto no Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002;

h. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal Nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

i. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

j. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

k. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED;

l. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;

m. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Art. 65, §1º);

n. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, OU de sua sede de origem, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

10.2.1.4. Qualificação Técnica:

a. Poderão participar a pessoa jurídica de direito público ou privado que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Projeto Básico e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento;

b. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, COMPROVANDO que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto deste Projeto Básico. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

c. Prova de Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

(CREA), da região da Sede da Empresa, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

d. Comprovação da PROPONENTE possuir em seu quadro na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior na área de Engenharia Elétrica detentor de atestado(s) de capacidade técnica na execução de serviços de características semelhantes às do objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, corretamente expresso em sua respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT(S), devidamente registrada no CREA, comprovando a execução de serviços com a complexidade, área e serviços compatíveis ao objeto licitado.

e. A comprovação de vínculo profissional far-se-á pela apresentação de um dos seguintes registros: cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; cópia do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; cópia do contrato de prestação de serviços com firmas reconhecidas em cartório ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do mesmo; cópia da Certidão de Registro em vigor da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) conforme Resolução Nº 266/79, da região a que está vinculado o licitante em que conste o profissional na lista de responsáveis técnicos.

f. O licitante deverá apresentar junto com a documentação de qualificação técnica, acerca de no mínimo 03 (três) fotografias que exibam a fachada e interior da empresa. O item não é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo de fraude à Lei Federal Nº 14.133/2021;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Fornecer toda a mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de forma segura e atendendo os requisitos normativos;

11.2. Informar previamente à Contratante todos os casos de intervenção em passeios e/ou pavimentos de vias Públicas para posterior execução dos serviços;

11.3. Realizar todos os contatos e acertos com outros órgãos públicos implicados no atendimento das solicitações;

11.4. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a Contratante exigir a substituição imediata de qualquer empregado da Contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços;

11.5. Responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;

11.6. Não reivindicar da Contratante qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade;

11.7. Executar os serviços conforme as características técnicas exigidas pelas Normas e padrões ABNT, NR 12 e demais dispositivos legais vigentes;

11.8. Refazer os serviços realizados de forma imperfeita, fornecendo inclusive os materiais danificados por mau uso, não cabendo à Contratante, nesses casos, o fornecimento dos mesmos;

11.9. Em caso de utilização de meios eletrônicos, fornecidos pelo Município à Contratada para registro de informações, fica a Contratada responsabilizada por perdas ou danos, intencionais ou não de quaisquer que seja o meio disponibilizado, devendo repor os equipamentos eletrônicos utilizados com a mesma marca, modelo e aplicativos instalados, com prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.10. Não prestar declaração e/ou informações sem prévia autorização por escrito da Contratante a respeito do Objeto do presente Projeto Básico;

11.11. Identificar seu pessoal em serviço com Carteira de Identidade Funcional;

11.12. Pagar todos os tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços;

11.13. Utilizar veículos em perfeitas condições tanto no que se refere aos seus funcionamentos bem como suas apresentações em geral;



17

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços;
- 12.2. Vistoriar e fiscalizar os serviços executados;
- 12.3. Avaliar quaisquer alterações no roteiro diário de trabalho, sempre que houver motivo relevante para tal;
- 12.4. Delimitar as áreas de trabalho da contratada;
- 12.5. Pagar à Contratada as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 12.6. Aplicar sanções e multas à Contratada, nos termos do Projeto Básico;
- 12.7. Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA e disposições deste Projeto Básico;
- 12.8. Vistoriar e fiscalizar os veículos, os equipamentos de proteção coletiva e individual e as ferramentas dos grupos de trabalho da Contratada;
- 12.9. Comunicar ao responsável técnico indicado pela contratada, durante as jornadas de trabalho, quaisquer solicitações ou irregularidades verificadas nas equipes de trabalho;
- 12.10. Vistoriar e fiscalizar os materiais retirados e os fornecidos para instalação.
- 12.11. Emitir ordem de serviços, conforme modelo constante neste Projeto Básico, em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato.
- 12.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DO PRAZO E VIGENCIA DO CONTRATO:

- 13.1. O prazo da vigência da referente contratação será até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do instrumento contratual.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) convocada(s) para assinar o Termo de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Projeto Básico e seus Anexos;
- 14.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais;
- 14.3. É facultada a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação e convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 14.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA;
- 14.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação;
- 14.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 15.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;
- 15.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.



18

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

15.3. O pagamento será efetuado após aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representam a compensação integral para todas as operações necessárias a completa execução dos serviços;

15.4. O pagamento efetuado no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada;

15.5. O (s) pagamento (s) será efetuado pela CONTRATANTE em PARCELAS MENSAS, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada do relatório circunstanciado da fiscalização e boletim de medição. A Nota Fiscal/Fatura será protocolizada na Prefeitura de Presidente Sarney/MA, até o quinto dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

15.6. Constatando-se, junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

15.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

15.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao cadastro municipal de fornecedores, serão adotadas as medidas cabíveis;

15.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

a) $I = TX$ a) $I = (6/100)$ a) $I = 0,00016438$ a) b) 3 65 b) TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substituto;

17.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

17.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos neste Projeto Básico, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

17.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

17.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade;

17.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

17.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

17.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

17.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

17.15. Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

17.16. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

17.17. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

17.18. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

17.19. A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

17.20. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do Contrato.



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISP. EMERGENCIAL Nº 005.2025

P.A: 2025.0171.01.08

FLS:

ASS:

20

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

18.SANÇÕES:

21.01. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.02. Como o que determina a Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observada o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o inciso LV do Art.5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

21.03. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;
- b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d. Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

- f. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;
- g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

21.04. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.05. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade;

21.06. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

19. ANEXOS

19.1. Integram este termo os seguintes anexos:

- Orçamento estimado
- Orçamento custo-direto
- Cronograma
- Curva ABC
- Planilha de encargos sociais
- Composição do BDI

Elaboração/Técnico Responsável:

Em ____/____/2025.


JOSILENY DOS SANTOS MONTEIRO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/MA 111826594-7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

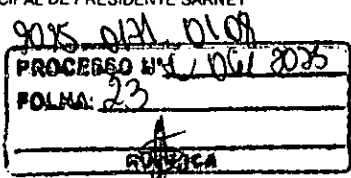
Aprovação/Autoridade Superior:

APROVO os elementos constantes do presente **PROJETO BÁSICO**, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

Presidente Sarney/MA, ____ de ____ de 2025.



Elienay Silva Lima
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 024/2025-GP



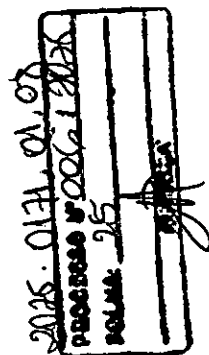
OBRA:	EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DATA : 08/01/2025		BDI : 25,00%	
DESCRIÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY 9015 0121 0108 PROCESSO Nº 1061 2025 FOLHA: 23 RUBRICA	CAEMA	2018/12	116,68%	-
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
		DER-4MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	98,74%	-
		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,69%	49,84%
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	96,12%	48,97%
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	96,12%	48,97%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Josilany dos Santos Monteiro
Engenheira Civil

CREA-MA 111826594-7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO												
	OBRA:	EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							DATA : 08/01/2025		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY							CAEMA	2019/12	116,60%	-
									DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,80%	-
									DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
									NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
									SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
									SICRO NDVD	2024/19 COM DESONERAÇÃO	-	-
									SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO	92,97%	48,10%
									SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
									SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
									SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
									PRÓPRIA	PRÓPRIA	9,00%	9,00%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
1		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS										R\$ 206.712,00
1.1	80780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.584,00	R\$ 38,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,70	R\$ 10,30	R\$ 51,49	R\$ 81.560,18
1.2	00002350	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (HORISTA)	SINAPI	H	1.584,00	R\$ 20,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,09	R\$ 25,43	R\$ 40.281,12
1.3	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3.168,00	R\$ 12,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,56	R\$ 5,36	R\$ 26,79	R\$ 84.870,72
2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										R\$ 325.119,60
2.1	00042243	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W, INVOLÚCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	SINAPI	UN	150,00	R\$ 0,00	R\$ 317,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79,34	R\$ 396,70	R\$ 59.505,00
2.2	ELE-003	POSTE DE CONCRETO PADRÃO COPEL H= 7,20 M 300 DAN	SMOP EDIF	UD	6,00	R\$ 183,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 592,67	R\$ 188,97	R\$ 944,84	R\$ 5.669,04
2.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	900,00	R\$ 1,23	R\$ 5,13	R\$ 0,00	R\$ 0,66	R\$ 1,76	R\$ 8,78	R\$ 7.902,00
2.4	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	3.960,00	R\$ 0,41	R\$ 17,60	R\$ 0,00	R\$ 0,22	R\$ 4,56	R\$ 22,79	R\$ 90.248,40
2.5	16132.8.2.5	ELETRODUTO de PVC rígido rosqueável, com conexões Ø 50 mm (1 1/2")	DEOSP	M	1.350,00	R\$ 8,62	R\$ 4,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,36	R\$ 16,79	R\$ 22.666,50
2.6	00039848	TUBO / MANGUEIRA PRETA EM POLIETILENO, LINHA PESADA OU REFORÇADA, TIPO ESPAGUETE, PARA INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO, D = 1/2", ESPESURA 1,5 MM	SINAPI	M	300,00	R\$ 0,00	R\$ 1,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,45	R\$ 2,23	R\$ 869,00
2.7	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	UN	18,00	R\$ 0,00	R\$ 11,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,75	R\$ 13,75	R\$ 247,50
2.8	101903	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 12,89	R\$ 423,94	R\$ 0,00	R\$ 7,03	R\$ 110,97	R\$ 554,83	R\$ 1.664,49
2.9	00012359	RELE TÉRMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFÁSICOS, TENSÃO 380 V, POTÊNCIA ATÉ 15 CV, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA 22 A	SINAPI	UN	6,00	R\$ 0,00	R\$ 165,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41,25	R\$ 206,25	R\$ 1.237,50
2.10	93685	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 8,59	R\$ 49,91	R\$ 0,00	R\$ 4,89	R\$ 15,80	R\$ 78,99	R\$ 473,94
2.11	M101109229	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FECHADA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA P/	CAEMA	un	45,00	R\$ 0,00	R\$ 262,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65,53	R\$ 327,64	R\$ 14.743,80
2.12	ILU-270	LÂMPADA TUBULAR DE VAPOR METÁLICO 150 W - TEMPERATURA DE COR 2800 A 4000 K	SMOP ILUM	UD	45,00	R\$ 8,01	R\$ 0,00	R\$ 35,13	R\$ 42,16	R\$ 21,33	R\$ 106,63	R\$ 4.798,35
2.13	101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE	SINAPI	UN	60,00	R\$ 28,14	R\$ 84,73	R\$ 23,11	R\$ 13,46	R\$ 379,54	R\$ 558,58	R\$ 1.208,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OERA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
		METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020										
2.14	00014164	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = *135* MM	SINAPI	UN	30,00	R\$ 0,00	R\$ 1.836,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 459,09	R\$ 2.295,45	R\$ 66.663,50
2.15	02620.6.1.7	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm, dimensões 40 x 40 x 60 cm	DEOSP	UN	57,00	R\$ 137,96	R\$ 356,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123,59	R\$ 617,94	R\$ 35.222,58
											VALOR BDI TOTAL:	106.398,00
											VALOR ORÇAMENTO:	425.433,60
											VALOR TOTAL:	531.831,60




 Josleny dos Santos Monteiro
 Engenheira Civil
 CREA-MA 111826594-7

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
	OBRA:	EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DATA : 08/01/2025		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY	CAEMA	2018/12	118,68%	-
			DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
			DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
			NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
			SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO	82,97%	48,10%
			SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
			SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	R\$ 206.712,00	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			R\$ 68.897,11	R\$ 68.897,11	R\$ 68.917,78	R\$ 206.712,00
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 325.119,60	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			R\$ 108.362,36	R\$ 108.362,36	R\$ 108.394,88	R\$ 325.119,60
		R\$ 531.831,60	R\$ 177.259,47	R\$ 177.259,47	R\$ 177.312,66	R\$ 531.831,60
			R\$ 177.259,47	R\$ 354.518,94	R\$ 531.831,60	

90% - 01/11/2025

PROCESSO Nº	0613025
FOLHA	26
RUBRICA	

Josilery dos Santos Monteiro
Engenheira Civil
CRBA-MA 111826594-7

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS											
 PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney Cidade do Novo Tempo PROCESSO Nº 008.012.01.00 08.01.2025 06.06.2025 FOLHA 27 ADMINISTRAÇÃO		OBRA:	EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					DATA :	08/01/2025	BDI :	25,00%
		DESCRIÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY					CAEMA	2019/12	116,60%	-
								DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	63,90%	-
						DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-		
						NOVACAP	2016/11 COM DESONERAÇÃO	-	-		
						SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-		
						SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-		
						SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO	62,67%	46,10%		
						SMOP EDIF	2016/07 COM DESONERAÇÃO	67,59%	49,84%		
						SMOP ILUM	2016/07 COM DESONERAÇÃO	66,12%	48,87%		
						SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	66,12%	48,87%		
						PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	M	3.960,00	R\$ 22,79	R\$ 90.248,40	16,97%	16,97%	A	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	3.168,00	R\$ 26,79	R\$ 84.870,72	15,96%	32,93%	A	
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	1.584,00	R\$ 51,49	R\$ 81.560,16	15,34%	48,26%	A	
00014164	POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR/BASE = "135" MM	SINAPI	Material	UN	30,00	R\$ 2.295,45	R\$ 68.863,50	12,95%	61,21%	B	
00042243	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	SINAPI	Material	UN	150,00	R\$ 396,70	R\$ 59.505,00	11,19%	72,40%	B	
00002350	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1.584,00	R\$ 25,43	R\$ 40.281,12	7,57%	79,97%	B	
02620.8.1.7	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm, dimensões 40 x 40 x 60 cm	DEOSP	Serviço	UN	57,00	R\$ 617,94	R\$ 35.222,58	6,62%	86,60%	C	
16132.8.2.5	ELETRODUTO de PVC rígido roscável, com conexões Ø 50 mm (1 1/2")	DEOSP	Serviço	M	1.350,00	R\$ 16,79	R\$ 22.666,50	4,26%	90,86%	C	
M101109229	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FECHADA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA P/	CAEMA	Material	un	45,00	R\$ 327,64	R\$ 14.743,80	2,77%	93,63%	C	
101637	BRACO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	Serviço	UN	60,00	R\$ 186,80	R\$ 11.208,00	2,11%	95,74%	C	
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	900,00	R\$ 8,78	R\$ 7.902,00	1,49%	97,22%	C	
ELE-003	POSTE DE CONCRETO PADRÃO COPEL H= 7,20 M 300 DAN	SMOP EDIF	Serviço	UD	6,00	R\$ 944,84	R\$ 5.669,04	1,07%	98,29%	C	
ILU-270	LÂMPADA TUBULAR DE VAPOR METÁLICO 150 W - TEMPERATURA DE COR 2800 A 4000 K	SMOP ILUM	Serviço	UD	45,00	R\$ 106,63	R\$ 4.798,35	0,90%	99,19%	C	
101903	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 554,83	R\$ 1.664,49	0,31%	99,51%	C	
00012359	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSÃO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	SINAPI	Material	UN	6,00	R\$ 206,25	R\$ 1.237,50	0,23%	99,74%	C	
00039848	TUBO / MANGUEIRA PRETA EM POLIETILENO, LINHA PESADA OU REFORCADA, TIPO ESPAGUETE. PARA INJECAO DE CALDA DE CIMENTO, D = 1/2", ESPESSURA 1,5 MM	SINAPI	Material	M	300,00	R\$ 2,23	R\$ 669,00	0,13%	99,86%	C	
93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 78,99	R\$ 473,94	0,09%	99,95%	C	
00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	Material	UN	18,00	R\$ 13,75	R\$ 247,50	0,05%	100,00%	C	

Justileny dos Santos Monteiro

Engenheira Civil

CREA-MA 111626594-7

Página: 1

Josilene dos Santos Monteiro
Engenheira Civil

CREA-MA 111626594-7

2018.01.01.01.01
PROCESSO Nº 0161/2018
FOLHA 28

Subtotal até 100,00%%	R\$ 531.831,60
Outros	R\$ 0,00
Valor total do Orçamento	R\$ 531.831,60

Josileny dos Santos Monteiro
Engenheira Civil

CREA-MA 111826594-7

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
OBRA:	EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DATA :	08/01/2025	BDI : 25,00%	
DESCRIÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY	CAEMA	2019/12	116,68%	-
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,74%	-
		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO	82,97%	48,10%
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



PROCESSO Nº 06.10025
FOLHA: 29
2025.01.14. 01.07
RUBRICA

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	0,00%
B2	Feriados	3,96%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,70%
B4	13º Salário	10,91%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,99%	7,63%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
TOTAL		46,26%	17,37%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50%	4,97%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	3,65%	2,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17%	3,95%
C5	Indenização Adicional	0,55%	0,42%
TOTAL		16,02%	12,25%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02%	6,39%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%	0,44%
TOTAL		17,60%	6,83%

A + B + C + D = 116,68% 73,25%

Josilene dos Santos Monteiro
Engenheira Civil
CREA-MA 111826594-7

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DATA : 08/01/2025	BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY	CAEMA	2019/12
2025. 01.11. 11.08 PROCESSO Nº 061.2025 FOLHA: 30 # PÚBLICA		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2019/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
		HORA	MES
		110,00%	-
		93,90%	-
		-	-
		99,74%	-
		-	-
		82,97%	48,10%
		87,59%	49,84%
		86,12%	48,67%
		86,12%	48,67%
		8,00%	8,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,07%	0,00%
B2	Feriados	4,84%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,69%
B4	13º Salário	11,20%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,09%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,65%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	0,09%
B9	Férias Gozadas	13,12%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
TOTAL		50,81%	19,52%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	8,57%	6,38%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,46%	0,34%
C3	Férias Indenizadas	1,92%	1,43%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,32%	3,96%
C5	Indenização Adicional	0,72%	0,54%
TOTAL		16,99%	12,65%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,54%	3,28%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,76%	0,57%
TOTAL		9,30%	3,85%

A + B + C + D = 93,90% 52,82%

Josilene dos Santos Monteiro
Engenheira Civil
CREA-MA 111826594-7



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

PROCESSO Nº P. 061/2025
FOLHA 31
2025.01.31.01.08

OBRA:	EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DATA : 08/01/2025			
DESCRIÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PLANTÃO: 100%			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		CAEMA	2019/12	116,68%	-
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	46,67%
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	46,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	0,00%
B2	Feriados	4,77%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,68%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,51%	7,23%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
	TOTAL	46,86%	16,98%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,21%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32%	0,24%
C3	Férias Indenizadas	3,73%	2,84%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,65%	3,53%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	14,71%	11,17%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,87%	2,85%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%
	TOTAL	8,37%	3,23%

A + B + C + D = 86,74% 48,18%

Josilene dos Santos Monteiro
Engenheira Civil
CRA-MA 111826594-7

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
OBRA:	EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DATA : 08/01/2025	BDI : 25,00%	
DESCRIÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	FONTE	VERBAO	HORA MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY	CAEMA	2018/12	118,60%
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-
		SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	88,74%
		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-
		SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO	82,97% 46,10%
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59% 49,84%
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	88,12% 48,67%
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	88,12% 48,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%



PROCESSO Nº 061005
FOLHA 32
2025.01X.01.08
MUNICÍPIO

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes da Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		48,43%	18,88%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
TOTAL		9,22%	6,96%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
TOTAL		8,52%	3,46%

A + B + C + D = 82,97% 46,10%

Josilene dos Santos Monteiro
Engenheira Civil
CREA-MA 111826594-7

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
OBRA:	EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DATA :	08/01/2025	BDI :	25,00%
DESCRIÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY	CAEMA	2019/12	116,60%	-
 PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney CASA DO NOVO TEMPO PROCESSO Nº 196.1/2023 FOLHA: 33 2025.0121.0108 PÚBLICA		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,74%	-
		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/11 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
TOTAL		17,80%	17,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,94%	0,00%
B2	Feriados	3,98%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,71%
B4	13º Salário	10,88%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,81%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,10%	6,97%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
TOTAL		45,58%	16,74%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,65%	4,33%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,44%	3,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,92%	3,77%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,36%
TOTAL		15,62%	11,96%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,11%	2,98%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,36%
TOTAL		8,59%	3,34%

A + B + C + D = 87,59% 49,84%

Josilene dos Santos Monteiro
Engenheira Civil
CRBA-MA 111826594-7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para a Contratação através de Dispensa Emergencial Eletrônica de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de iluminação pública com fornecimento de materiais e equipamentos, para atender às necessidades do Município de Presidente Sarney/MA..

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

1.1. RISCOS:

Risco 01	Risco:	Falha no Planejamento da Contratação
	Probabilidade:	Baixo
	Impacto:	Alto
	Dano:	Paralisação dos serviços de manutenção, comprometendo a segurança pública e a mobilidade urbana.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) com dados atualizados sobre demanda, áreas abrangidas e tipos de resíduos
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.

Risco 02	Risco:	Seleção do Fornecedor
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Empresa sem capacidade técnica ou estrutura adequada
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Verificação da capacidade técnica por meio de atestados compatíveis e visitas técnicas, se possível.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Rescisão contratual e convocação de novo fornecedor (reserva ou nova dispensa).

	Risco:	Gestão e Fiscalização Contratual
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

Risco 03	Dano 01:		Falta de execução dos serviços contratados
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA	
	0	Implementando estratégias eficazes de gerenciamento de contratos, para evitar possíveis problemas e alcançar resultados positivos.	
	1		
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA	
	0	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.	
	1		

Risco 04	Risco:		Falha na Pesquisa de preço
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Alto
	Dano 01:		Danos ao erário decorrente da execução de contratos com sobre preço
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA	
	01	Realizar pesquisa de preços preliminar observando o disposto no Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.	
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA	
	01	Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário.	

5 – ASSINATURA	
Técnico Responsável:	Presidente Sarney/MA, 21 de janeiro 2025.
Thamyres Mendes Seiva Soares Thamyres Mendes Seiva Soares Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Administração Portaria Nº 047/2025-GP	



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

SEMAD
Secretaria Municipal
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRÔNICA 006.2025
P.A: 2025.0171.01.08
FLS: _____
ASS: _____ 36

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para a Contratação através de Dispensa Emergencial Eletrônica de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de iluminação pública com fornecimento de materiais e equipamentos, para atender às necessidades do Município de Presidente Sarney/MA..

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

1.1. RISCOS:

Risco 01	Risco:	Falha no Planejamento da Contratação
	Probabilidade:	Baixo
	Impacto:	Alto
	Dano:	Paralisação dos serviços de manutenção, comprometendo a segurança pública e a mobilidade urbana.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) com dados atualizados sobre demanda, áreas abrangidas e tipos de resíduos
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.

Risco 02	Risco:	Seleção do Fornecedor
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Empresa sem capacidade técnica ou estrutura adequada
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Verificação da capacidade técnica por meio de atestados compatíveis e visitas técnicas, se possível.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Rescisão contratual e convocação de novo fornecedor (reserva ou nova dispensa).

	Risco:	Gestão e Fiscalização Contratual
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

SEMAD
Secretaria Municipal
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRÔNICA 006.2025
P.A: 2025.0171.01.08
FLS: 37
ASS: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

Risco 03	Dano 01:		Falta de execução dos serviços contratados
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA	
	0	Implementando estratégias eficazes de gerenciamento de contratos, para evitar possíveis problemas e alcançar resultados positivos.	
	1		
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA	
	0	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.	
	1		

Risco 04	Risco:		Falha na Pesquisa de preço
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Alto
	Dano 01:		Danos ao erário decorrente da execução de contratos com sobre preço
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA	
	01	Realizar pesquisa de preços preliminar observando o disposto no Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.	
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA	
	01	Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário.	

5 - ASSINATURA

Técnico Responsável:

Presidente Sarney/MA, 21 de janeiro 2025.

Thamyres Mendes Seiva Soares

Thamyres Mendes Seiva Soares

Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Administração

Portaria Nº 047/2025-GP



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: DISP. EMERGENCIAL Nº 006.2025

P.A: 2025.0171.01.08

FLS: _____

ASS: _____

38

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

A Srª Izania Carolina Machado Barbosa.
Contadora do Município de Presidente Sarney-MA;

Presidente Sarney- MA, 03 de fevereiro de 2025.

SOLICITAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária/Fonte de Recurso para procedimento de Dispensa Emergencial nesta data pretendida, conforme solicitação constante nos autos. **Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, RESSALVAMOS QUE, O CUSTO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPORTA EM VALOR GLOBAL DE R\$ 531.831,60** (Quinhentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), contudo a dotação solicitada deverá englobar somente o exercício de 2025, vez os autos retornarão a cada exercício para o devido reforço orçamentário.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, orçamento, execução e o controle, fornecendo informações mais amplas de onde virá o recurso a ser utilizado para pagamento das despesas.


EDSON CECÍLIO SOUSA CHAGAS
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº 005/2025 – GP



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: DISPENSA
EMERGENCIAL Nº 006.2025

P.A: 2025.0171.01.08

FLS:

ASS:

39

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

Ao
Srº Edson Cecílio Sousa Chagas.
Secretário de infraestrutura.

Presidente Sarney- MA, 03 de fevereiro 2025.

Conforme solicitado, segue rubrica orçamentária referente a **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA.**

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2 006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.

FUNTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2 006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

FUNTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2 006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FUNTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP (EXERC CORRENTE).

Izania Carolina Machado Barbosa
IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA

Portaria 013/2025

CRC MA-015261/0-4

Contadora



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISP. EMERGENCIAL Nº 006.2025
P.A: 2025.0171.01.08
FLS: _____
ASS: _____

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar Nº 101/2000).

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a reside CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, RESSALVAMOS QUE, O CUSTO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Presidente Sarney/MA, 04 de FEVEREIRO de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria Nº 024/2025 – GP



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISP. EMERGENCIAL Nº 006.2025
P.A: 2025.0171.01.08
FLS: _____
ASS: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

Ao

Ilmo. Srº Victor Rabelo Corrêa

Agente de Contratação-Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0171.01.08

DESPACHO

Encaminhamos o Processo Administrativo em epígrafe, visando o prosseguimento dos trâmites administrativos inerentes ao processo de Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA.

Presidente Sarney/MA, 04 de Fevereiro de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria Nº 024/2025 – GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA	
DISP. EMERGENCIAL Nº 006/2025	
P.A: 2025.0171.01.08	42
PLS:	
ASS:	

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Victor Rabelo Corrêa**, Agente de Contratação, Portaria Nº 030/2025, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo Nº 2025.0171.01.08.
- Dispensa de Licitação Nº 006/2025
- Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de LIMPEZA PÚBLICA para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

A estimativa de valor para o presente processo foi obtida com base no Projeto Básico e nas planilhas orçamentárias que o acompanham, as quais detalham os serviços e custos envolvidos. O valor global estimado é de R\$ 623.066,82 (Seiscentos e vinte e três mil, sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto desta dispensa de licitação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

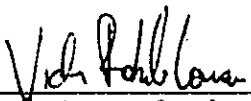
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

Presidente Sarney - MA, em 05 de Fevereiro de 2025.



Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISP. EMERGENCIAL Nº 006.2025
P.A: 2025.0171.01.08
FLS: _____
ASS: _____ 43

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

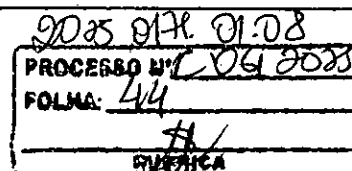
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0171.01.08

DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.745-0001-99, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a através de Dispensa de Licitação a **Contratação Emergencial De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Manutenção De Iluminação Pública Com Fornecimento De Materiais e Equipamentos para o Município de Presidente Sarney/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Projeto Básico e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 12/02/2025. A Proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na AV. Albino Moreira, 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis ou pelo e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com até a data limite. O Projeto Básico e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder executivo <https://presidentesarney.ma.gov.br/>, e também através da plataforma (<http://www.licitapresidentesarney.com.br>) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Presidente Sarney /MA, 07 de fevereiro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria nº 030/2024



SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	1
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	1
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	1
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	2

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0171.01.08
DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.745-0001-99, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a através de Dispensa de Licitação a Contratação Emergencial De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Manutenção De Iluminação Pública Com Fornecimento De Materiais e Equipamentos para o Município de Presidente Sarney/MA, na forma descritiva e custos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o objeto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 12/02/2025. A Proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na AV. Albino Moreira, 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis ou pelo e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com até a data limite. O Projeto Básico e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo <https://presidentesarney.ma.gov.br/>, e também através da plataforma (<http://www.licitapresidentesarney.com.br>) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Presidente Sarney /MA, 07 de fevereiro de 2025. Victor Rabelo Corrêa Agente de Contratação Portaria nº 030/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).

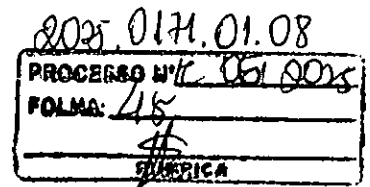
AUTORIZO a dispensa de licitação Nº 004/2025, para Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Sarney/MA, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 014/2025, que dispõe sobre a Declaração de situação de emergência administrativa no município de Presidente Sarney do Maranhão que autoriza a realização de contratações emergenciais, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0068.01.03, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.057.419/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Gabriel Pinho, S/N, CEP: 65.200-000, Pinheiro - MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. Presidente Sarney/MA, 07 de fevereiro de 2025. Laís de Cassia Lopes Martins Secretária Municipal de Assistência Social Portaria nº 003/2025-GP

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).

AUTORIZO a dispensa de licitação Nº 003/2025, para contratação de empresa especializada para a aquisição de combustíveis automotivos (gasolina



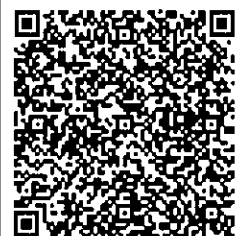


comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney/MA, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 014/2025, que dispõe sobre a Declaração de situação de emergência administrativa no município de Presidente Sarney do Maranhão que autoriza a realização de contratações emergenciais, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0067.01.03, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.057.419/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Gabriel Pinho, S/N, CEP: 65.200-000, Pinheiro – MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 329.200,00 (Trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. Presidente Sarney/MA, 07 de fevereiro de 2025. Amanda Santos Chagas Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 002/2025-GP

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).

ORIZO a dispensa de licitação Nº 002/2025, para contratação de empresa especializada para a aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Sarney/MA, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 014/2025, que dispõe sobre a Declaração de situação de emergência administrativa no município de Presidente Sarney do Maranhão que autoriza a realização de contratações emergenciais, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0066.01.03, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.057.419/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Gabriel Pinho, S/N, CEP: 65.200-000, Pinheiro – MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 463.000,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. Presidente Sarney/MA, 07 de fevereiro de 2025. Lourdinete dos Santos Nogueira Lopes Secretária Municipal de Educação Portaria nº 001/2025-GP



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 006/2025/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 07/02/2025

Local: Presidente Sarney/MA Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY

Unidade compradora: 844 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 07/02/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01613745000199-1-000006/2025 Fonte: BR Conectado

Objeto:



Portal Nacional de Contratações Públicas

 Entrar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 531.831,60

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	
1	Contratação Emergencial De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Manutenção De Iluminação Pública Com Fornecimento De Materiais e Equipamentos para o Município de Presidente Sarney/MA	1	R\$ 531.831,60	R\$ 531.831,60	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico único destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em licitação, contratos e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado criado pelo Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados no processo de comissão comitê

2025.0121.01.02
PROCESSO Nº 06/2025
FOLHA: 45 B
RUBRICA

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

2025. 01. 01. 08
PROCESSO Nº 061208
FOLHA: 46
BRASIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.549.687/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2021
NOME EMPRESARIAL K DO N DA SILVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 316	NÚMERO 05	COMPLEMENTO KM 316 SALA 13
CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HMDEMACEO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8439-8765
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2025 às 10:59:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

2025.0171.0108
PROCESSO Nº 0612025
FOLHA: 47
FISCAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.549.687/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL K DO N DA SILVA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 316	NÚMERO 05	COMPLEMENTO KM 316 SALA 13
--------------------------	--------------	-------------------------------

CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HMDEMACEO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8439-8765
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2025 às 10:59:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

40.549.687/0001-33

NOME EMPRESARIAL:

K DO N DA SILVA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

D Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA

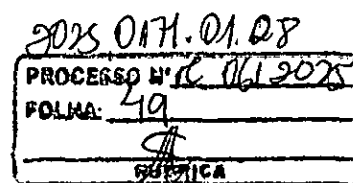
Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/01/2025 às 14:19 (data e hora de Brasília).

CNPJ: 40.549.687/0001-33
K DO N DA SILVA LTDA



KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA, Brasileira, Solteira, nascida em 13/07/1995, Empresário, número do documento 063.685.163-05, residente e domiciliado no(a): RUA VP 01 11, COHAB II, QUADRA31 Bacabal - MA, CEP 65700-000 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **K DO N DA SILVA LTDA**, sediada na RODOVIA BR 316, nº SN, KM 361 COND GRAN VILLE, COHAB III, CEP: 65700-000, Bacabal - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 40.549.687/0001-33 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RODOVIA BR 316, Nº 05, KM 316 SALA 13, CENTRO, CEP: 65700-000, Bacabal - MA.

CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

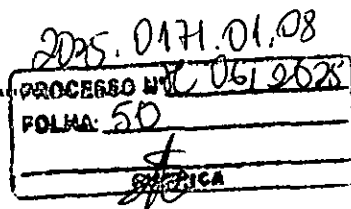
A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4752100-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 2710401-FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS 2731700-FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA 2732500-FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACOES EM CIRCUITO DE CONSUMO 3313901-MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3321000-INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4213800-OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4321500-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4673700-COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4742300-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA 7490104-ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA 4924800-TRANSPORTE ESCOLAR 3329599-INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS PARA INTERNET) 4321500-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4669999-COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (MAQUINAS, MOTORES, TRANSFORMADORES E ETC) 7739099-ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CAMINHOS, MAQUINAS E ETC) 4744003-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4322302-INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4663000-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 3811400-COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4299599- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4211101-CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4312600-PERFURACOES E SONDAGENS 4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329104-MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399103-OBRAS DE ALVENARIA 4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7020400-ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7111100-SERVICOS DE ARQUITETURA 7711000-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732201-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8730199-ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ABRIGOS E ETC).

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 4120-4/00 - Construção de edifícios; 2710-4/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 2732-5/00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4924-8/00 - Transporte escolar; 7020 - 4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 8599-6/04 -Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

E exercerá as seguintes atividades:

4120-4/00 - Construção de edifícios

2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente



CLAUSULA III: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Bacabal - MA, 01 de Março de 2024

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
Sócio/Administrador



Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

9028. 0171. 01. 03
PROCESSO N° 00012028
FOLHA: 51
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K DO N DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06368516305	KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2024 17:53 SOB N° 20240271688.
PROTOCOLO: 240271688 DE 06/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403222675. CNPJ DA SEDE: 40549687000133.
NIRE: 21201188764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2024.
K DO N DA SILVA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DA SILVA LTDA " CNPJ 40.549.687/0001-33.**

2025.0171.01.08
PROCESSO Nº 0612025
FOLHA: 52
A
SUBSTANCIA

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, solteira, maranhense, nascida em 13/07/1995, empresária, portadora da RG nº: 0402494920100/SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº: 063.685.163-05, residente e domiciliado na Rua VP 01 nº 11 Quadra31, Cohab II, 65700-000, Bacabal - MA, unica socia da sociedade limitada K DO N DA SILVA LTDA com sede na Avenida Joao Alberto nº 260, Residencial Jardinsgold, 65700-000, Bacabal - MA, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21201188764, devidamente inscrita no CNPJ sob n ° 40.549.687/0001-33, resolver alterar e consolidar o seguinte contrato social:

Clausula 1º - A empresa passa a exercer suas atividades na Rodovia BR 316 s/n, KM 361 Cond Gran Ville, Cohab III, 65.700-000, Bacabal - MA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA " K DO N
DA SILVA LTDA " CNPJ 40.549.687/0001-33.**

Por este instrumento particular, KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, solteira, maranhense, nascida em 13/07/1995, empresária, portadora da RG nº: 0402494920100/SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº: 063.685.163-05, residente e domiciliado na Rua VP 01 nº 11 Quadra31, Cohab II, 65700-000, Bacabal - MA.

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial K DO N DA SILVA LTDA.

Cláusula 2ª. O endereço da sede é na Rodovia BR 316 s/n, KM 361 Cond Gran Ville, Cohab III, 65700-000, Bacabal - MA.

Cláusula 3ª. O objeto social é: 4120400-construção de edifícios; 2710401-fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios; 2731700-fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 2732500-fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo 3313901-manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 3321000-instalação de máquinas e equipamentos industriais; 4321500-instalação e manutenção elétrica; 4673700-comércio atacadista de material elétrico; 4742300-comércio varejista de material elétrico; 7112000-serviços de engenharia; 7490104-atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7112000-serviços de engenharia; 3329599-instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (equipamentos para internet) 4321500-instalação e manutenção elétrica; 7739099-aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caminhões, máquinas e etc); 4322302-instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 3811400-coleta de resíduos não-perigosos; 4211101-construção de rodovias e ferrovias; 4312600 perfurações e sondagens 4313400-obras de terraplenagem 4329104-montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4399103-obras de alvenaria 4744099-comércio

variedade de atividades

locação de automóveis sem condutor 7732201-aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8730199-atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente (abrigo e etc).

PROCESSO Nº 0612023
FOLHA: 53
RUBRICA

Cláusula 4ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª. O capital social é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Karina do Nascimento da Silva 200.000 100% R\$ 200.000,00

Cláusula 6ª. A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade caberá a sócia Karina do Nascimento da Silva, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª. A(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ao) contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Cláusula 10ª. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

Cláusula 11ª. A sociedade tem por foro contratual a comarca Bacabal - MA, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

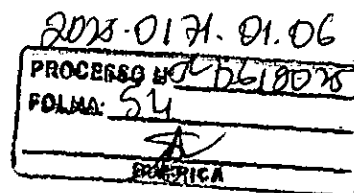
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em via única de igual teor, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de Maranhão.

Bacabal-MA., 01 de Agosto de 2022.

Karina do Nascimento da Silva



Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K DO N DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

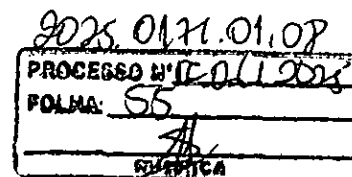
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06368516305	KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2022 10:06 SOB Nº 20220961808.
PROTOCOLO: 220961808 DE 09/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210355138. CNPJ DA SEDE: 40549687000133.
NIRE: 21201188764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2022.
K DO N DA SILVA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



HISLA MAYANNE MIRANDA DE MACEDO, brasileira, solteira, maranhense, nascida em 28/12/1997, empresária, portadora da RG nº: 048146762013-3/SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº: 614.086.873-48, residente e domiciliado na Avenida Joao Alberto nº 260, Cidade Jardinsgold, 65700-000, Bacabal - MA, unica socia da sociedade limitada H M M DE MACEDO LTDA com sede na Avenida Joao Alberto nº 260, Residencial Jardinsgold, 65700-000, Bacabal - MA, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21201188764, devidamente inscrita no CNPJ sob n ° 40.549.687/0001-33, resolver alterar e consolidar o seguinte contrato social:

Clausula 1ª. Fica admitida na sociedade a socia, KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, maranhense, solteira, portadora do RG nº 040249492010-0/SSP/MA e CPF nº 063.685.163-05, , residente e domiciliada na Rua VP 01 nº 11 Quadra 31, Cohab II, 65700-000, Bacabal – MA.

Cláusula 2ª. A socia Hisla Mayanne Miranda de Macedo, retira-se da sociedade, sede e transfere R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um) cada, para a socia ora admitida Karina do Nascimento da Silva, dando plena geral e quitação das quotas, ora transferidas, nada mais tendo a reclamar de cessionario e nem da sociedade, integralizada em moeda corrente do pais, distribuidos assim:

Karina do Nascimento da Silva R\$ 200.000,00 100% 200.000,00

Cláusula 3ª. A administração da sociedade caberá a sócia Karina do Nascimento da Silva, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 4ª. A(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDACAO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA “ K DO N
DA SILVA LTDA ” CNPJ 40.549.687/0001-33.**

Por este instrumento particular, KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, maranhense, solteira, portadora do RG nº 040249492010-0/SSP/MA e CPF nº 063.685.163-05, , residente e domiciliada na Rua VP 01 nº 11 Quadra 31, Cohab II, 65700-000, Bacabal – MA, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada H M M DE MACEDO LTDA a sede passar a exercer as suas atividades na Rodovia BR 316 nº 01 A, condominio Gran Ville, Centro, 65700-000, Bacabal - MA, resolvem, neste ato, alterar e consolidar a sociedade limitada,

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial K DO N DA SILVA LTDA

Cláusula 2ª. O endereço da sede é na Avenida Joao Alberto nº 260, Residencial Jardinsgold, 65700-000, Bacabal - MA.

Cláusula 3ª. O objeto social: 4120400-construcao de edificios 4752100-comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao 2710401-fabricacao de geradores de corrente continua e alternada, pecas e acessorios 2731700-fabricacao de aparelhos e equipamentos para distribuicao e controle de energia eletrica 2732500-fabricacao de material eletrico para instalacoes em circuito de consumo 3313901-manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos 3321000-instalacao de maquinas e equipamentos industriais 4321500-instalacao e manutencao eletrica 4673700-comercio atacadista de material eletrico 4742300-comercio varejista de material eletrico 7112000-servicos de engenharia 7490104-atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios 7112000-servicos de engenharia 3329599-instalacao de outros equipamentos nao especificados anteriormente (equipamentos para internet) 4321500-instalacao e manutencao eletrica 4669999-comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente partes e pecas (maquinas, motores, transformadores e etc) 7739099-aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador (caminhoes, maquinas e etc) 4322302-instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 4663000-comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial partes e pecas 3811400-coleta de residuos nao-perigosos 4211101-construcao de rodovias e ferrovias 4312600 perfuracoes e sondagens 4313400-obras de terraplenagem 4329104-montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos 4399103-obras de alvenaria 4744099-comercio varejista de materiais de construcao em geral 7111100-servicos de arquitetura 7711000-locacao de automoveis sem condutor 7732201-aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes 8730199-atividades de assistencia social prestadas em residencias coletivas e particulares nao especificadas anteriormente (abrigos e etc).

Cláusula 4ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª. O capital social é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Karina do Nascimento da Silva R\$ 200.000,00 100% 200.000,00

Cláusula 6ª. A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade caberá a sócia Karina do Nascimento da Silva, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª. A(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

2025.0171.01.08
PROCESSO N° 0618025
FOLHA: 52
PÚBLICA

relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ao) contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Cláusula 10ª. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

Cláusula 11ª. A sociedade tem por foro contratual a comarca Bacabal - MA, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em via única de igual teor, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de Maranhão.

Bacabal-MA., 21 de Fevereiro de 2022.

Hisla Mayanne Miranda de Macedo

Karina do Nascimento da Silva



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K DO N DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

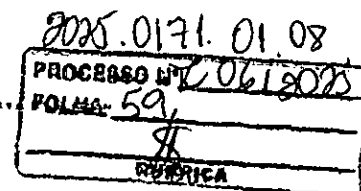
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06368516305	KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
61408687348	HISLA MAYANNE MIRANDA DE MACEDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2022 17:38 SOB N° 20220205930.
PROTOCOLO: 220205930 DE 22/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202378043. CNPJ DA SEDE: 40549687000133.
NIRE: 21201188764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2022.
K DO N DA SILVA LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "H M M DE MACEDO LTDA" CNPJ 40.549.687/0001-33.



HISLA MAYANNE MIRANDA DE MACEDO, brasileira, solteira, maranhense, nascida em 28/12/1997, empresária, portadora da RG nº: 048146762013-3/SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº: 614.086.873-48, residente e domiciliado na Avenida Joao Alberto nº 260, Cidade Jardinsgold, 65700-000, Bacabal - MA, unica socia da sociedade limitada H M M DE MACEDO LTDA com sede na Avenida Joao Alberto nº 260, Residencial Jardinsgold, 65700-000, Bacabal - MA, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21201188764, devidamente inscrita no CNPJ sob n ° 40.549.687/0001-33, resolver alterar e consolidar o seguinte contrato social:

Clausula 1º - A empresa tem como objetivo social: 4120400-construcao de edificios; 2710401-fabricacao de geradores de corrente continua e alternada, pecas e acessorios; 2731700-fabricacao de aparelhos e equipamentos para distribuicao e controle de energia eletrica; 2732500-fabricacao de material eletrico para instalacoes em circuito de consumo 3313901-manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos; 3321000-instalacao de maquinas e equipamentos industriais; 4321500-instalacao e manutencao eletrica; 4673700-comercio atacadista de material eletrico; 4742300-comercio varejista de material eletrico; 7112000-servicos de engenharia; 7490104-atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios; 7112000-servicos de engenharia; 3329599-instalacao de outros equipamentos nao especificados anteriormente (equipamentos para internet) 4321500-instalacao e manutencao eletrica; 7739099-aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador (caminhoes, maquinas e etc); 4322302-instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao; 3811400-coleta de residuos nao-perigosos; 4211101-construcao de rodovias e ferrovias; 4312600 perfuracoes e sondagens 4313400-obras de terraplenagem 4329104-montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos 4399103-obras de alvenaria 4744099-comercio varejista de materiais de construcao em geral 7111100-servicos de arquitetura 7711000-locacao de automoveis sem condutor 7732201-aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes 8730199-atividades de assistencia social prestadas em residencias coletivas e particulares nao especificadas anteriormente (abrigo e etc).

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "H M M DE MACEDO LTDA" CNPJ 40.549.687/0001-33.

Por este instrumento particular, HISLA MAYANNE MIRANDA DE MACEDO, brasileira, solteira, maranhense, nascida em 28/12/1997, empresária, portadora da RG nº: 048146762013-3/SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº: 614.086.873-48, residente e domiciliado na Avenida Joao Alberto nº 260, Residencial Jardinsgold, 65700-000, Bacabal - MA, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada H M M DE MACEDO LTDA a sede passar a exercer as suas atividades na Rodovia BR 316 nº 01 A, condominio Gran Ville, Centro, 65700-000, Bacabal - MA,

RESOLVEM, neste ato, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei 10.406/2002, estipulando-se os seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial H M M DE MACEDO LTDA.

Cláusula 2ª. O endereço da sede é na Avenida Joao Alberto nº 260, residencial jardinsgold, 65700-000, Bacabal – MA.

Cláusula 3ª. O objeto social é: 4120400-construcao de edificios; 2710401-fabricacao de geradores de corrente continua e alternada, pecas e acessorios; 2731700-fabricacao de aparelhos e equipamentos para distribuicao e controle de energia eletrica; 2732500-fabricacao de material eletrico para instalacoes em circuito de consumo 3313901-manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos; 3321000-instalacao de maquinas e equipamentos industriais; 4321500-instalacao e manutencao eletrica; 4673700-comercio atacadista de material eletrico; 4742300-comercio varejista de material eletrico; 7112000-servicos de engenharia; 7490104-atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios; 7112000-servicos de engenharia; 3329599-instalacao de outros equipamentos nao especificados anteriormente (equipamentos para internet) 4321500-instalacao e manutencao eletrica; 7739099-aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador (caminhoes, maquinas e etc); 4322302-instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao; 3811400-coleta de residuos nao-perigosos; 4211101-construcao de rodovias e ferrovias; 4312600 perfuracoes e sondagens 4313400-obras de terraplenagem 4329104-montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos 4399103-obras de alvenaria 4744099-comercio varejista de materiais de construcao em geral 7111100-servicos de arquitetura 7711000-locacao de automoveis sem condutor 7732201-aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes 8730199-atividades de assistencia social prestadas em residencias coletivas e particulares nao especificadas anteriormente (abrigo e etc).

Cláusula 4ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª. O capital social é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Hisla Mayanne Miranda de Macedo.....	R\$ 200.000,00	100%	200.000,00
--------------------------------------	----------------	------	------------

Cláusula 6ª. A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade caberá a sócia Hisla Mayanne Miranda de Macedo, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª. A(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

9025.0171.01/08
PROCESSO Nº 9.061.2021
FOLHA: 61
RUBRICA

previamente, pena ou sanção, concessão, prestação, ou
contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as
relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s)
administrador(es) prestará(ao) contas justificadas da administração, procedendo à
elaboração do inventário, do balançopatrimonial e do balanço de resultado econômico,
nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Cláusula 10ª. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata
proporção das respectivas quotas sociais.

Cláusula 11ª. A sociedade tem por foro contratual a comarca Bacabal - MA, para dirimir
quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a
qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado,
obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em via unica de
igual teor, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de Maranhão.

Bacabal-MA., 01 de Dezembro de 2021.

Hisla Mayanne Miranda de Macedo



Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

2025.0121.01.08
PROCESSO Nº 619028
FOLHA: 62
DECEMA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H M M DE MACEDO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61408687348	HISLA MAYANNE MIRANDA DE MACEDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2022 14:50 SOB Nº 20211525952.
PROTOCOLO: 211525952 DE 27/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200931640. CNPJ DA SEDE: 40549687000133.
NIRE: 21201188764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2021.
H M M DE MACEDO LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2025.0131.0108
PROCESSO Nº 012008
FOLHA: 63
JULGADA

CONTRATO Nº 001/2023

Contrato de prestação de serviços com o fim específico de RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA K DO N DA SILVA LTDA, EM 14/03/2023, que entre si celebram Adriano B. F. de Almeida, CREA 9128/MA e a Karina Do Nascimento Da Silva CPF Nº 063.685.163-05.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado **ADRIANO BARTOLOMEU FONSECA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado em São Luis – MA, portador da C.I. nº 43294895-3, inscrito no CPF sob número 739.861.193-53 denominado neste ato **CONTRATADO** e do outro lado **K DO N DA SILVA LTDA**, estabelecida na Av João Alberto Nº260, Residencial Jardins Gold, Bacabal/Ma CEP 65.700-000, inscrita no C.N.P.J nº 40.549.687/0001-33, Inscrição Estadual 12.681557-7 representado pelo seu SÓCIO Sr. **KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA**, portador da C.I. nº 040249492010-0/SSP/MA, brasileira, solteira, portadora do C.P.F. nº 063.685.163-05, denominado neste ato **CONTRATANTE**, resolvem entre si a constituição de um CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FIM ESPECÍFICO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO

O presente contrato tem por objetivo cumprir a responsabilidade técnica na área de Engenharia para a empresa K DO N DA SILVA LTDA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

O Presente contrato tem início em 14/03/2023 e término em 14/06/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: CUSTOS

A contratante pagará a contratada o valor de R\$ 8.039,30 mensais.

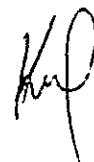
4. CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O primeiro pagamento será feito no ato da assinatura do contrato, os demais pagamentos serão efetuados a cada 30 dias de prestação de serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA: HORÁRIO DE TRABALHO

Será feito o serviço em horário parcial de expediente de segunda-feira à sexta-feira, sendo 10 horas por semana e, em caso de horas extras por exigência do cliente final a Contratante será comunicada para, se autorizado, assegurar o pagamento à CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá almoço e transporte dos seus funcionários.

6. CLÁUSULA SEXTA: DAS FERRAMENTAS



2025-0171-01.08
PROCESSO Nº 06/2023
FOLHA: 621
PÚBLICA

A CONTRATADA fornecerá os equipamentos e todo o material necessário para avaliação e prestação dos serviços solicitados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

Fica acordo entre as partes, que a rescisão deste Contrato poderá ser feito por ambas as partes, devendo notificar com antecedência no mínimo de 10 (dez) dias, ficando eleito o Foro da Cidade de São Luis - MA, para dirimir com qualquer dúvida proveniente deste contrato, e por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e data, sem rasuras ou entrelinhas, na presença das testemunhas abaixo.

BACABAL - MA, 14 de MARÇO de 2023.

K DO N DA SILVA LTDA

NOME: KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA

CARGO: SÓCIA - PROPRIETÁRIA

C.P.F.: 063.685.163-05

NOME: ADRIANO BARTOLOMEU FONSECA DE

ALMEIDA

CARGO: ENGENHEIRO FLETRICISTA

C.P.F.: 739.861.193-53

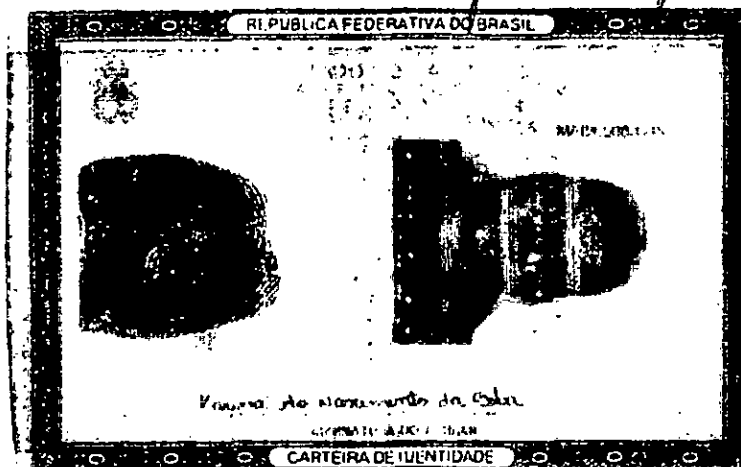
K. DO N. DA SILVA LTDA
CNPJ: 48.549.687/0001-33
Karina do Nascimento da Silva
PROPRIETÁRIA
CPF: 063.685.163-05

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria de Jéssica Cruz da Silva
CPF 017.591.653-52

Nome: Antonio Carlos L. Silva
CPF 839.272.913-53

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 RUA DR. PAULO RAMOS 122 - BACABAL - MA - Fone: (99) 36211985
Poder Judiciário TJMA
Nº_SELO AUTENT030365101208V8UDIQHW13
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 9.35/94, BACABAL/MA, 04/12/2024. Ato: 13.18. Total R\$ 25,00 Emol R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.
 JOSE MEDES FORSECA DESCREVENTE AUTORIZADO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
040.249.32013-0	06/04/2018
KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA	
JOSSANDRO CRUZ DA SILVA E MARIA FARIAS DO NASCIMENTO FILHA	
BACABAL - MA	13/07/1995
NASC. N.7930 FLS.183 LIV.07	
063685163-05	VIA-02
P-006	LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

PROCESSO Nº 061.2024
 FOLHA: 65
 2025.014.01.08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06014351000138



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 41738	Nº da Inscrição 902872	Nº do Alvará 143	Validade 31/12/2025
--------------------------------	----------------------------------	----------------------------	-------------------------------

Contribuinte	
Nome:	K DO N DA SILVA LTDA
CPF/CNPJ:	40.549.687/0001-33
RG/Insc.:	
Nome Fantasia:	K DO N DA SILVA LTDA

Endereço		
Rua:	ROD BR 316	Número: SN
Complemento:	65700000	CEP: 65700000
Bairro:	COHAB III	
Cidade:	Bacabal	Estado: MA

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Não Informado

Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2025	OBSERVAÇÕES	
		

DETALHAMENTO DA ATIVIDADE	

Data de Emissão 1/01/2025.	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração	Cód. Atividade
Data de Abertura 22/03/2021		Código do ISS

Cod. Autenticidade: DT6JL1POVSE

AFIXAR EM LOCAL VISIVEL NO ESTABELECIMENTO

2025.0171.01.08
PROCESSO Nº 1.06120-5
FOLHA: 67
RUBRICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06014351000138

PROCESSO Nº 0612025
FOLHA: 68
2025.01.01.08
RUBRICA



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
41738	902872	1983	31/12/2024

Contribuinte

Nome: K DO N DA SILVA LTDA

CPF/CNPJ: 40.649.687/0001-33

RG/Insc.:

Nome Fantasia: *****

Endereço

Logradouro: ROD BR 316

Número: 05

Complemento: KM 316 SALA 13

CEP: 65700000

Bairro: CENTRO

Cidade: BACABAL

Estado: MA

ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400- Construção de edifícios

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA DAS AS - SABADO DAS AS - DOMINGO DAS AS - FERJADOS DAS AS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comuni
- 2710401 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e aces
- 2731700 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de
- 2732500 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consum
- 3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétric
- 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ve
- 4661601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4661602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; pa
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificado
- 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de
- 7112000 - Serviços de engenharia
- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em g
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4312600 - Perfurações e sondagens
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4399103 - Obras de alvenaria
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excet
8730199 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

OBSERVAÇÕES

O Contribuinte fica ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação deste Alvará de Localização, na interdição do estabelecimento e na aplicação das multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

A Prefeitura de Bacabal concede o Alvará de Localização ao contribuinte acima identificado tendo em vista que os documentos apresentados pelo referido proprietário da empresa ou representante legal, atesta e garante que o estabelecimento encontra-se em conformidade com as normas tributárias, de posturas, de uso e ocupação de solo, portanto apto a funcionar no exercício. Ressalvando que quaisquer alterações cadastrais deverão ser informadas a este setor, bem como a inativação da mesma.

Data de Emissão
11/03/24

Data de Abertura
22/03/2021

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração

Cód. Atividade

Código do ISS

Cod. Autenticidade: 0XSV6RU6MRE

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

2025 01/10/08
PROCESSO Nº 061-000
POLÍCIA 70
RUBRICA



EMPREENDIMENTOS

K DO N DA SILVA LTDA | CNPJ: 40.549.687/0001-33

EMPREENDIMENTOS

K DO N DA SILVA LTDA | CNPJ: 40.549.687/0001-33

COLETA DE LIXO

CONSULTAS

2025 01.01.08
PROCESSO 01.01.08
FOLHA: 01/2025
SIVERICA

DIRETORIA
ARRUDA
ARRUDA



EMPREENDIMENTOS

CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO

GOVERNO

UNIDADE PÚBLICA

DESENVOLVIMENTO DE

PROJETOS

DE

DESENVOLVIMENTO

DE

DESENVOLVIMENTO

DE

DESENVOLVIMENTO

DE

DESENVOLVIMENTO

DE

DESENVOLVIMENTO

DE

DESENVOLVIMENTO

DE

DESENVOLVIMENTO



2025 017 01-06
PROCESSO Nº 06.1.2025
FOLHA: 22
PÚBLICA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

2025.0171.01.08
PROCESSO Nº 00000000000000000000
FOLHA: 23
BRASILIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: K DO N DA SILVA LTDA
CNPJ: 40.548.687/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:38:08 do dia 11/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2025.

Código de controle da certidão: **3A3B.D1EA.E443.1BFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 40.549.687/0001-33

Código de Controle: 3A3B.D1EA.E443.1BFB

Data da Emissão: 11/11/2024

Hora da Emissão: 17:38:08

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 11/11/2024, com validade até 10/05/2025.

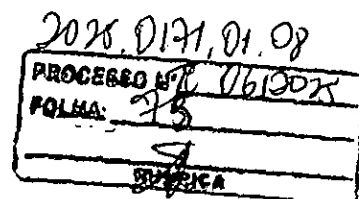
[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K DO N DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.549.687/0001-33

Certidão nº: 2596674/2025

Expedição: 14/01/2025, às 10:57:21

Validade: 13/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que K DO N DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.549.687/0001-33, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2025 01/11.01.08
PROCESSO Nº 02.061.2021
FOLHA: 76
JULGADA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K DO N DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.549.687/0001-33

Certidão nº: 2596674/2025

Expedição: 14/01/2025, às 10:57:21

Validade: 13/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K DO N DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.549.687/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2025.0131.01.08
PROCESSO Nº 0612025
FOLHA: 32
JUSTIÇA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 40.549.687/0001-33
Razão Social: K DO N DA SILVA LTDA
Endereço: AV JOAO ALBERTO 260 / RESD JARDINS GOLD / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2024 a 27/01/2025

Certificação Número: 2024122903455597181390

Informação obtida em 14/01/2025 10:55:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.549.687/0001-33

Razão social: K DO N DA SILVA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011704135597181380
12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122903455597181390
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121004295597181396
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112104165597181325
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110203155597181355
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101421555597181322
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092522165597181391
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090510245597181341
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081704515597181310
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072920565597181389
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071010505597181393
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110185597181307
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060202395597181387
05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051406445597181301
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042508005949223561
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040519074993569874
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031702143554067930
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022720085584400520
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020820064868447659
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012003020557734982
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010102072092311797
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321151329298806
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112406185141620597
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502463743097773
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101705242807172923
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092807071150950120
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090902131262163085

Emissão/Leitura	Data de validade	Número do CTR
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123292035145746
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080206432179869460
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071408200865653429
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062502011505316026
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060602293445571241
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051802382333188720
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042902170309109407
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041001593332381936
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032202183718824352
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030302265819035007
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021202060179123779

2023.012.01.08
PROCESSO Nº 0612023
FOLHA: 209
PÁGINA

Resultado da consulta em 31/01/2025 09:51:12

Voltar



2025 0131.06.08
PROCESSO Nº 0612024
FOLHA: 20
PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 493249/24

Data da

02/12/2024 17:31:59

Inscrição Estadual: 126815577

CPF/CNPJ: 40549687000133

Razão Social: K DO N DA SILVA LTDA

Endereço: ROD BR 316, 5 KM 316 SALA 13 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)36215989

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

PROCESSO Nº	061223
FOLHA	81
908.0171.0108	
SECRETARIA DA FAZENDA	

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão: 493249/24	
Data de Validade: 02/03/2025 17:31:59	
Data de Emissão: 02/12/2024 17:31:59	
Inscrição Estadual: 126815577	
CPF/CNPJ: 40549687000133	
Razão Social: K DO N DA SILVA LTDA	
Nova Consulta Imprimir	



2025 01/71.01.08
PROCESSO Nº 0612025
FOLHA: 82
AMERICA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 101096/24

Data da

02/12/2024 17:34:13

Inscrição Estadual: 126815577

CPF/CNPJ: 40549687000133

Razão Social: K DO N DA SILVA LTDA

Endereço: ROD BR 316, 5 KM 316 SALA 13 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)36215989

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138

PROCESSO Nº 0612025
FOLHA: 84
2025.014.01.08
MUNICÍPIO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 17/2025

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada A R P ARAUJO LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 07/03/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
233305

Contribuinte
ARAUJO LTDA

Logradouro
RUA GOVERNADOR SARNEY, 17, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL - MA

CPF/CNPJ
48.493.598/0001-24

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 06/01/2025 11:17:27

V até 07/03/2025

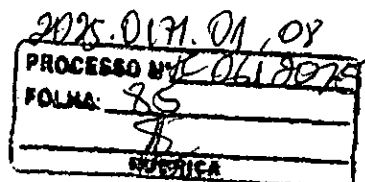
Código de Controle da Certidão/Número GAGEJD

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte e autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautocert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 17/2025

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **A R P ARAUJO LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 07/03/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
233305

Contribuinte
AR P ARAUJO LTDA

Logradouro
RUA GOVERNADOR SARNEY, 17,, CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL - MA

CPF/CNPJ
48.493.598/0001-24

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 06/01/2025 11:17:27

Válida até 07/03/2025

Código de Controle da Certidão/Número GAGEJD

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam/lex/servlet/hwpcconsautoert>



Estado do
Maranhão

SINTEGRAICMS
Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

2025.0171.01.08
PROCESSO Nº 0619025
FOLHA: 86
LEI Nº 11.000/2023

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.549.687/0001-33 Inscrição Estadual: 12.681557-7

Razão Social: K DD N DA SILVA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 316

Número: 5 Complemento: KM 316 SALA 13

Bairro: CENTRO

Município: BACABAL UF: MA

CEP: 65700000 DDD: Telefone: 36215989

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
8730199	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
2710401	FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS
2732500	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO
2731700	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3329599	INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/03/2024

2025.0121.01.08

PROCESSO Nº	0612028
FOLHA	88
#	
FISCAL	

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (2732500), 01/07/2010 - (4673700-2731700),
(CNAE's): 01/10/2010 - (2710401),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/12/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



PROCESSO Nº	06.1208
FOLHA	88
2028.0191.01.03	
PÚBLICA	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU
Rua do Comércio, s/nº, Centro.
CNPJ nº 01.612.544/0001-77

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.544/0001-77, situada na Rua do Comercio, s/n, Centro, Conceição do Lago Açu/MA, representada por seu Prefeito Municipal abaixo assinado, atesta para os devidos fins que a empresa: **K DO N DA SILVA LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 40.549.687/0001-33, sediado na Rodovia Br 316, Centro Comercial Brasil Expresso, na Cidade de Bacabal Estado do Maranhão, neste momento a empresa está executando serviço de iluminação pública para manutenção corretiva e preventiva na rede elétrica do município de Conceição do Lago Açu – MA.

Atestamos que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O referido é verdade e dou fé.

Conceição do Lago Açu - MA, em 20 de novembro de 2024.

DIVINO ALEXANDRE Assinado de forma digital por DIVINO
DE LIMA:15283801187 ALEXANDRE DE LIMA:15283801187
Dados: 2024.11.20 14:11:35 -03'00'

Divino Alexandre de Lima
Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2025 01/01/01 08
PROCESSO Nº 06/2023
FOLHA: 89
SECRETARIA

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Nº 06/2023

VÁLIDA ATÉ
30/01/2024

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental, conforme a Resolução CONAMA nº 237/97, Art. 14-VI, 20 e 67, Lei Municipal nº 1272/2014, Art. 14, que **K do N da SILVA LTDA**, Inscrição no CNPJ 40.549.687/0001-33 recebeu desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Certidão Ambiental de Uso e Ocupação do Solo para a atividade de **Coleta de Resíduos não Perigosos**, em uma área de 44,95 m² localizado na rodovia BR 316 km 361, Condomínio Gran Ville, Cohab III, Bacabal- MA.

Bacabal- MA, 30 de janeiro de 2023.


Walber Neto Lopes Pinto

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM
Portaria nº 17/2021

CONDICIONANTES

1. A atividade deverá se adaptar as normas estabelecidas para o Uso e Ocupação do Solo conforme as diretrizes da Legislação Municipal;
2. É de responsabilidade do empreendedor cumprir as medidas de controle ambiental para a atividade;
3. Qualquer alteração no projeto ou empreendimento só poderá ser realizada após manifestação desta SEMMAM;
4. Os impactos ambientais da atividade são de responsabilidade do proprietário;
5. Esta Certidão diz respeito ao uso e ocupação do solo e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;
6. Esta Autorização não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;
7. A presente Autorização foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;
8. A SEMMAM não se responsabiliza por eventual uso indevido desta Autorização;
9. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Autorização, caso ocorra:
 - 9.1 Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - 9.2 Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
 - 9.3 Graves riscos ambientais e de saúde.



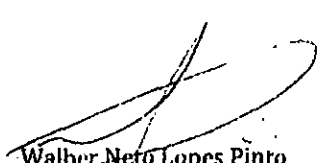
SEMMAM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE DE BACABAL



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
END: Rua Osvaldo Cruz nº. 1135
E-mail: semmambacabal@gmail.com
CEP: nº 65.700-000



DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 01/2023

VALIDADE ATÉ: 30/01/2027		PROCESSO: DLA 01/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bacabal- SEMMAM, com base no Decreto Municipal nº 603 de 17 de dezembro de 2018 e Resolução CONSEMA nº 43/2019, expede esta Renovação de Licença Ambiental de Operação à:		
RAZÃO SOCIAL: K do N da Silva LTDA.		
1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Nome: K do N da Silva LTDA.	CNPJ: 40.549.687/0001-33	
Endereço: Rodovia BR 316, km 361 - Cohab III.		
Município: BACABAL - MA	CEP: 65.700-000	
ESTÁ AUTORIZADO A OPERAR A ATIVIDADE DE:		
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS		
OBS: vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS /RECOMENDAÇÕES		
BACABAL - MA 30/01/2023		
 Walber Neto Lopes Pinto Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM Portaria nº 17/2021		
OBS.: - As condições serão estabelecidas nos anexos; - Esta licença restringe-se somente a operação da atividade acima; - O presente documento não desobriga o licenciamento de outras providências junto aos demais órgãos municipais, estaduais e federais para legalidade plena do estabelecimento.		



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
END: Rua Osvaldo Cruz nº.1135
E-mail: semmambacabal@gmail.com
CEP: nº 65.700-000



SEMMAM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE DE BACABAL

ANEXO I - CONDICIONANTES

DLA: 01/2023

A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:

1 - Condições Gerais:

1.1 O empreendimento K do N da Silva LTDA, inscrito no CNPJ: 40.549.687/0001-33, por meio desta Licença de Dispensa Ambiental, está autorizado a operar a atividade de coleta e transporte de resíduos sólidos não perigosos, localizado na rodovia BR 316, km 361 (Granville), Cohab III - Bacabal - MA;

1.2 Não desenvolver suas atividades sem obtenção das licenças ambientais pertinentes;

1.3 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.4 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;

1.5 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;

1.6 A SEMMAM não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé;

1.7 A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;

III. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.8 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMMAM, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.9 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMMAM;

1.10 A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade;

1.11 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor;

1.12 Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
END: Rua Osvaldo Cruz nº. 1135
E-mail: semmambacabal@gmail.com
CEP: nº 65.700-000



1.13 O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização;

1.14 Promover coleta seletiva no entorno do empreendimento com o objetivo de evitar uma maior geração de resíduos sólidos;

1.15 Apresentar no relatório de desempenho ambiental (RDA) no ato da renovação desta licença com ênfase no cumprimento das condicionantes e das medidas mitigadoras.

2 - Condições Específicas - Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais:

2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos:

2.1.1 O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;

II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

2.1.2 O empreendedor está ciente de que estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;

II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos

2.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA, nº 357/2005 e 430/2011;

2.2.2 Será definido como percentual mínimo aceitável para a eficiência de tratamento o índice de 90% para o efluente tratado em Estação de Tratamento de Efluente a ser lançado em manancial ou outra forma de disposição final, conforme Portaria SEMA nº 79/2013;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
END: Rua Osvaldo Cruz nº. 1135
E-mail: semmambacabal@gmail.com
CEP: nº 65.700-000



2.2.3 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com **AUTORIZAÇÃO** do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA, nº 357/05 e 430/11;

2.2.4 O empreendedor está ciente de que quando existirem áreas onde haja possibilidade de ocorrência de derramamentos acidentais de substâncias oleosas (por exemplo: bacias de contenção de tanques aéreos de combustíveis, áreas de abastecimento de veículos, oficinas de manutenção de máquinas/equipamentos, áreas de armazenagem de óleo lubrificante, etc.) é obrigatória a instalação de pisos impermeáveis e sistemas de drenagem (exemplo: canaletas) interligados a caixas separadoras de água-óleo, e desde que esta atenda as exigências da Resolução CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011, QUE LIMITA EM 20 MG/LITRO A CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE ÓLEOS E GRAXAS NA SAÍDA da caixa (ou que atendam ou que atendam a normas mais restritivas);

2.2.5 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental;

2.2.6 O empreendedor deverá manter em bom estado o sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a evitar carreamento de material para áreas externas à área da empresa;

2.3 Exigências relativas ao Controle de Resíduos

2.3.1 Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010;

2.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da "NBR - 10.004 Resíduos Sólidos - Classificação") de acordo com as normas "NBR 12.235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos" e "NBR - 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inerte", da ABNT;

2.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis;

2.3.4 O Empreendimento deve executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
END: Rua Osvaldo cruz n°.1135
E-mail: semmambacabal@gmail.com
CEP: nº 65.700-000



2.4 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosférica

2.4.1 Devem ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte;

2.4.2 As fontes de emissões atmosféricas fugitivas e/ou pontuais, deverão atender aos ditames da Resolução CONAMA nº 008/1990, que estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar;

2.5 Exigências relativas ao Controle do Ruído

2.5.1 Visando o conforto da comunidade, o empreendedor deverá realizar o controle do ruído na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) e/ou na trajetória exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando a formação de "barreira vegetal", etc.);

2.5.2 O empreendedor deverá atender à NBR-10.151 (Avaliação do Ruído em Areas

Habitadas visando o conforto da comunidade), Resolução CONAMA nº001/90 (Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos) e Lei Estadual nº 5.715/93, ou aquelas que venham a substituí-las;

2.6 Exigências relativas aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico

2.6.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o Certificado de Aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar (de acordo com a Lei Estadual nº 6.546/1995 - Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências);

3 Exigências relativas à publicação desta licença

3.1 Publicar o edital de comunicação, no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Licença em Jornal de Grande Circulação e em Diário estatual e/ou Municipal da União.

XX

[Handwritten signature]

Termo de Abertura

9025.0171.01.08
PROCESSO Nº 12.461/2025
FOLHA: 96
DIRETORIA

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 20, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa K DO N DA SILVA LTDA, município Bacabal, CNPJ nº 40.549.687/0001-33, Número de Registro (NIRE) 21201188764.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/01/2021

Ato constitutivo: 21600177391

Bacabal, 01/01/2022

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 063.685.163-05

JONATAS SILVA DE AMORIM
CONTADOR
CRC/MA 009296

LIVRO DIÁRIO

K DO N DA SILVA LTDA

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE -

COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126815577

Data do Registro : 25/01/2021

Nº do Registro : 21201188764

LIVRO : 0002

FOLHA: 2

9025.0171-01-07
PROCESSO Nº 0617035
FOLHA: 06
0196
RUBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	200.000,00
Abert	Crédito	2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO	200.000,00
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	200.000,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	200.000,00
01/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado capital social	200.000,00
		Total Débitos	200.000,00
		Total Créditos	200.000,00
02/01	2.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pago de energia elétrica	225,00
		Total Débitos	225,00
		Total Créditos	225,00
05/01	25.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pago de agua	45,60
05/01	63.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTA8EIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês honorários contabeis	200,00
		Total Débitos	245,60
		Total Créditos	245,60
15/01	38.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	22.091,00
		Total Débitos	22.091,00
		Total Créditos	22.091,00
17/01	62.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: das	920,00
		Total Débitos	920,00
		Total Créditos	920,00
20/01	39.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: compras de mercadorias	23.000,00
		Total Débitos	23.000,00
		Total Créditos	23.000,00
25/01	87.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês prolabore	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
Total do Mês =====>		Débitos	447.581,60
		Créditos	447.581,60

	A Transportar =====>	Débitos	447.581,60	Créditos	447.581,60
--	----------------------	---------	------------	----------	------------

LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 0612025
FOLHA: 97
2025-01-01 a 08-01-2025
RUBRICA

0196

K DO N DA SILVA LTDA

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE -

COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Local da Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126815577

Data do Registro : 25/01/2021

Nº do Registro : 21201188764

LIVRO : 0002

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte >>>>> Débitos : 447.581,60	Créditos : 447.581,60
02/02	37.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	18.068,00
		Total Débitos	18.068,00
		Total Créditos	18.068,00
03/02	3.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagto de energia elétrica	269,30
		Total Débitos	269,30
		Total Créditos	269,30
05/02	64.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
06/02	24.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagto de agua	45,60
		Total Débitos	45,60
		Total Créditos	45,60
11/02	26.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme material de limpeza	2.586,39
		Total Débitos	2.586,39
		Total Créditos	2.586,39
18/02	61.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: das	759,00
		Total Débitos	759,00
		Total Créditos	759,00
19/02	40.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: compras de mercadorias	18.975,00
		Total Débitos	18.975,00
		Total Créditos	18.975,00
26/02	86.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês prolabore	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
Total do Mês >>>>>		Débitos : 489.584,89	Créditos : 489.584,89

	A Transportar >>>>>	Débitos : 489.584,89	Créditos : 489.584,89
--	---------------------	----------------------	-----------------------

LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº

FOLHA: 98

Página 4 de 21

K DO N DA SILVA LTDA

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE -

COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126815577

Data do Registro : 25/01/2021

Nº do Registro : 21201188764

LIVRO : 0002

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 489.584,89	Créditos : 489.584,89
03/03	36.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	17.924,00
		Total Débitos	17.924,00
		Total Créditos	17.924,00
04/03	4.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagto de energia elétrica	247,19
		Total Débitos	247,19
		Total Créditos	247,19
05/03	65.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
07/03	23.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagto de agua	45,60
		Total Débitos	45,60
		Total Créditos	45,60
20/03	41.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: compras de mercadorias	18.240,00
20/03	60.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: das	729,60
		Total Débitos	18.969,60
		Total Créditos	18.969,60
27/03	85.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês prolabore	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
Total do Mês =====>		Débitos : 528.071,28	Créditos : 528.071,28

		A Transportar =====> Débitos : 528.071,28	Créditos : 528.071,28
--	--	---	-----------------------

LIVRO DIÁRIO

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE -
COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA
CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33
Local de Registro : Jucema
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126815577
Data do Registro : 25/01/2021
Nº do Registro : 21201188764
LIVRO : 0002
FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	528.071,28
			Créditos : 528.071,28
01/04	5.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA	258,92
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagto de energia eletrica	
01/04	22.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO	45,60
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagto de agua	
		Total Débitos	304,52
		Total Créditos	304,52
05/04	35.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	20.711,00
		2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	
		046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	
05/04	66.0000	4.01.01.02.0005 - HONORARIOS CONTABEIS	200,00
		2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR	
		186 - Provisão de Honorários e pagar ref. mês honorarios contabeis	
		Total Débitos	20.911,00
		Total Créditos	20.911,00
20/04	42.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	21.470,00
		3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS	
		027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: compras de mercadorias	
20/04	59.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES	858,80
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: das	
		Total Débitos	22.328,80
		Total Créditos	22.328,80
28/04	84.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS	1.100,00
		2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR	
		186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês prolabore	
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
Total do Mês =====>		Débitos :	572.715,60
			Créditos : 572.715,60
		A Transportar =====> Débitos :	572.715,60
			Créditos : 572.715,60

LIVRO DIÁRIO

2025. 01/11 01.08
PROCESSO Nº 006/2025
FOLHA: 100
PÚBLICA

Página 6 de 21

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE -

COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126815577

Data do Registro : 25/01/2021

Nº do Registro : 21201188764

LIVRO : 0002

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ==>>>> Débitos : 572.715,60	Créditos : 572.715,60
02/05	6.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pago de energia elétrica	301,65
02/05	21.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pago de agua	45,60
		Total Débitos	347,25
		Total Créditos	347,25
06/05	67.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
20/05	43.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas da Mercadorias a prazo conforme: compras de mercadorias	26.000,00
20/05	58.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: das	1.040,00
		Total Débitos	27.040,00
		Total Créditos	27.040,00
29/05	83.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês prolabore	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
		Total do Mês ==>>>> Débitos : 601.402,85	Créditos : 601.402,85
		A Transportar ==>>>> Débitos : 601.402,85	Créditos : 601.402,85

LIVRO DIÁRIO

K DO N DA SILVA LTDA
RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE -
COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA
CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33
Local de Registro : Jucema
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022
Inscrição Estadual: 126815577
Data do Registro : 25/01/2021
Nº do Registro : 21201188764
LIVRO : 0002
FOLHA: 7
0196

Data	Lançamento	Conta Débito	Valor
		Conta Crédito Histórico / Complemento	
		De Transporte =====> Débitos :	601.402,85
		Créditos :	601.402,85
02/06	34.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	22.100,00
		Total Débitos	22.100,00
		Total Créditos	22.100,00
03/06	7.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagto de energia elétrica	324,79
03/06	20.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagto de agua	45,60
		Total Débitos	370,39
		Total Créditos	370,39
06/06	68.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
18/06	44.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: vendas de mercadorias	22.900,00
18/06	57.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: das	912,00
		Total Débitos	23.812,00
		Total Créditos	23.812,00
24/06	82.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês prolabore	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
Total do Mês =====>		Débitos :	648.985,24
		Créditos :	648.985,24

		A Transportar =====>	Débitos :	648.985,24	Créditos :	648.985,24
--	--	----------------------	-----------	------------	------------	------------

LIVRO DIÁRIO

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE –
COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA
CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33
Local de Registro : Jucema
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126815577
Data do Registro : 25/01/2021
LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21201188764
FOLHA: 8

Data		Lançamento		Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento		Valor	
				De Transporte =====>		Débitos :	648.985,24	Créditos :	648.985,24
01/07	33.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS		046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias		19.095,00	
						Total Débitos		19.095,00	
						Total Créditos		19.095,00	
04/07	8.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pago de energia elétrica		299,87	
04/07	19.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pago de agua		45,60	
						Total Débitos		345,47	
						Total Créditos		345,47	
06/07	69.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS		2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR		186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês honorarios contabeis		200,00	
						Total Débitos		200,00	
						Total Créditos		200,00	
15/07	27.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		040 - Pagamento efetuado conforme material de escritorio		4.582,37	
						Total Débitos		4.582,37	
						Total Créditos		4.582,37	
17/07	45.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER		3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS		027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: vendas de mercadorias		20.000,00	
						Total Débitos		20.000,00	
						Total Créditos		20.000,00	
19/07	56.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		031 - Pagamento da DARF Simples ref. mês: das		800,00	
						Total Débitos		800,00	
						Total Créditos		800,00	
25/07	81.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS		2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR		186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês prolabore		1.100,00	
						Total Débitos		1.100,00	
						Total Créditos		1.100,00	
Total do Mês =====>				Débitos :		695.108,08	Créditos :	695.108,08	

		A Transportar =====>	Débitos :	695.108,08	Créditos :	695.108,08
--	--	----------------------	-----------	------------	------------	------------

LIVRO DIÁRIO

2021.0171.01-08
PROCESSO Nº 061/2020
FOLHA: 103
712
MÁTRICA

Página 9 de 21

K DO N DA SILVA LTDA

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE -

COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126815577

Data do Registro : 25/01/2021

Nº do Registro : 21201188764

LIVRO : 0002

FOLHA: 9

0196

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 695.108,08	Créditos : 695.108,08
05/08	9.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagto de energia eletrica	369,01
05/08	18.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagto de agua	45,60
		Total Débitos	414,61
		Total Créditos	414,61
07/08	70.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
09/08	32.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	17.184,00
		Total Débitos	17.184,00
		Total Créditos	17.184,00
18/08	46.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: vendaa de mercadorias	18.620,00
		Total Débitos	18.620,00
		Total Créditos	18.620,00
20/08	55.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pegamento de DARF Simples ref. mês: das	744,80
		Total Débitos	744,80
		Total Créditos	744,80
24/08	79.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIDS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês prolabore	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
		Total do Mês =====> Débitos : 733.371,49	Créditos : 733.371,49

		A-Transportar =====> Débitos : 733.371,49	Créditos : 733.371,49
--	--	---	-----------------------

LIVRO DIÁRIO

8025.0171.01.08
 PROCESSO Nº 062025
 FOLHA: 100
 QUÍMICA

Página 10 de 21

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE –
 COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA
 CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126815577
 Data do Registro : 25/01/2021
 LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21201188764
 FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	733.371,49
		Créditos :	733.371,49
04/09	10.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagto de energia elétrica	258,41
		Total Débitos	258,41
		Total Créditos	258,41
06/09	17.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagto de agua	45,60
		Total Débitos	45,60
		Total Créditos	45,60
10/09	31.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	20.369,00
10/09	71.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês honorarios contebeis	200,00
		Total Débitos	20.569,00
		Total Créditos	20.569,00
20/09	47.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: vendas de mercadorias	21.300,00
20/09	54.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: das	852,00
		Total Débitos	22.152,00
		Total Créditos	22.152,00
25/09	78.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês prolabore	1.100,00
25/09	80.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês prolabore	1.100,00
		Total Débitos	2.200,00
		Total Créditos	2.200,00
		Total do Mês =====> Débitos :	778.596,50
		Créditos :	778.596,50
		A Transportar =====> Débitos :	778.596,50
		Créditos :	778.596,50

LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 061208

FOLHA: 105

Página 11 de 21

K D D N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE -

COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual: 126815577

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/01/2021

Nº do Registro : 21201188764

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 778.596,50 Créditos : 778.596,50	
03/10	11.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pago de energia elétrica	247,36
		Total Débitos	247,36
		Total Créditos	247,36
07/10	16.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pago de agua	45,60
		Total Débitos	45,60
		Total Créditos	45,60
10/10	72.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 185 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
11/10	30.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	16.100,00
		Total Débitos	16.100,00
		Total Créditos	16.100,00
20/10	48.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: vendas de mercadorias	17.000,00
20/10	53.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: das	680,00
		Total Débitos	17.680,00
		Total Créditos	17.680,00
28/10	77.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês prolabore	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
		Total de Mês =====> Débitos : 813.969,46 Créditos : 813.969,46	

		A Transportar =====> Débitos : 813.969,46 Créditos : 813.969,46	
--	--	---	--

2025-01-01-08
PROCESSO Nº 0612038
FOLHA: 106
MUNICÍPIO

LIVRO DIÁRIO

K DO N DA SILVA LTDA
RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE -
COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA
CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33
Local de Registro : Jucema
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022
Inscrição Estadual: 126815577
Data do Registro : 25/01/2021
Nº do Registro : 21201188764
LIVRO : 0002
FOLHA: 12
0196

Data		Lançamento		Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>		Débitos : 813.969,46	Créditos : 813.969,46
02/11	12.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pago de energia elétrica			214,73
					Total Débitos 214,73
					Total Créditos 214,73
08/11	15.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta da Agua ref. ao mês: pago da agua			45,60
					Total Débitos 45,60
					Total Créditos 45,60
10/11	73.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão da Honorarios a pagar ref. mês honorarios contabeis			200,00
					Total Débitos 200,00
					Total Créditos 200,00
12/11	29.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias			14.733,00
					Total Débitos 14.733,00
					Total Créditos 14.733,00
20/11	49.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: vendas de mercadorias			15.000,00
					Total Débitos 15.000,00
					Total Créditos 15.000,00
22/11	52.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: das			600,00
					Total Débitos 600,00
					Total Créditos 600,00
27/11	76.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês prolabora			1.100,00
					Total Débitos 1.100,00
					Total Créditos 1.100,00
		Total do Mês =====>		Débitos : 845.862,79	Créditos : 845.862,79
		A Transportar =====>		Débitos : 845.862,79	Créditos : 845.862,79

LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 2025.0131.01.08

FOLHA 108

Página 13 de 21

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE -

COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Local de Registro : Jucema

Inscrição Estadual: 126815577

Data do Registro : 25/01/2021

Nº do Registro : 21201188764

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos	845.862,79
		Créditos	845.862,79
01/12	13.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagto de energia elétrica	246,91
		Total Débitos	246,91
		Total Créditos	246,91
09/12	14.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagto de agua	45,60
		Total Débitos	45,60
		Total Créditos	45,60
10/12	74.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês honorários contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
13/12	28.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	11.500,00
		Total Débitos	11.500,00
		Total Créditos	11.500,00
20/12	50.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: vendas de mercadorias	12.433,00
20/12	51.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: das	817,32
		Total Débitos	13.250,32
		Total Créditos	13.250,32
30/12	75.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês prolabore	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
31/12	88.0000	3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 2.01.02.01.0009 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	234.938,00
31/12	89.0000	2.01.02.01.0009 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.263,14
31/12	90.0000	2.01.02.01.0009 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	16.700,00
31/12	91.0000	2.01.02.01.0009 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	547,20
31/12	92.0000	2.01.02.01.0009 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	9.713,52
		A Transportar =====> Débitos	1.137.367,48
		Créditos	1.137.367,48

9025. 01/11. 01. 08
PROCESSO Nº 061 208
FOLHA: 108
EXATICA

LIVRO DIÁRIO

K DO N DA SILVA LTDA 0196
RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE –
COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA
CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33
Local de Registro : Jucema
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022
Inscrição Estadual: 126815577
Data do Registro : 25/01/2021
Nº do Registro : 21201188764
LIVRO : 0002
FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito	Valor
		Conta Crédito Histórico / Complemento	
		De Transporte =====> Débitos :	1.137.367,48
		Créditos :	1.137.367,48
31/12	93.0000	2.01.02.01.0009 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.586,39
31/12	94.0000	2.01.02.01.0009 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.582,37
		Total Débitos	272.330,62
		Total Créditos	272.330,62
Total do Mês =====>		Débitos :	1.144.536,24
		Créditos :	1.144.536,24

BALANÇO PATRIMONIAL

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE - COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual: 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	814.120,38 D
DISPONIVEL	379.307,38 D
CAIXA	379.307,38 D
CAIXA MATRIZ	379.307,38 D
CREDITOS	234.938,00 D
CONTAS A RECEBER	234.938,00 D
DUPLICATAS A RECEBER	234.938,00 D
ESTOQUES	199.875,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	199.875,00 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	199.875,00 D
TOTAL DO ATIVO ==>	814.120,38 D

PASSIVO

CIRCULANTE	414.120,38 C
FORNECEDORES GERAIS	199.875,00 C
FORNECEDORES	199.875,00 C
FORNECEDORES GERAIS	199.875,00 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	214.245,38 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	214.245,38 C
HONORARIOS A PAGAR	16.700,00 C
LUCRO NO PERÍODO	197.545,38 C
PATRIMONIO LIQUIDO	400.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	400.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	200.000,00 C

BALANÇO PATRIMONIAL

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE - COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual: 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

TOTAL DO PASSIVO ==>

814.120,38 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 814.120,38 (Oitocentos e Quatorze Mil e Cento e Vinte Reais e Trinta e Oito Centavos)

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JONATAS SILVA DE AMORIM
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 724.444.013-87 RG : 311684947
C.B.C. : 00000000

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 063.685.163-05

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**K DO N DA SILVA LTDA**

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual: 126815577

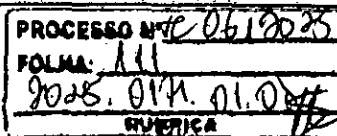
Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 16



0196

Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS****MENSALIDADES DE SOCIOS**

234.938,00

234.938,00

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**234.938,00****(=) Lucro Bruto****234.938,00****(-) Despesas Operacionais****DESPESAS ADMINISTRATIVAS****ENERGIA ELETRICA**

3.263,14

HONORARIOS CONTABEIS

16.700,00

AGUA E ESGOTO

547,20

20.510,34

DESPESAS TRIBUTARIAS**SIMPLES**

9.713,52

9.713,52

DESPESAS GERAIS**MATERIAL DE LIMPEZA**

2.586,39

MATERIAL DE ESCRITORIO

4.582,37

7.168,76

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**197.545,38****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****197.545,38**

BACABAL / MA, 31 de Dezembro de 2022

JONATAS SILVA DE AMORIM**TÉCNICO EM CONTABILIDADE****C.P.F. : 724.444.013-87 RG : 311684947****C.R.C. : -009286****KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA****SOCIO ADMINISTRADOR****C.P.F. : 063.685.163-05**

K DO N DA SILVA LTDA

AVENIDA JOAO ALBERTO, 260 - RESIDENCIAL JARDINS - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Local de Registro : Jucema

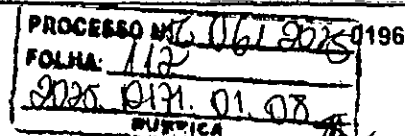
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual: 126815577

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Folha: 17



ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{814.120,38}{814.120,38} \quad \text{ILG : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{814.120,38}{814.120,38} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{814.245,38}{814.120,38} \quad \text{ILS : } 0,7545$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{379.307,38}{814.120,38} \quad \text{ILI : } 0,4659$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{814.120,38}{814.120,38} \quad \text{ISG : } 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{814.120,38}{814.120,38} \quad \text{IEG : } 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{814.120,38}{400.000,00} \quad \text{ICT : } 2,0353$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 19 de 21

K DO N DA SILVA LTDA

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE - COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual: 126815577

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Folha: 18

PROCESSO Nº	06/2025	0196
FOLHA:	113	
2025. 01/01. 01/08		
RUEIRICA		

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	Ativo Imobilizado	0,00
	Patrimônio Líquido	400.000,00
		IGI :
		0

2025.0171 01.08
PROCESSO Nº 0673008
FOLHA: 114

FISCAL

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 20, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa K DO N DA SILVA LTDA.

Bacabal, 31/12/2022

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 063.685.163-05

JONATAS SILVA DE AMORIM
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K DO N DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06368516305	KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
72444401387	JONATAS SILVA DE AMORIM

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/02/2023 10:28 SOB Nº 20230253768.
PROTOCOLO: 230253768 DE 24/02/2023. NIRE: 21201188764.
K DO N DA SILVA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís. 24/02/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

PROCESSO Nº 06/2023
FOLHA 116
RUBRICA

K DO N DA SILVA LTDA

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE - COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual : 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	814.120,38 D
DISPONIVEL	379.307,38 D
CAIXA	379.307,38 O
CAIXA MATRIZ	379.307,38 O
CREDITOS	234.938,00 O
CONTAS A RECEBER	234.938,00 D
DUPLICATAS A RECEBER	234.938,00 O
ESTOQUES	199.875,00 O
ESTOQUES DE MERCADORIAS	199.875,00 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	199.875,00 D
TOTAL DO ATIVO ==>	814.120,38 D

PASSIVO

CIRCULANTE	614.120,38 C
FORNECEDORES GERAIS	399.875,00 C
FORNECEDORES	399.875,00 C
FORNECEDORES GERAIS	399.875,00 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	214.245,38 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	214.245,38 C
HONORARIOS A PAGAR	16.700,00 C
LUCRO NO PERIODO	197.545,38 C
PATRIMONIO LIQUIDO	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	200.000,00 C

2025.01.01.08

Página 2 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

PROCESSO Nº 012025

FOLHA: 1195

RUBRICA

0196

K DO N DA SILVA LTDA

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE - COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual : 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 2

TOTAL DO PASSIVO ==>**814.120,38 C**

Reconhecamos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de:

R\$ 814.120,38 (Oitocentos e Quatorze Mil e Cento e Vinte Reais e Trinta e Oito Centavos)

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JONATAS SILVA DE AMORIM
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 724.444.013-87 RG : 311684947
C.D.C. : 000000

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 063.685.163-05

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**K DO N DA SILVA LTDA**

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE - COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.548.687/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 126815577

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Folha: 3

PROCESSO Nº	0612035	0196
FOLHA:	118	
2028.0131.01.08		
BACABAL		

Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS****MENSALIDADES DE SOCIOS**

234.938,00

234.938,00

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

234.938,00

(=) Lucro Bruto

234.938,00

(-) Despesas Operacionais**DESPESAS ADMINISTRATIVAS****ENERGIA ELETRICA**

3.263,14

HONORARIOS CONTABEIS

16.700,00

AGUA E ESGOTO

547,20

20.510,34

DESPESAS TRIBUTARIAS**SIMPLES**

9.713,52

9.713,52

DESPESAS GERAIS**MATERIAL DE LIMPEZA**

2.586,39

MATERIAL DE ESCRITORIO

4.582,37

7.168,76

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

197.545,38

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

197.545,38

BACABAL / MA, 31 de Dezembro de 2022

JONATAS SILVA DE AMORIM

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. : 724.444.013-87 RG : 311684947

C.R.C. : -009296

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 063.685.163-05

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2025 01/01.01.08 Página 4 de 10

K DO N DA SILVA LTDA

RODDVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE - COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 126815577

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Folha: 4

PROCESSO N.º 01.01.08	0196
FOLHA: 118	
CÓPIA	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{814.120,38}{814.120,38} \quad \text{ILG : } 1$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{814.120,38}{814.120,38} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{614.245,38}{814.120,38} \quad \text{ILS : } 0,7545$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{379.307,38}{814.120,38} \quad \text{ILI : } 0,4659$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{814.120,38}{814.120,38} \quad \text{ISG : } 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{814.120,38}{814.120,38} \quad \text{IEG : } 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{814.120,38}{400.000,00} \quad \text{ICT : } 2,0353$$

K DO N DA SILVA LTDA

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE - COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual : 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PROCESSO Nº	0612023	0196
FOLHA	120	
2025.01.11.02 \$5		
RUBRICA		

Número Registro: 21201188764

Folha: 5

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI	=	Ativo Imobilizado		IGI	=	0,00	
		Patrimônio Líquido				400.000,00	IGI : 0

NOTAS EXPLICATIVAS**K DO N DA SILVA LTDA**

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE - COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 126815577

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Folha: 1

2625.014.01.08

PROCESSO Nº 016.18025

FOLHA: 127

0196

JUCEMA

A **K DO N DA SILVA LTDA** é uma sociedade limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Bacabal - MA, na Rodovia BR 316 KM 361 s/n, Cond Gran Ville, Cohab III, tendo como objeto social a 4120400- Construção de Edifícios, com início de atividades em 28/02/2011 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa **K DO N DA SILVA LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 21201188764

Cadastrada no CNPJ sob nº: 40.549.687/0001-33

Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12681557-7

NOTAS EXPLICATIVAS**K DO N DA SILVA LTDA**

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE - COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 126815577

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Folha: 1

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

NOTAS EXPLICATIVAS**K DO N DA SILVA LTDA**

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE - COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 126815577

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Folha: 1

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022.

.....

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de mercadorias (nfe) emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

2025.0131.01.98
 01/01/2022 a 31/12/2022
 FOLHA: 125
 01/01/2022

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, ISS, IRPJ, PIS, COFINS, DARE, GNRE, FGTS E INSS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

É Na tabela a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

É apresentado na coluna "Valor Ano 2022" os valores totais apurados no ano em curso.

Itens/Valores	Valor Ano 2022
(+) Vendas de Mercadorias	234.938,00
(-) Despesas Administrativas	20.510,34
(-) Despesas Tributárias	9.713,52
(-) Despesas Gerais	7.168,76
(=) Resultado	197.545,38

Observa-se que:

As vendas de mercadorias representam apenas 100 % do faturamento total da empresa;

Os totais de despesas administrativas representam 1,02% das receitas do ano;

Os totais de despesas tributárias representam 3,85% das receitas do ano;

Os totais de despesas operacionais representam 2,52% do faturamento anual da empresa;

NOTAS EXPLICATIVAS

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual : 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

Caixa e equivalentes de caixa

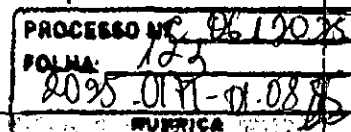
Foi utilizada a Conta Caixa para entradas e pagamentos.

Representa 100% do ativo.

Imobilizado

Inclui os itens que se referem a bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da empresa, está registrado ao custo de aquisição. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear, às taxas anuais fixadas pela receita federal do Brasil.

O imobilizado da empresa iniciou o ano com valor de 22.841,30 e encerrou o ano com o mesmo valor, não tendo durante o ano nenhuma aquisição de imobilizado. Representa 3,15% do ativo.



NOTAS EXPLICATIVAS

K D O N D A SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE - COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual : 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

Fornecedores

A empresa não tem dívidas com fornecedores. Todas as compras foram feitas à vista.

Empréstimos e financiamentos

A empresa não tem dívidas de empréstimos e financiamentos junto a instituições bancárias.

Obrigações fiscais Parceladas

A empresa não está inscrita em nenhum parcelamento tributário ou trabalhista.

Obrigações Fiscais e Trabalhistas

A empresa conta com um passivo, relacionado a obrigações fiscais e trabalhistas, no valor de R\$ 2.400,00.

Representa 1,02% dos Passivos da empresa.

NOTAS EXPLICATIVAS

K D O N D A SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE - COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual : 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000
BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual : 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada um totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado Maranhão, distribuído conforme quadro abaixo:

Sócio	Nº de Quotas	Valor R\$
KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA	200.000,00	200.000,00
Total	200.000,00	200.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000
BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual : 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2020.

Ativos e Passivos: R\$ 450.947,40

Capital Social: R\$ 200.000,00

Lucros e Prejuízos: R\$ 426.547,40

Vendas





2023. 0131 01.08
PROCESSO Nº 0619025
FOLHA: 125
KARINA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K DO N DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06368516305	KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
72444401387	JONATAS SILVA DE AMORIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2023 10:04 SOB Nº 20230225080.
PROTOCOLO: 230225080 DE 17/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302290332. CNPJ DA SEDE: 40549687000133.
NIRE: 21201188764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2023.
K DO N DA SILVA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

2025.017101.08
 PROCESSO Nº 0613025
 FOLHA: 126
 R. 126
 R. 126

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 3

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 23 (vinte e três) folhas numeradas tipograficamente, do Nº 01 (um) ao Nº 23 (vinte e três), e servirá para lançamento do Livro Diário Nº 3 (três) da empresa "K DO N DA SILVA LTDA", estabelecida na RODOVIA BR 316, Nº 05, sala 13, KM 316, Centro, na cidade de Bacabal, CEP: 65.700-000, no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.549.687/0001-33, e inscrita na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 212.0118876-4 em 25/01/2021, com ramo de atividade principal "Construção de Edifícios".

São Luís (MA), 01 de janeiro de 2023.

Karina do Nascimento da Silva
 Sócia Administradora
 CPF: 063.685.163-05

Celso Bueno de Camargo
 Contador
 CRC – SP132815/O-3-T-MA

2025.07M.01.08

Página 2 de 24

PROCESSO Nº 0618023

FOLHA: 125

RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	1.130,00	
04/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		1.130,00
04/01/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE	DEVOLUÇÃO DE	1.130,00	
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE		1.130,00
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	2.759,12	
05/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		2.759,12
11/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.950,00	
11/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		5.950,00
12/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	12.641,12	
12/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		12.641,12
12/01/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	357,38	
12/01/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		357,38
14/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	28.511,00	
14/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		28.511,00
14/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	1.400,00	
14/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		1.400,00
14/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.065,00	
14/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		5.065,00
14/01/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	145,37	
14/01/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		145,37
14/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.514,87	
14/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.514,87
14/01/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	95,96	
14/01/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		95,96
17/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	24.557,40	
17/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		24.557,40
17/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	1.476,00	
17/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		1.476,00
17/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.852,80	
17/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		4.852,80
17/01/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	139,28	
17/01/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		139,28
18/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1.040,00	
18/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1.040,00
18/01/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	29,85	
18/01/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		29,85
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	24.390,00	
19/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		24.390,00
20/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.341,60	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		4.341,60
20/01/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	124,60	
20/01/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		124,60
21/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	1.018,80	
21/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		1.018,80
26/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1.786,32	
26/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1.786,32
26/01/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	51,27	
26/01/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		51,27
28/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	11.252,00	
28/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		11.252,00
28/01/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	322,93	
28/01/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		322,93
31/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E	REF. FOLHA DE	2.701,70	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E	REF. FOLHA DE		2.701,70
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA		56,47
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E	PAGAMENTO Folha Mensal	1.337,68	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO Folha Mensal		1.337,68
31/01/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A	6.287,73	
31/01/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A	SIMPLES NACIONAL A		6.287,73
				150.159,34	150.159,34

Folha 2

a 3

PROCESSO Nº 0619055
FOLHA: 126

SANTICA

02/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	2.160,00		
02/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			2.160,00
02/03/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	66,31		
02/03/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			66,31
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	5.400,00		
07/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS			5.400,00
08/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	2.160,00		
08/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS			2.160,00
08/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	1.248,00		
08/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			1.248,00
08/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	7.350,00		
08/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			7.350,00
08/03/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	225,65		
08/03/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			225,65
11/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	8.340,00		
11/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			8.340,00
11/03/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	256,04		
11/03/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			256,04
15/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	20.047,00		
15/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			20.047,00
15/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	2.004,00		
15/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			2.004,00
16/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	22.125,00		
16/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			22.125,00
16/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	6.914,00		
16/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			6.914,00
21/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	22.590,00		
21/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			22.590,00
22/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	22.590,00		
22/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			22.590,00
22/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	6.390,00		
22/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			6.390,00
22/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.110,00		
22/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			9.110,00
22/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.390,84		
22/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			3.390,84
22/03/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	102,02		
22/03/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			102,02
22/03/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE	DEVOLUÇÃO DE	22.590,00		
22/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE			22.590,00
23/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	33.500,61		
23/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			33.500,61
23/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	33.499,26		
23/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			33.499,26
25/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.100,00		
25/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			5.100,00
25/03/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	156,57		
25/03/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			156,57
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	44.745,88		
31/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			44.745,88
				282.061,18		282.061,18

04/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	2.778,72	
04/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		2.778,72
04/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	93,92	
04/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		93,92
08/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	7.240,92	
08/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		7.240,92
08/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	237,47	
08/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		237,47
08/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	RECEITA BONIFICAÇÃO	176,00	
08/04/2023	3.2.2.01.012	DESPESAS COM	RECEITA BONIFICAÇÃO		176,00
11/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.120,00	
11/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.120,00
11/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	105,46	
11/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		105,46
11/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	8.130,64	
11/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		8.130,64
11/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	274,82	
11/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		274,82
11/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	16.596,04	
11/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		16.596,04
11/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	531,13	
11/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		531,13
11/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1.469,96	
11/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1.469,96
13/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	11.300,00	
13/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		11.300,00
13/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	363,75	
13/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		363,75
13/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.931,20	
13/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.931,20
13/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	132,87	
13/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		132,87
18/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	22.212,00	
18/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		22.212,00
18/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	4.960,00	
18/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		4.960,00
18/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	90,00	
18/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		90,00
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	19.858,40	
19/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		19.858,40
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	3.145,00	
19/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		3.145,00
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	23.013,90	
19/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		23.013,90
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	4.945,00	
19/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		4.945,00
19/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	6.875,00	
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		6.875,00
19/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	232,38	
19/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		232,38
20/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.480,00	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		9.480,00
20/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	320,42	
20/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		320,42
22/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	2.274,00	
22/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		2.274,00
25/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	20.325,90	
25/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		20.325,90
25/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	687,02	
25/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		687,02
26/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	92.191,34	

12/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	2.400,00	
12/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		2.400,00
12/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	1.820,00	
12/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		1.820,00
12/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	6.430,00	
12/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		6.430,00
20/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	936,00	
20/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		936,00
26/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	21.764,44	
26/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		21.764,44
26/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	338,00	
26/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		338,00
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	1.043,10	
31/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		1.043,10
				34.731,54	34.731,54
03/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	40.526,73	
03/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		40.526,73
06/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	600,00	
06/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		600,00
06/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	2.768,10	
06/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		2.768,10
06/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	2.028,00	
06/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		2.028,00
08/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	7.085,00	
08/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		7.085,00
10/06/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS	PAGAMENTO	1.049,00	
10/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.049,00
15/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	19.579,20	
15/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		19.579,20
15/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	3.434,20	
15/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		3.434,20
15/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	6.204,22	
15/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		6.204,22
15/06/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	187,04	
15/06/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		187,04
15/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1.890,00	
15/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1.890,00
15/06/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	58,59	
15/06/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		58,59
17/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	19.567,20	
17/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		19.567,20
17/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	3.434,20	
17/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		3.434,20
24/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.990,00	
24/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		9.990,00
24/06/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	309,69	
24/06/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		309,69
24/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.510,00	
24/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.510,00
24/06/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	108,81	
24/06/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		108,81
27/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1.165,90	
27/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1.165,90
27/06/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	36,14	
27/06/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		36,14
28/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	175.162,60	
28/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		175.162,60
30/06/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	162,66	
30/06/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		162,66
				306.559,88	306.559,88

Folha 7

09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	510,80		
09/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			510,80
09/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.724,08		
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			9.724,08
09/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	286,63		
09/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			286,63
12/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	14.959,84		
12/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			14.959,84
12/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	456,01		
12/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			456,01
12/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.450,00		
12/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			3.450,00
12/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	105,92		
12/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			105,92
12/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.346,81		
12/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			9.346,81
12/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	272,76		
12/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			272,76
15/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	14.877,45		
15/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			14.877,45
15/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	453,91		
15/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			453,91
15/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	18.466,24		
15/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			18.466,24
15/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	565,13		
15/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			565,13
16/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	12.942,00		
16/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			12.942,00
16/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	397,32		
16/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			397,32
17/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	RECEITA BONIFICAÇÃO	278,13		
17/08/2023	3.2.2.01.012	DESPESAS COM	RECEITA BONIFICAÇÃO			278,13
17/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	872,34		
17/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			872,34
17/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	26,78		
17/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			26,78
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	29.591,80		
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			29.591,80
18/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	908,47		
18/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			908,47
22/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	6.684,00		
22/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			6.684,00
22/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	195,43		
22/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			195,43
23/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	1.248,00		
23/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			1.248,00
26/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	295.587,75		
26/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			295.587,75
30/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	6.013,30		
30/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			6.013,30
30/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	448,00		
30/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			448,00
30/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	9.874,52		
30/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			9.874,52
31/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.510,00		

05/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.114,60	
05/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		3.114,60
05/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	95,62	
05/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		95,62
06/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1.880,00	
06/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1.880,00
06/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	57,72	
06/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		57,72
08/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	19.728,00	
08/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		19.728,00
08/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	605,65	
08/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		605,65
09/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	736,50	
09/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		736,50
09/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.991,79	
09/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		5.991,79
09/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	179,02	
09/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		179,02
12/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	10.079,50	
12/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		10.079,50
12/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	14.910,00	
12/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		14.910,00
15/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	20.000,00	
15/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		20.000,00
15/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	7.800,00	
15/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		7.800,00
15/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	89.873,33	
15/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		89.873,33
16/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	23.019,80	
16/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		23.019,80
19/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	9.150,00	
19/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		9.150,00
19/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1.575,00	
19/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1.575,00
19/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	48,35	
19/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		48,35
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	5.004,70	
20/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		5.004,70
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	2.287,50	
20/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		2.287,50
22/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	2.609,13	
22/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		132,62
23/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	5.133,76	
23/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		5.133,76
26/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	6.934,96	
26/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		6.934,96
26/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	205,30	
26/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		205,30
27/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.423,60	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		14.605,40
30/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	426,22	
30/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		426,22
				312.514,51	312.514,51

03/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	11.382,76		
03/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			11.382,76
03/10/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	326,69		
03/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			326,69
03/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.120,00		
03/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			3.120,00
03/10/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	89,54		
03/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			89,54
03/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.310,00		
03/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			3.310,00
03/10/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	95,00		
03/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			95,00
04/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	16.500,00		
04/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			16.500,00
04/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	17.700,00		
04/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			17.700,00
04/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	2.900,00		
04/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			2.900,00
04/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	4.060,00		
04/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			4.060,00
04/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	17.338,21		
04/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			17.338,21
04/10/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	497,61		
04/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			497,61
04/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	VALOR A RECOLHER	6.489,56		
04/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR A RECOLHER			6.489,56
04/10/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	185,51		
04/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			185,51
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR A RECOLHER	6.223,90		
10/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VALOR A RECOLHER			6.223,90
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR A RECOLHER	1.391,00		
10/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VALOR A RECOLHER			1.391,00
13/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR A RECOLHER	607,90		
25/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR A RECOLHER			5.520,00
25/10/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	158,42		
25/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			158,42
26/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR A RECOLHER	211.402,64		
26/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VALOR A RECOLHER			211.402,64
26/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	VALOR A RECOLHER	2.888,00		
26/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR A RECOLHER			2.888,00
26/10/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	82,89		
26/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			82,89
27/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR A RECOLHER	18.000,00		
27/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VALOR A RECOLHER			18.000,00
27/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	VALOR A RECOLHER	14.685,65		
27/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR A RECOLHER			14.685,65
27/10/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	394,88		
27/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			394,88
				377.693,49		377.693,49

01/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	2.888,00	
01/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		2.888,00
03/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	8.760,00	
03/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		8.760,00
03/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	2.888,00	
03/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		2.888,00
03/11/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	82,02	
03/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		82,02
09/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		20.630,00
09/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	2.545,00	
09/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		2.545,00
09/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	16.500,00	
09/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		16.500,00
11/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	1.248,00	
11/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		1.248,00
14/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1.440,00	
14/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		1.440,00
14/11/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	40,90	
14/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		40,90
14/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	12.384,28	
14/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		12.384,28
14/11/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	351,71	
14/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		351,71
14/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	7.500,00	
14/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		7.500,00
14/11/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	213,00	
14/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		213,00
14/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.714,72	
14/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		4.714,72
14/11/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	128,94	
14/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		128,94
18/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.440,00	
18/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.440,00
18/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	7.500,00	
18/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		7.500,00
22/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	880,00	
22/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		880,00
23/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	23.397,56	
23/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		23.397,56
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	7.390,00	
24/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		7.390,00
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	15.560,00	
24/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		15.560,00
28/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.440,00	
28/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.440,00
28/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	98.012,47	
28/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		98.012,47
28/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	7.815,00	
28/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		7.815,00
28/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	9.000,00	
28/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE		9.000,00
28/11/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	255,60	
28/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		255,60
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	9.000,00	
30/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		9.000,00
				508.358,30	508.358,30

06/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	14.418,90	
06/12/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	COMPRAS DE		14.418,90
06/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	372,01	
06/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		372,01
06/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	RECEITA BONIFICAÇÃO	278,13	
06/12/2023	3.2.2.01.012	DESPESAS COM	RECEITA BONIFICAÇÃO		278,13
06/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	11.759,59	
06/12/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	COMPRAS DE		11.759,59
06/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	303,40	
06/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		303,40
07/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	21.700,00	
07/12/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	COMPRAS DE		21.700,00
07/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	559,86	
07/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		559,86
07/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	13.662,70	
07/12/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	COMPRAS DE		13.662,70
07/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	352,50	
07/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		352,50
07/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	12.066,60	
07/12/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	COMPRAS DE		12.066,60
07/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	311,32	
07/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		311,32
08/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1.793,47	
08/12/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	COMPRAS DE		1.793,47
08/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	43,45	
08/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		43,45
08/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.341,60	
08/12/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	COMPRAS DE		4.341,60
08/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	112,01	
08/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		112,01
08/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	15.000,00	
08/12/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	COMPRAS DE		15.000,00
08/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	387,00	
08/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		387,00
08/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	20.400,00	
08/12/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	COMPRAS DE		20.400,00
08/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	526,32	
08/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		526,32
08/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	11.506,32	
08/12/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	COMPRAS DE		11.506,32
08/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	278,48	
08/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		278,48
08/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	90.000,00	
08/12/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	COMPRAS DE		90.000,00
08/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	2.322,00	
08/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.322,00
08/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1.928,55	
08/12/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	COMPRAS DE		1.928,55
08/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	49,76	
08/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		49,76
12/12/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	1.248,00	
12/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		1.248,00
12/12/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	34.376,40	
12/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		34.376,40
14/12/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	33.686,40	
14/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS		33.686,40

14/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			33.686,40
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	33.517,80		
15/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			33.517,80
15/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.000,00		
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			4.000,00
15/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	103,20		
15/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			103,20
15/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	6.892,52		
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			6.892,52
15/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	177,83		
15/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			177,83
15/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	3.618,00		
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			3.618,00
15/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	93,34		
15/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			93,34
16/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	360,00		
16/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			360,00
16/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	9,29		
16/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			9,29
16/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	4.341,60		
16/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			4.341,60
16/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	112,01		
16/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			112,01
19/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	4.341,60		
19/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS			4.341,60
19/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	15.000,00		
19/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS			15.000,00
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00		
20/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			0,00
21/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	3.618,00		
21/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS			3.618,00
21/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	57.028,51		
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			57.028,51
21/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	12.097,09		
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			12.097,09
21/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	9.270,00		
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			9.270,00
21/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	104.000,00		
21/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			104.000,00
23/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	4.341,60		
23/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS			4.341,60
26/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	71.704,10		
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			71.704,10
26/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	2.465,00		
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			2.465,00
26/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	24.419,70		
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			24.419,70
26/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	52.041,67		
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			52.041,67
26/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	39.130,01		
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			39.130,01
26/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	15.258,96		
26/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			15.258,96
26/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	393,68		
26/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			393,68

26/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			393,68
27/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	3.379,50		
27/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			3.379,50
27/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	1.990,00		
27/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			1.990,00
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	9.603,00		
28/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			9.603,00
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	47.560,00		
28/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			47.560,00
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS	43.700,00		
28/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE	VENDAS DE MERCADORIAS			43.700,00
28/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1.823,99		
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			1.823,99
28/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	45,58		
28/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			45,58
28/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	24.386,50		
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			24.386,50
28/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	609,37		
28/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			609,37
29/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	2.602,00		
29/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			2.602,00
29/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	2.811,00		
29/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			2.811,00
30/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA	COMPRAS DE	1.110,00		
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE			1.110,00
30/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	28,64		
30/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			28,64
				901.769,86		901.769,86

Folha 15

K DO N DA SILVA LTDA				
CNPJ/MF Nº 40.549.687/0001-33 NIRE 212.0118876-4				
Rodovia BR 316, num 05, sala 13, KM 316, centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA				
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				
(Valores expressos em reais)				
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS		2022	2023	
RECEITA DE PRESTÇÃO DE SERVIÇOS		234.938,00	758.431,00	
Receita de Serviços Prestados		234.938,00	758.431,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA		-	10.684,87	
SIMPLES NACIONAL			10.684,87	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		234.938,00	747.746,13	
CUSTOS OPERACIONAIS		-	448.647,68	
Custos dos Serviços Prestados			448.647,68	
LUCRO BRUTO		234.938,00	299.098,45	
DESPESAS OPERACIDNAIS		37.392,62	41.131,88	
Administrativas		20.510,34	22.561,37	
Energia Elétrica		3.263,14		
Honorários Contábeis		16.700,00		
Água e Esgoto		547,20		
Tributarias		9.713,52	10.684,87	
Simples Nacional		9.713,52		
Gerais		7.168,76	7.885,64	
Materiais de Limpeza		2.586,39		
Materiais de Escritório		4.582,37		
LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL		197.545,38	257.966,57	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		197.545,38	257.966,57	
Karina do Nascimento da Silva		Celso Bueno de Camargo		
Sócia Administradora		CRC SP132815/O-3-T-MA		
CPF/MF Nº 063.685.163-05		CPF/MF Nº 003.131.438-46		

K DO N DA SILVA LTDA

INDICADORES ECONÔMICOS				SIGNIFICADO
LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP	861.554,57	1,85	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA TOTAL, A EMPRESA TEM 1,12 DE RECURSOS TOTAIS, ENVOLVENDO VALORES, A CURTO E LONGO PRAZO
	PC + PNC	466.088,00		
LIQUIDEZ CORRENTE	AC	861.554,57	1,85	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE A EMPRESA TEM 1,12 DE RECURSOS A CURTO PRAZO
	PC + PNC	466.088,00		
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	PC + PNC	466.088,00	0,50	DEMONSTRA QUANTO O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA SOBRE O TOTAL DE RECURSOS INVESTIDOS NO NEGÓCIO
	AT	924.054,57		
SOLVÊNCIA GERAL	AT	924.054,57	1,98	CAPACIDADE DA EMPRESA HONRAR SUAS OBRIGAÇÕES, A CURTO E LONGO PRAZO
	PC + PNC	466.088,00		

Karina do Nascimento da Silva
 Sócia Administradora
 CPF/MF Nº 063.685.163-05

Celso Bueno de Camargo
 CRC SP132815/O-3-T-MA
 CPF/MF Nº 003.131.438-46

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **K DO N DA SILVA LTDA** com sede na rodovia BR 316, nº 05, sala 13, KM 316, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal – Ma, inscrita no CNPJ: 40.549.687/0001-33, e número de identificação de registro de empresas -NIRE: 212.0118876-4, data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/01/2021, elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2023 findo em 31/12/2023 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), tendo como objeto social:

Atividade Principal

º 05º

41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividade Secundária

27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios

27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

5. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, amparados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado, sendo 100% das cotas de propriedade de Karina do Nascimento da Silva.

7. PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A Empresa não tem nem um tipo de investimento

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís - MA, 31 de dezembro 2023.

Karina do Nascimento da Silva

Sócia Administradora

CPF: 063.685.163-05

Celso Bueno de Camargo

Contador

CPF: 003.131.438-46

CRC: SP-132815/O-3-T-MA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 3

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 23 (vinte e três) folhas numeradas , do N° 01 (um) ao N° 23 (vinte e três), e serviu para lançamento do Livro Diário N° 3 (três) da empresa “K DO N DA SILVA LTDA”, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, estabelecida na Rodovia 316, N° 05, sala 13, Km 316, Centro, no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o N° 40.549.687/0001-33, inscrita na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o N° 212.0118876-4 em 25/01/2021, com ramo de atividade “Construção de Edifícios”.

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2023.

Karina do Nascimento da Silva

Sócia Administradora

CPF: 063.685.163-05

Celso Bueno de Camargo

Contador

CRC – SP132815/O-3-T-MA



2025.0191.01.08
PROCESSO Nº 0612025
FOLHA 119
ELETÔNICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

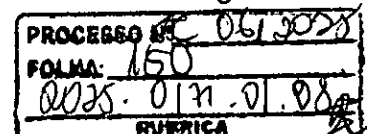
Certificamos que o ato da empresa K DO N DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00313143846	CELSO BUENO DE CAMARGO
06368516305	KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2024 14:12 SOB Nº 20240768442.
PROTOCOLO: 240768442 DE 06/06/2024. NIRE: 21201188764.
K DO N DA SILVA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 07/06/2024



K DO N DA SILVA LTDA
CNPJ/MF Nº 40.549.687/0001-33 NIRE 212.0118876-4

Rodovia BR 316, num 05, sala 13, KM 316, centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA

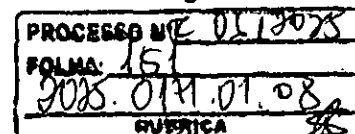
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
 (Valores expressos em reais)

ATIVO

CIRCULANTE	814.120,38	861.554,57
DISPONÍVEL	379.307,38	202.661,00
Caixa	379.307,38	2.350,00
Bancos		200.311,00
CLIENTES	234.938,00	528.435,57
Duplicatas a Receber	234.938,00	528.435,57
ESTOQUES	199.875,00	130.458,00
COMPRA DE MERCADORIAS	199.875,00	130.458,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	62.600,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-
IMOBILIZADO	-	62.500,00
Computadores e Periféricos		-
Máquinas e Equipamentos		-
Móveis e Utensílios		-
Veículos		62.500,00
Depreciação Acumulada		0,00
TOTAL DO ATIVO	814.120,38	924.054,57

Karina do Nascimento da Silva
 Sócia Administradora
 CPF/MF Nº 063.685.163-05

Celso Bueno de Camargo
 CRC SP132815/O-3-T-MA
 CPF/MF Nº 003.131.438-46



K DO N DA SILVA LTDA
CNPJ/MF Nº 40.549.687/0001-33 NIRE 212.0118876-4

Rodovia BR 316, num 05, sala 13, KM 316, centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA

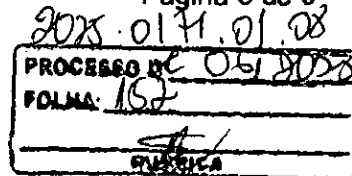
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em reais)

PASSIVO	2022	2023
PASSIVO CIRCULANTE	614.120,38	466.088,00
Fornecedores Gerais	399.875,00	225.044,00
Fornecedores Gerais	399.875,00	225.044,00
Obrigações Trabalhistas	214.245,38	8.000,00
Obrigações com Pessoal	214.245,38	8.000,00
Honorários a Pagar	16.700,00	8.000,00
Lucro no Período	197.545,38	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Empréstimos e Financiamentos		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200.000,00	457.966,57
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social Realizado	200.000,00	200.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Resultado do Exercício		257.966,57
TOTAL DO PASSIVO	814.120,38	924.054,57

Karina do Nascimento da Silva
 Sócia Administradora
 CPF/MF Nº 063.685.163-05

Celso Bueno de Camargo
 CRC SP132815/O-3-T-MA
 CPF/MF Nº 003.131.438-46



K DO N DA SILVA LTDA

CNPJ/MF Nº 40.549.687/0001-33 NIRE 212.0118876-4

Rodovia BR 316, num 05, sala 13, KM 316, centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em reais)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	2022	2023
RECEITA DE PRESTÇÃO DE SERVIÇOS	234.938,00	758.431,00
Receita de Serviços Prestados	234.938,00	758.431,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	10.684,87
SIMPLES NACIONAL	-	10.684,87
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	234.938,00	747.746,13
CUSTOS OPERACIONAIS	-	448.647,68
Custos dos Serviços Prestados	-	448.647,68
LUCRO BRUTO	234.938,00	299.098,45
DESPESAS OPERACIONAIS	37.392,62	41.131,88
Administrativas	20.510,34	22.561,37
Energia Elétrica	3.263,14	-
Honorários Contábeis	16.700,00	-
Água e Esgoto	547,20	-
Tributárias	9.713,52	10.684,87
Simplex Nacional	9.713,52	-
Gerais	7.168,76	7.885,64
Materiais de Limpeza	2.586,39	-
Materiais de Escritório	4.582,37	-
LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	197.545,38	257.966,57
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	197.545,38	257.966,57

Karina do Nascimento da Silva
Sócia Administradora
CPF/MF Nº 063.685.163-05

Celso Bueno de Camargo
CRC SP132815/O-3-T-MA
CPF/MF Nº 003.131.438-46

K DO N DA SILVA LTDA

INDICADORES ECONÔMICOS					SIGNIFICADO	VALOR
LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP	861.554,57	= 1,85	PC + PNC	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA TOTAL, A EMPRESA TEM 1,12 DE RECURSOS TOTAIS, ENVOLVENDO VALORES, A CURTO E LONGO PRAZO	≥ 1
LIQUIDEZ CORRENTE	AC	861.554,57	= 1,85	PC + PNC	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE A EMPRESA TEM 1,12 DE RECURSOS A CURTO PRAZO	≥ 1
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	PC + PNC	466.088,00	= 0,50	AT	DEMONSTRA QUANTO O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA SOBRE O TOTAL DE RECURSOS INVESTIDOS NO NEGÓCIO	≤ 0,5
SOLVÊNCIA GERAL	AT	924.054,57	1,98	PC + PNC	CAPACIDADE DA EMPRESA HONRAR SUAS OBRIGAÇÕES, A CURTO E LONGO PRAZO	≥ 1

Karina do Nascimento da Silva
Sócia Administradora
CPF/MF Nº 063.685.163-05

Celso Bueno de Camargo
CRC SP132815/O-3-T-MA
CPF/MF Nº 003.131.438-46

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2023**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **K DO N DA SILVA LTDA** com sede na rodovia BR 316, 05, sala 13, KM 316, centro, CEP 65.700-000, Bacabal – Ma, inscrita no CNPJ: 40.549.687/0001-33, e número de identificação de registro de empresas -NIRE: 212.0118876-4, data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/01/2021, elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2023 findo em 31/12/2023 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), tendo como objeto social:

Atividade Principal

41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividade Secundária

- 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
- 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
- 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

PROCESSO Nº	0612025
FOLHA:	156
RUBRICA	

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

5. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, amparados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado, sendo 100% das cotas de propriedade de Karina do Nascimento da Silva.

7. PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A Empresa não tem nem um tipo de investimento

PROCESSO Nº	061805
FOLHA	157
[Assinatura]	
[Rubrica]	

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís - MA, 31 de dezembro 2023.

Karina do Nascimento da Silva

Sócia Administradora

CPF: 063.685.163-05

Celso Bueno de Camargo

Contador

CPF: 003.131.438-46

CRC: SP-132815/O-3-T-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K DO N DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00313143846	CELSO BUENO DE CAMARGO
06368516305	KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2024 18:09 SOB Nº 20240755839.
PROTOCOLO: 240755839 DE 05/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407902158. CNPJ DA SEDE: 40549687000133.
NIRE: 21201198764, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2024.
K DO N DA SILVA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
-----&OTC-CRRAL



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

2015-0171-01.08
JUCEMA
PROCESSO Nº 061/2025
FOLHA: 159
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12407958137 em 07/06/2024, protocolo 240768442. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: K DO N DA SILVA LTDA
Número de Registro: 21201188764
CNPJ: 40549687000133
Município: Bacabal

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00313143846	CELSO BUENO DE CAMARGO	SP132415
06368516305	KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2024 14:12 SOB Nº 20240768442.
PROTOCOLO: 240768442 DE 06/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407958137. NIRE: 21201188764.
K DO N DA SILVA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PROCESSO Nº 06.12035
FOLHA: 160
30/01/08.08
RUBRICA

Página 1/2

Nº 908572/2024
Emissão: 28/05/2024
Validade: 31/05/2024
Chave: W6Waz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) da seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: K DO N DA SILVA LTDA

CNPJ: 40.549.687/0001-33

Registro: 0005460891

Categoria: Matríz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 25/01/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: 4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4752100-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 2710401-FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS 2731700-FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA 2732500 FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACOES EM CIRCUITO DE CONSUMO 3313901 MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3321000 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4321500-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4673700-COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4742300-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA 7490104-ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA 3329599-INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS PARA INTERNET) 4321500-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4669999 COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (MAQUINAS, MOTORES, TRANSFORMADORES E ETC) 7739099-ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CAMINHÕES, MAQUINAS E ETC) 4322302-INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4663000-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 3811400-COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211101-CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4312600 PERFURACOES E SONDAGENS 4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329104-MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399103-OBRAS DE ALVENARIA 4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7111100-SERVICOS DE ARQUITETURA 7711000-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732201-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8730199-ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA INDUSTRIAL-ELÉTRICA, SEGURANÇA DO TRABALHO E CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matríz: RODOVIA rodovia 316 05 km 361, 13, CENTRO COMERCIAL BRASIL EXPRES, centro, BACABAL, MA, 65700000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 25/03/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000546149DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes da seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305289453. Data de vencimento do boleto: 31/05/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ADRIANO BARTOLOMEU FONSECA DE ALMEIDA

Registro: 1106461959





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**

CREA-MA

PROCESSO Nº	0512023
FOLHA:	161
2025-0121-01.08	
QUERICA	

Página 2/2

Nº 908572/2024

Emissão: 28/05/2024

Validade: 31/05/2024

Chave: W6Waz

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: 739.***.***-53

Data Início: 14/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 14/06/2024 Títulos

do Profissional:

ENGENHEIRO INDUSTRIAL-ELETRICA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE

Registro: 1116685027

CPF: 052.***.***-01

Data Início: 13/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 26/10/2026 Títulos

do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ROBERTO LUCINDO SILVA

Registro: 1114607169

CPF: 018.***.***-02

Data Início: 26/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 13/12/2024 Títulos

do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO

Atribuição: ARTIGO 6º DA RES. Nº 218/73 DO CONFEA, RESTRITA ÀS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO (ITEM 1), ESTUDO E PLANEJAMENTO (ITEM 2) E CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO (ITEM 14) DESTA RESOLUÇÃO, REFERENTES A LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Atribuição: ART. 1º DA RES. NO 310/1986 E NO ART. 2º DA RES. NO 447/2000, AMBAS DO CONFEA, ASSOCIADAS AO § 1º DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO NO 1.073/2016 DO CONFEA, RESTRITA ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO E COORDENAÇÃO (ATIVIDADE 01), PLANEJAMENTO (ATIVIDADE 02) E AVALIAÇÃO (ATIVIDADE 06), REFERENTES À: ADMINISTRAÇÃO E ORDENAMENTO AMBIENTAIS E AO MONITORAMENTO E MITIGAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA; SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE EXCRETAS E DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS (ESGOTO) EM SOLUÇÕES INDIVIDUAIS OU SISTEMAS DE ESGOTOS, INCLUINDO TRATAMENTO; COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO); CONTROLE SANITÁRIO DO AMBIENTE, INCLUINDO O CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA

CPF: 063.***.***-05

Função: EMPRESÁRIA

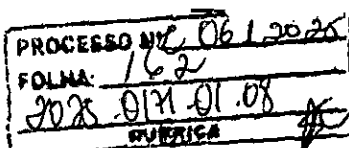
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitao.com.br/publico/>, com a chave: W6Waz





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Página 1/2

Nº 911211/2024

Emissão: 09/07/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 6BW1A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) da seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: K DO N DA SILVA LTDA

CNPJ: 40.549.687/0001-33

Registro: 0005460891

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 25/01/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: 4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4752100-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 2710401-FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS 2731700-FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA 2732500-FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACOES EM CIRCUITO DE CONSUMO 3313901-MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3321000-INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4321500-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4673700-COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4742300-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA 7490104-ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA 3329599-INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS PARA INTERNET) 4321500-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4669999-COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (MAQUINAS, MOTORES, TRANSFORMADORES E ETC) 7739099-ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CAMINHOS, MAQUINAS E ETC) 4322302-INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4663000-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 3811400-COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211101-CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4312600 PERFURACOES E SONDAJENS 4313400-OBRS DE TERRAPLENAGEM 4329104-MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399103-OBRS DE ALVENARIA 4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7111100-SERVICOS DE ARQUITETURA 7711000-LICACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732201-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8730189-ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA INDUSTRIAL-ELÉTRICA, SEGURANÇA DO TRABALHO E CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RODOVIA rodovia 316 05 km 381, 13, CENTRO COMERCIAL BRASIL EXPRES, centro, BACABAL, MA, 65700000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 25/03/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000546149DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE

Registro: 1116685027

CPF: 052.***.***-01

Data Início: 13/12/2022



Para verificar as informações cadastrais, acesse o site: www.crea-ma.org.br



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PROCESSO Nº 061/2024
FOLHA: 163
2025.01.31.03
RUBRICA

Página 2/2

Nº 911211/2024
Emissão: 09/07/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 6BW1A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 26/10/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ROBERTO LUCINDO SILVA

Registro: 1114607169

CPF: 018.***.***-02

Data Início: 26/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 13/12/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 OE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO

Atribuição: ARTIGO 6º DA RES. Nº 218/73 DO CONFEA, RESTRITA ÀS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO (ITEM 1), ESTUDO E PLANEJAMENTO (ITEM 2) E CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO (ITEM 14) DESTA RESOLUÇÃO, REFERENTES A LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Atribuição: ART. 1º DA RES. NO 310/1986 E NO ART. 2º DA RES. NO 447/2000, AMBAS DO CONFEA, ASSOCIADAS AO § 1º DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO NO 1.073/2016 DO CONFEA, RESTRITA ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO E COORDENAÇÃO (ATIVIDADE 01), PLANEJAMENTO (ATIVIDADE 02) E AVALIAÇÃO (ATIVIDADE 06), REFERENTES À: ADMINISTRAÇÃO E ORDENAMENTO AMBIENTAIS E AO MONITORAMENTO E MITIGAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA; SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE EXCRETAS E DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS (ESGOTO) EM SOLUÇÕES INDIVIDUAIS OU SISTEMAS DE ESGOTOS, INCLUINDO TRATAMENTO; COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO); CONTROLE SANITÁRIO DO AMBIENTE, INCLUINDO O CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA

CPF: 063.***.***-05

Função: EMPRESÁRIA

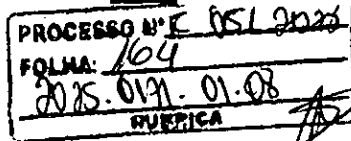




CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 901162/2024
Emissão: 14/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: aZaAZ



Página 1/2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o Interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ADRIANO BARTOLOMEU FONSECA DE ALMEIDA

Registro: 1106461859

CPF: 739.***-**-53

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/11/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO INDUSTRIAL-ELETRICA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CDNFEA.

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

Data de Formação: 07/02/2003

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º de Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FAMA - FACULDADE ATENAS MARANHENSE - CAMPUS IMPERATRIZ

Data de Formação: 31/01/2009

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ELDORADO MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA

Registro: 0005491053

CNPJ: 08.992.156/0001-08

Data Início: 22/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: K DO N DA SILVA LTDA

Registro: 0005460891

CNPJ: 40.549.687/0001-33

Data Início: 14/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 14/06/2024

Tipo da Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A E LIMA ARAUJO EIRELI

Registro: 0000024837

CNPJ: 05.302.510/0001-37

Data Início: 03/08/2016





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PROCESSO Nº 061/2025
FOLHA: 165
2025.01.11.01.08
RUBRICA

Página 2/2

Nº 901162/2024
Emissão: 14/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: aZaAZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250867239

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ADRIANO BARTOLOMEU FONSECA DE ALMEIDA

Título profissional: ENGENHEIRO INDUSTRIAL-ELETRICA, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1106461959

Registro: 1106461959MA

2. Contratante

Contratante: K DO N DA SILVA LTDA

CPF/CNPJ: 40.549.687/0001-33

AVENIDA Joao Alberto

Nº: 260

Complemento:

Bairro: Residencial Jardins Gold

Cidade: BACABAL

UF: MA

CEP: 65700000

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SEDE

AVENIDA Joao Alberto

Nº: 260

Complemento:

Bairro: Residencial Jardins Gold

Cidade: BACABAL

UF: MA

CEP: 65700000

Data de início: 08/01/2025

Previsão de término: 01/01/2026

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

h/sam

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS NA CONDICAO DE RESPONSAVEL TECNICO POR PESSOA JURIDICA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 8451/2018.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

ADRIANO BARTOLOMEU FONSECA DE ALMEIDA:73986119353
Autenticação de firma digital por K DO N DA SILVA LTDA:40549687000133
Data: 2025.01.15 15:47:45 por: 160.20.201.237

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ADRIANO BARTOLOMEU FONSECA DE ALMEIDA - CPF: 739.861.193-53

_____ de _____ de _____
Local data

K DO N DA SILVA
LTDA:40549687000133
Autenticação de firma digital por K DO N DA SILVA LTDA:40549687000133
Data: 2025.01.15 15:47:45 por: 160.20.201.237

K DO N DA SILVA LTDA - CNPJ: 40.549.687/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 13/01/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 6306037951

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sites.com.br/publico/>, com a chave: Ww69b
Impresso em: 15/01/2025 às 15:47:45 por: , ip: 160.20.201.237

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

785061/2017

Atividade concluída

PROCESSO Nº	061/2028
FOLHA	167
DATA	30/08/2018
SINOPSE	

Página 1/3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ADRIANO BARTOLOMEU FONSECA DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADRIANO BARTOLOMEU FONSECA DE ALMEIDA**

Registro: 1106461959

RNP: 1106461959

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO INDUSTRIAL-ELETRICA

Número de ART: **MA20170085446** Tipo da ART: **REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA - RES. 1050** Registrada em: 14/03/2017 Baixada em: 16/05/2017

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **SSB - PROJETO E CONSTRUÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES**

CPF/CNPJ: **06.199.949/0001-24**

Endereço do contratante: **AVENIDA LUIZ MUNIZ**

Nº: **1005**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Santa Inês**

UF: **MA**

CEP: **65300000**

Contrato: **01-PP-05/2016**

Celebrado em: **01/02/2016**

Valor do contrato: **R\$ 5.675.845,99**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA LUIZ MUNIZ**

Nº: **1005**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Santa Inês**

UF: **MA**

CEP: **65300000**

Data da início: **01/02/2016**

Conclusão efetiva: **31/12/2016**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **SSB-PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO-ME**

CPF/CNPJ: **09.566.334/0001-00**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0302 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 53 - EXECUÇÃO 13,60 quilovolt; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1102 - ILUMINAÇÃO 53 - EXECUÇÃO 13,80 quilovolt; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1104 - INST. ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO P/FINS RESID/COMERC. 53 - EXECUÇÃO 13,80 quilovolt; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM B.TENSÃO P/ FINS RESID/COMERC. 53 - EXECUÇÃO 13,60 quilovolt;**

Observações

PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUICAO DE MATERIAIS DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA PARA O MUNICIPIO DE SANTA INES - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão da Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 785061/2017

17/07/2017

42W5Y

A Certidão da Acervo Técnico (CAT) é qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É da responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 42W5Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 23/08/2018, às 20:38.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA.
CNPJ: 06.198.949/0001-24
Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA – CEP: 65.300-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a pedido do interessado e para fins de prova, que a empresa **SSB Projetos e Construções de Eletrificação LTDA**, CNPJ 09.566.334/0001-00, estabelecido na Rua do Sol, 272, Bairro Centro, Santa Inês – MA, forneceu satisfatoriamente bons serviços de manutenção predial preventiva e corretiva para o parque de Iluminação Pública ao **Município de Santa Inês - MA**, CNPJ 06.198.949/0001-24, situada à Av. Luiz Muniz, Numero 1005, Centro, CEP.: 65.300-00, Si Inês – MA, conforme contrato nº 01/PP/05/2016, PROC. ADM. Nº 101/2016, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista **Adriano Bartolomeu Fonseca de Almeida**, CREA 9128/D – MA, Registro Nacional – 1106461959, conforme serviços descritos abaixo, no período de 01/02/2016 à 31/12/2016, executados conforme abaixo:

1. Manutenção preventiva e corretiva do sistema municipal de iluminação pública, sendo composta por:

- Atualização de todo o cadastro de Iluminação Pública do Município
- Elaboração de Projeto de Eficientização do Parque de Iluminação Pública
- Implantação de poste
- Iluminação de Praças e Avenidas
- Execução de Subestação até porte de 112,5kVA de Potência

Santa Inês, em 06 de Março de 2017.

Faustino dos Santos Garcez Filho
Engenheiro Civil
CREA Nº 110718944-4
Faustino dos Santos Garcez Filho
Faustino dos Santos Garcez Filho
Secretária de Obras
Engenheiro/ Fiscal

Jose de Ribamar Costa Alves
José de Ribamar Costa Alves
Prefeito Municipal

2025 01910102
PROCESSO N° 06/2018
FOLHA: 168 Página 2/3
MUNICÍPIO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 785061/2017, em 17/07/2017 emitida



Certidão nº 785061/2017
23/08/2018, 20:38

Chave de Impressão: 42W5Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2017 e contém 1 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA.
CNPJ: 06.198.949/0001-24
Av. Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA - CEP: 65.300-000

2025. 019. 01. 08
PROCESSO N° 0613023
FOLHA: 169
RUBRICA

Página 3/3

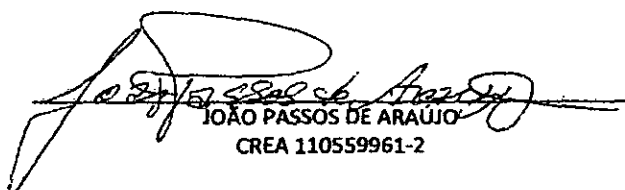
LAUDO TÉCNICO

Atestamos o presente Laudo Técnico, para os devidos fins, que a pedido do interessado e para fins de prova, que a empresa **SSB Projetos e Construções de Eletrificação LTDA**, CNPJ 09.566.334/0001-00, estabelecido na Rua do Sol, 272, Bairro Centro, Santa Inês - MA, forneceu satisfatoriamente bons serviços de manutenção predial preventiva e corretiva para o parque de Iluminação Pública ao **Município de Santa Inês - MA**, CNPJ 06.198.949/0001-24, situada Avenida Luiz Muniz, Numero 1005, Centro, Cep.: 65.300-115, Santa Inês - MA, conforme contrato n° 01/PP/05/2016, PROC. ADM. N° 101/2016, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista **Adriano Bartolomeu Fonseca de Almeida**, CREA 9128/D - MA, Registro Nacional - 1106461959, conforme serviços descritos abaixo, no período de 01/09/2016 à 30/12/2016, executados conforme abaixo:

1. Manutenção preventiva e corretiva do sistema municipal de iluminação pública, sendo composta por:

- Atualização de todo o cadastro de Iluminação Pública do Município
- Elaboração de Projeto de Eficientização do Parque de Iluminação Pública
- Implantação de poste
- Iluminação de Praças e Avenidas
- Execução de Subestação até porte de 112,5kVA de Potência

Santa Inês, em 22 de Maio de 2017.


JOÃO PASSOS DE ARAÚJO
CREA 110559961-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 785061/2017, em 17/07/2017 em



Certidão n° 785061/2017

23/08/2018, 20:38

Chave de Impressão: 42W5Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2017 e contém 1 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PROCESSO Nº 051/2022
FOLHA: 170
8025.0120.01.01
RUEIRICA
Página 1/3

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

822827/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ADRIANO BARTOLOMEU FONSECA DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADRIANO BARTOLOMEU FONSECA DE ALMEIDA**

Registro: **1106461959MA**

RNP: **1106461959**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO INDUSTRIAL-ELETRICA**

Número da ART: **MA20180202503**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **14/09/2018**

Baixada em: **20/11/2019**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **A Ê LIMA ARAUJO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS**

CPF/CNPJ: **06.014.005/0001-50**

Endereço do contratante: **RUA JOAO PESSOA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS**

UF: **MA**

CEP: **65704000**

Contrato: **442018**

Celebrado em: **24/05/2018**

Valor do contrato: **R\$ 344.593,18**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA JOAO PESSOA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS**

UF: **MA**

CEP: **65704000**

Data de início: **24/05/2018**

Conclusão efetiva: **24/05/2019**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS**

CPF/CNPJ: **06.014.005/0001-50**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 13.80 quilovolt; 7 - EXECUÇÃO #B1102 - ILUMINACAO 53 - EXECUCAO 2120.00 unidade; 7 - FISCALIZACAO #B1104 - INST. ELETRICA EM ALTA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 13.80 quilovolt; 7 - FISCALIZACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSÃO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 220.00 volt;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA OAS CUNHAS - MA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME CONTRATO N 44/2018.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contando 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 822827/2019

04/12/2019, 08:41

aaC86

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes. É da responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aaC86

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Celhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 19/07/2022, às 17:05.





PROCESSO Nº 05/2019
FOLHA: 171
2018.0131.01.09
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a pedido do interessado e para fins de prova, que a empresa **A E Lima Araujo EIRELI**, CNPJ 05.302.510/0001-37, estabelecida na rua VP 26, Quadra 44, casa 06, Cohab 11, Bacabal - MA. Forneceu satisfatoriamente bons serviços de manutenção preventiva e corretiva no parque de iluminação pública do Município de **Olho D'água das Cunhas - MA**, CNPJ 05.014.005/0001-50, com sede na rua João Pessoa, s/n, Centro, Olho D'água das Cunhas - MA, conforme contrato Nº 44/2018, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista **Adriano Bartolomeu Fonseca de Almeida**, CREA 9128/D, Registro Nacional - 1106461959, conforme serviços descritos abaixo, no período de 24/05/2018 à 24/05/2019.

1. Manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município, sendo composto por:
 - a. Atualização de todo cadastro de Iluminação Pública do Município, totalizando em 3.337 pontos de iluminação;
 - b. Elaboração e execução do Projeto de Eficientização do Parque de Iluminação Pública em todos os 3.337 pontos de iluminação;
 - c. Implantação de postes em expansão;
 - d. Iluminação de praças e avenidas;
 - e. Execução de Subestação até porte de 112,5KVA de Potência.

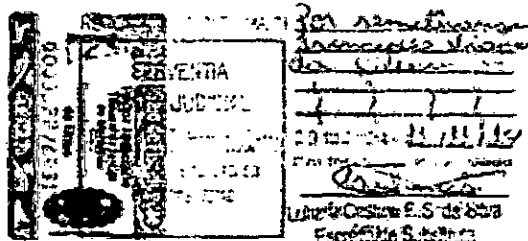
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822827/2019, em 04/12/2019 emitida



Olho D'água das Cunhas, 11 de novembro de 2019.

Francisco Viana da Silva

Secretário Municipal de Administração



Certidão nº 822827/2019
19/07/2022, 17:05

Chave de impressão: aaC86

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2019 e contém 1 folhas



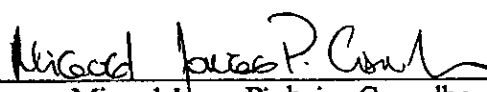
LAUDO TÉCNICO

Página 3/3
PROCESSO Nº 06.19025
FOLHA: 172
RUBRICA

Atestamos o presente Laudo Técnico, para os devidos fins, que a pedido do interessado e para fins de prova, que a empresa **A E Lima Araujo EIRELI**, CNPJ 05.302.510/0001-37, estabelecido na Rua VP 26, Quadra 44, casa 06, Cohab II, Bacabal – MA, forneceu satisfatoriamente bons serviços de manutenção predial preventiva e corretiva para o parque de Iluminação Pública ao **Olho D'água das Cunhas – MA**, CNPJ 06.014.005/0001-50, com sede na rua João Pessoa, S/N, Centro, Olho D'água das Cunhas, conforme contrato nº 44/2018, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista **Adriano Bartolomeu Fonseca de Almeida**, CREA 9128/D – MA, Registro Nacional – 1106461959, conforme serviços descritos abaixo, no período de 24/05/2018 à 24/05/2019, executados conforme abaixo:

1. Manutenção preventiva e corretiva do sistema municipal de iluminação pública, sendo composta por:
 - Atualização de todo o cadastro de Iluminação Pública do Município, totalizando em 3.337 pontos de iluminação;
 - Elaboração e execução de Projeto de Eficientização do Parque de Iluminação Pública em todos os 3.337 pontos de iluminação;
 - Implantação de poste em expansão;
 - Iluminação de Praças e Avenidas;
 - Execução de Subestação até porte de 112,5kVA de potência.

Olho D'água das Cunhas, em 11 de novembro de 2019.


Miguel Jorge Pinheiro Carvalho
CREA 110347214-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822827/2019, em 04/12/2019 emitida



Certidão nº 822827/2019
19/07/2022, 17:05

Chave de Impressão: aaC88

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2019 e contém 1 folhas





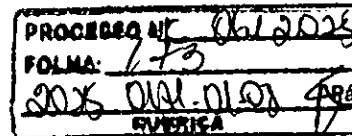
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

841654/2021

Atividade concluída



Página 1/5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ADRIANO BARTOLOMEU FONSECA DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADRIANO BARTOLOMEU FONSECA DE ALMEIDA**

Registro: **1106461959MA**

RNP: **1106461959**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO INDUSTRIAL-ELETRICA**

Número da ART: **MA20200345755**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **15/07/2020**

Baixada em: **28/02/2021**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **A E LIMA ARAUJO EIRELI**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São João do Soter**

Endereço do contratante: **RUA Esperança**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **SÃO JOÃO DO SÓTER**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.612.628/0001-00**

Nº: **2025**

Contrato: **01/2020**

Celabrado em: **15/06/2020**

CEP: **65615000**

Valor do contrato: **R\$ 451.850,13**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA Esperança**

Nº: **2025**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **SÃO JOÃO DO SÓTER**

UF: **MA**

CEP: **65615000**

Coordenadas Geográficas: **-5.114168, -43.810234**

Data da início: **15/06/2020**

Conclusão efetiva: **31/12/2020**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de São João do Soter**

CPF/CNPJ: **01.612.628/0001-00**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #B0302 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUÇÃO 13.80 quilovolt; 7 - EXECUÇÃO #B1102 - ILUMINACAO 53 - EXECUÇÃO 2856.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #B1104 - INST. ELETRICA EM ALTA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUÇÃO 13.80 quilovolt; 7 - EXECUÇÃO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUÇÃO 220.00 quilovolt;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TOTAL DE 2.856 PONTOS DE ILUMINAÇÃO E EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ALTA TENSÃO COM FORNECIMENTO MATERIAL. CONFORME CONTRATO 01/2020

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão do Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 841654/2021

02/03/2021, 09:31

B3Zw9

A Certidão do Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vauha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, e quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Fudarel de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **B3Zw9**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Loto 8, Cidau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 05/04/2022, às 18:48.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

9125.014.01-08
PROCESSO Nº 0612020
FOLHA: 174
MUNICÍPIO

Página 2/5

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a pedido do interessado e para fins de prova, que a empresa **A E Lima Araújo EIRELI**, CNPJ 05.302.510/0001-37, estabelecida na rua VP 26, Quadra 44, número 06, Cohab II, Bacabal - MA. Fomeceu satisfatoriamente bons serviços de manutenção preventiva e corretiva no parque de iluminação pública do Município de **São João do Soter** - MA, CNPJ 01.612.628/0001-00, situada na Rua Esperança, número 2025, Centro, CEP 65.615-000, São João do Soter - MA, conforme contrato nº 012020, Tomada de Preços 007/2020, PROC. ADM. Nº 124/2020, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista **Adriano Bartolomeu Fonseca de Almeida**, CREA 9128/D, Registro Nacional - 1106461959, conforme serviços descritos abaixo, no período de 15/06/2020 à 31/12/2020.

1. Manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município, sendo composto por:
 - a. Atualização de todo cadastro de Iluminação Pública do Município, totalizando em 2.856 pontos de iluminação;
 - b. Elaboração e execução do Projeto de Eficientização do Parque de Iluminação Pública em todos os 2.856 pontos de iluminação;
 - c. Implantação de postes em expansão;
 - d. Iluminação de praças e avenidas;

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
DESCRIÇÃO	QTD	UND	QUANT.
RELAÇÃO DE MATERIAIS			
BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO		UN	300
BOBINA PARA CHAVE DE COMANDO DE IP		PÇ	36
ROCAL E 27		un	300
BRAÇO P/ LUMINARIA LB 600		Un	50
BRAÇO PARA LUMINÁRIA X21		UN	240
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2		M	1000
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2.5 MM2		M	300
Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1.5 mm2, 450/750v		m	200

Esperança, nº 2025, Centro, CNPJ 01.612.628/0001-00 - CEP: 65.615-000 -
São João do Soter - Maranhão

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841654/2021, em 02/03/2021 emitida



Certidão nº 841654/2021
05/04/2022, às 18:48

Chave de Impressão: B3Zw9

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/03/2021 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA

un 24

CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA

UN 24

CHAVE DE COMANDO P/IP 2X60AH

PÇ 10

CONECTOR PERFURANTE

un 600

FITA ISOLANTE (rolo 20m) 3/4"

un 120

LAMPADA LED 20W

UN 200

LAMPADA LED 25W

UN 100

LAMPADA LED 30W

UN 150

LAMPADA VAPOR METALICA 150W 6000K

un 120

LUMINARIA CLARÃO FECHADA IP 410

un 30

LUMINARIA PUBLICA LED 50W 6500K

un 30

LUMINARIA PUBLICA LED 100W 6500K

un 30

LUMINARIA ECONÔMICA X21

UN 180

PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA

UN 120

REATOR PARA LAMPADA MET 150W

UN 60

RELÉ FOTOELÉTRICO NA

un 24

RELÉ FOTOELÉTRICO NF

un 300

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841654/2021, em 02/03/2021

São João do Soter, 23 de Fevereiro de 2021.



Francisco Henrique Junior

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infra-estrutura - SEMAFI

Certidão nº 841654/2021
05/04/2022, às 18:48

Chave de Impressão: B3Zw9

O documento nesta ato registrado foi emitido em 01/03/2021 e contém 2 folhas

Esperança, nº 2025, Centro, CNPJ- 01.612.628/0001-00 - CEP: 65.615-000 -
São João do Soter - Maranhão

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 05/04/2022, às 18:48.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

2020-0121 01-08
PROCESSO Nº 06.2025
FOLHA: 129
RUBRICA

Página 4/5

LAUDO TÉCNICO

Atestamos o presente Laudo Técnico, para os devidos fins, que a pedido do interessado e para fins de prova, que a empresa **A. E. Lima Araujo EIRELI**, CNPJ 05.302.510/0001-37, estabelecido na VP 26, Quadra 44, numero 06, Cohab II, Bacabal - MA, forneceu satisfatoriamente bons serviços de manutenção preventiva e corretiva para o parque de Iluminação Pública ao Município de São João do Soter - MA, CNPJ 01.612.628/0001-00, situada na Rua Esperança, numero 2025, Centro, CEP 65.615-000, São João do Soter - MA, conforme contrato nº 012020, Tomada de Preços 007/2020, PROC. ADM. Nº 124/2020, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista **Adriano Bartolomeu Fonseca de Almeida**, CREA 9128/D - MA, Registro Nacional - 1106461959, conforme serviços descritos abaixo, no período de 15/06/2020 à 31/12/2020, executados conforme abaixo:

I. Manutenção preventiva e corretiva do sistema municipal de iluminação pública, sendo composta por:

- Atualização de todo o cadastro de Iluminação Pública do Município
- Elaboração de Projeto de Eficientização do Parque de Iluminação Pública
- Implantação de poste
- Iluminação de Praças e Avenidas

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
DESCRIÇÃO	QTD	UND	QUANT.
RELAÇÃO DE MATERIAIS			
BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO		UN	300
BOBINA PARA CHAVE DE COMANDO DE IP		PÇ	36
BOCAL E 27		un	300
BRAÇO P/ LUMINARIA LB 600		Un	50

Esperança, nº 2025, Centro, CNPJ- 01.612.628/0001-00 - CEP: 65.615-000 -
São João do Soter - Maranhão

JOÃO PASSOS DE ARAÚJO
ENGR. ELETRICISTA
ENGR. SEG. DO TRABALHO
CREA: 1105599612

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841654/2021, em 02/03/2021 emitida



Certidão nº 841654/2021

05/04/2022, 18:48

Chave de Impressão: B3Zw9

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/03/2021 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

BRAÇO PARA LUMINÁRIA X21

UN 240

CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2

M 1000

CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2

M 300

Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v

m 200

CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA

un 24

CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA

UN 24

CHAVE DE COMANDO P/P 2X60AH

PQ 10

CONECTOR PERFORANTE

un 600

FITA ISOLANTE (rolo 20m) 3/4"

un 120

LAMPADA LEO 20W

UN 200

LAMPADA LEO 25W

UN 100

LAMPADA LED 30W

UN 150

LAMPADA VAPOR METALICA 150W 6000K

un 120

LUMINARIA CLARÃO FECHADA IP 410

un 30

LUMINARIA PUBLICA LED 50W 6500K

un 30

LUMINARIA PUBLICA LED 100W 6500K

un 30

LUMINARIA ECONÔMICA X21

UN 180

PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRAOA

UN 120

REATOR PARA LAMPADA MET 150W

UN 60

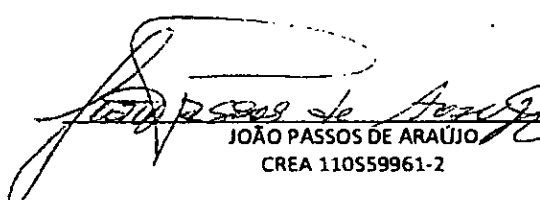
RELÉ FOTOELÉTRICO NA

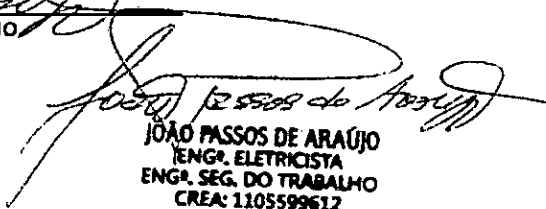
un 24

RELÉ FOTOELÉTRICO NF

un 300

São João do Soter, em 23 de Fevereiro de 2021.


JOÃO PASSOS DE ARAÚJO
CREA 110559961-2


JOÃO PASSOS DE ARAÚJO
ENGR. ELETRICISTA
ENGA. SEG. DO TRABALHO
CREA: 1105599612

Esperança, nº 2025, Centro, CNPJ- 01.612.628/0001-00 - CEP: 65.615-000 -
São João do Soter - Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841654/2021, em 02/03/2021



Certidão nº 841654/2021
05/04/2022, 18:48

Chave de Impressão: B3Zw9

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/03/2021 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 05/04/2022, às 18:48.



2025.0171.01.08
PROCESSO Nº 8960028
FOLHA: 178
GABINETE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 14/01/2025
Data de validade: 14/03/2025

Nº da certidão: 12500128563
Código de Validação: f8c4fd4ab1

NOME: K DO N DA SILVA LTDA

CNPJ: 40.549.687/0001-33

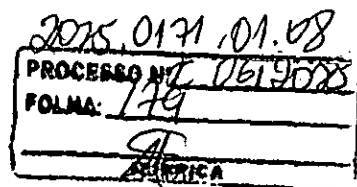
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 14/01/2025

Nº da certidão: 12500128563

Data de validade: 14/03/2025

Código de Validação: f8c4fd4ab1

NOME: K DO N DA SILVA LTDA

CNPJ: 40.549.687/0001-33

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

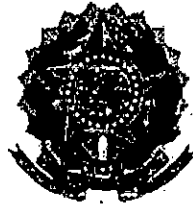
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

2025.0171.01.08
PROCESSO Nº 0612008
FOLHA: 180
GT
CERTIFICA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **K DO N DA SILVA LTDA**

CPF/CNPJ: **40.549.687/0001-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

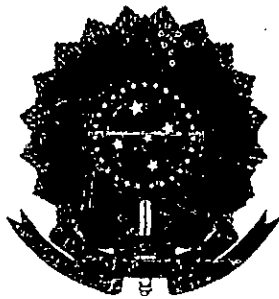
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:51:44 do dia 04/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9UYM041224155144

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



2023.0171.01.08
PROCESSO Nº 06/2023
FOLHA: 181
PÚBLICA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: K DO N DA SILVA LTDA

CPF/CNPJ: 40.549.687/0001-33

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:56:43 do dia 04/12/2024 , com validade até o dia 03/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cqEq62Cv6kuefLOiSlPo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006.2025

P.A: 2025.0171.01.08

FLS:

ASS:

182

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

**CONTROLE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE
PREÇOS E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

LICITANTE	RECEBIMENTO	DATA DE RECEBIMENTO
K DO N DA SILVA LTDA CNPJ Nº 40.549.687/0001-33	Enviado via e-mail	12/02/2025

Presidente Sarney/MA, 12 de fevereiro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006.2025

P.A: 2025.0171.01.08

FLS:

ASS:

183

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

No dia 12 de fevereiro de 2025 as 10h00min (dez) horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, o Agente de Contratação o Srº Srº **Victor Rabelo Corrêa, Presidente de Contratação Srª Gabrielle Plácido Obregon e a equipe de apoio composta por: André Braga Bonilha de Sousa, Suele Melo Silva**, para análise da documentação e proposta enviada para o e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com e entregues na CPL do Município, conforme previsto no aviso de Dispensa Emergencial Nº 006/2025, amparado na Lei Federal Nº 14.133/2021, para Contratação de Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Manutenção De Iluminação Pública Com Fornecimento De Materiais e Equipamentos para o Município de Presidente Sarney/MA

Trata-se de relatório de análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação no curso do processo licitatório em epigrafe, a sessão de abertura ocorrida em 12/02/2025, foi aberta pelo Agente de Contratação para análise detalhada e emissão deste relatório.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Conforme esta ata da abertura, a PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das empresas participantes que foram depositadas no e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com , foram abertos para que fossem rubricados, numerados e analisados, conforme abaixo:

1. Conforme e-mails recebidos, apresentou proposta de preços e documentação de habilitação a empresa:

K DO N DA SILVA LTDA CNPJ Nº 40.549.687/0001-33

2. Em ato continuo a presidente da comissão de contratação analisou a Propostas de Preços, no qual a empresa K DO N DA SILVA LTDA CNPJ Nº 40.549.687/0001-33, apresentou proposta de preço no valor R\$ 524.948,55 (Quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	K DO N DA SILVA LTDA CNPJ Nº 40.549.687/0001-33	R\$ 524.948,55

3. Em ato continuo o presidente da comissão de contratação passou para análise da Documentação para Habilitação da empresa K DO N DA SILVA LTDA CNPJ Nº 40.549.687/0001-33.



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCER UM NOVO TEMPO
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006.2025

P.A: 2025.0171.01.08

FLS:

ASS:

184

4. Após análise pelo presidente da comissão de contratação da Documentação para Habilitação da empresa K DO N DA SILVA LTDA CNPJ Nº 40.549.687/0001-33, constatou-se que a mesma apresentou a documentação em conformidade com o Projeto Básico e em conjunto com a comissão, decidiram por **HABILITAR**.

RESULTADO

Considerando o exposto, a empresa considerada **HABILITADA** foi a K DO N DA SILVA LTDA CNPJ Nº 40.549.687/0001-33, por apresentar toda a documentação exigida e proposta com menor preço.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão as 11h00min (onze horas), devendo ser encaminhada ao setor requisitante, para que promova seguimento ao processo de contratação.

Presidente Sarney/MA, 12 de fevereiro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa

Agente de Contratação

Portaria Nº 030/2025

Gabrielle Plácido Obregon

Presidente de Contratação

Portaria Nº 030/2025

André Braga Bonilha de Sousa

Membro de Apoio de Contratação

Portaria Nº 030/2025

Suelle Melo Silva

Membro de Apoio de Contratação

Portaria Nº 030/2025

Ao Procurador do Município
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0171.01.08** para análise do parecer jurídico quanto à possibilidade de realização de **DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA** e exames dos autos do processo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA**

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Sarney - MA, 13 de fevereiro de 2025.



Elienay Silva Lima

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº024/2025-GP



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006.2025
P.A: 2025.0171.01.08

FLS: 186

ASS: [Assinatura]

MINUTA CONTRATO Nº XXX.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0171.01.08
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006.2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. EDSON CECILIO SOUSA CHAGAS, Secretário Municipal de Infraestrutura, inscrito no CPF Nº 002.854.303-35 e portador do RG Nº 027933022004-1, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Sr. ELIOENAY SILVA LIMA, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF Nº XXXXXXXXXXXX e portador do RG Nº XXXXXXXX, doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, Bairro XXXXX, Nº XXX, na cidade de XXXXXX-XX, CEP: 65 XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, RG Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXX têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº XXX.2025, DECORRENTE DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0171.01.08, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

1ª CLÁUSULA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação Emergencial De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Manutenção De Iluminação Pública Com Fornecimento De Materiais e Equipamentos para o Município de Presidente Sarney/MA, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações da DISPENSA EMERGENCIAL SOB O Nº 006.2025, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

2ª CLÁUSULA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), conforme planilha abaixo:

INSERIR TABELA

3ª CLÁUSULA - DA VINCULAÇÃO

3.1. Integra o presente Contrato, independente de transcrição:

I - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006.2025.

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000
CNPJ: 01.613.745/0001-99



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2025

P.A: 2025.0171.01.08

FLS:

187

ASS:

4ª CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser de até 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma dos Art. 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.
- 4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.
- 4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5ª CLÁUSULA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. Da Forma da prestação de serviço/entrega:
 - 5.1.1. Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Projeto Básico, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pela secretaria solicitante.
 - 5.1.2. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e serviços especificados em Ordem de Serviço própria, a ser emitida pela secretaria solicitante, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.
 - 5.1.3. A execução do contrato deverá obedecer aos termos estabelecidos no Projeto Básico, garantindo a prestação dos serviços de iluminação pública conforme as especificações técnicas exigidas pela Administração.
 - 5.1.4. A contratada deverá realizar os serviços de acordo com as condições pactuadas.
 - 5.1.5. A contratada deverá fornecer todos os insumos, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, garantindo a qualidade do trabalho realizado;
 - 5.1.6. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.
 - 5.1.7. No ato da prestação dos serviços/entrega, o (s) serviços/material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;
 - 5.1.8. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

6ª CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 24hs (vinte e quatro) horas útil subsequente ao dia da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado a Secretaria Municipal



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006.2025
P.A: 2025.0171.01.08

FLS: 188

ASS:

de Administração da Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante no prazo de 15 (quinze) dias em 15 (quinze) dias dentro do mês prestado serviço;

6.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 18.4 deste Projeto Básico quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 18.4 deste Projeto Básico.

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

6.6.1. Prova de regularidade relativa a débitos federais;

6.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

6.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006.2025
P.A: 2025.0171.01.08

FLS: 189

ASS: [Assinatura]

7ª CLÁUSULA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

- 7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.
7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

8ª CLÁUSULA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.
- 8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até o local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações, (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9ª CLÁUSULA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP (EXERC CORRENTE).

- 9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10ª CLÁUSULA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000
CNPJ: 01.613.745/0001-99



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DESPESA EMERGENCIAL Nº 006.2025

P.A.: 2025.0171.01.08

FLS:

190

ASS:

- 10.1. Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços;
- 10.2. Vistoriar e fiscalizar os serviços executados;
- 10.3. Avaliar quaisquer alterações no roteiro diário de trabalho, sempre que houver motivo relevante para tal;
- 10.4. Delimitar as áreas de trabalho da contratada;
- 10.5. Pagar à Contratada as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 10.6. Aplicar sanções e multas à Contratada, nos termos do Projeto Básico;
- 10.7. Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA e disposições deste Projeto Básico;
- 10.8. Vistoriar e fiscalizar os veículos, os equipamentos de proteção coletiva e individual e as ferramentas dos grupos de trabalho da Contratada;
- 10.9. Comunicar ao responsável técnico indicado pela contratada, durante as jornadas de trabalho, quaisquer solicitações ou irregularidades verificadas nas equipes de trabalho;
- 10.10. Vistoriar e fiscalizar os materiais retirados e os fornecidos para instalação.
- 10.11. Emitir ordem de serviços, conforme modelo constante neste Projeto Básico, em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato.
- 10.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Fornece toda a mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de forma segura e atendendo os requisitos normativos;
- 11.2. Informar previamente à Contratante todos os casos de intervenção em passeios e/ou pavimentos de vias Públicas para posterior execução dos serviços;
- 11.3. Realizar todos os contatos e acertos com outros órgãos públicos implicados no atendimento das solicitações;
- 11.4. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a Contratante exigir a substituição imediata de qualquer empregado da Contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços;
- 11.5. Responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000
CNPJ: 01.613.745/0001-99



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006.2025
P.A: 2025.0171.01.08

FLS:

191

ASS:

- 11.6. Não reivindicar da Contratante qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade;
- 11.7. Executar os serviços conforme as características técnicas exigidas pelas Normas e padrões ABNT, NR 12 e demais dispositivos legais vigentes;
- 11.8. Refazer os serviços realizados de forma imperfeita, fornecendo inclusive os materiais danificados por mau uso, não cabendo à Contratante, nesses casos, o fornecimento dos mesmos;
- 11.9. Em caso de utilização de meios eletrônicos, fornecidos pelo Município à Contratada para registro de informações, fica a Contratada responsabilizada por perdas ou danos, intencionais ou não de quaisquer que seja o meio disponibilizado, devendo repor os equipamentos eletrônicos utilizados com a mesma marca, modelo e aplicativos instalados, com prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.10. Não prestar declaração e/ou informações sem prévia autorização por escrito da Contratante a respeito do Objeto do presente Projeto Básico;
- 11.11. Identificar seu pessoal em serviço com Carteira de Identidade Funcional;
- 11.12. Pagar todos os tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços;
- 11.13. Utilizar veículos em perfeitas condições tanto no que se refere aos seus funcionamentos bem como suas apresentações em geral;

12ª CLÁUSULA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006.2025
P.A: 2025.0171.01.08

FLS: 192

ASS:

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;
- b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
- g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

13ª CLÁUSULA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006.2025
P.A.: 2025.0171.01.08

FLS:

193

ASS:

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal N.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal N.º 14.133, de 2021).

14ª CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006.2025 neste contrato.

15ª CLÁUSULA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006.2025

P.A: 2025.0171.01.08

FLS: 194

ASS:

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16ª CLÁUSULA - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VHI).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17ª CLÁUSULA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006.2025
P.A: 2025.0171.01.08

FLS: 195

ASS: [Assinatura]

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

18ª CLÁUSULA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade dispensa, e regem-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

19ª CLÁUSULA – DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado será obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

20ª CLÁUSULA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

21ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000
CNPJ: 01.613.745/0001-99



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA	
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006.2025	
P.A: 2025.0171.01.08	19.6
FLS: _____	
ASS: _____	

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney/MA, XXX de XXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
XXXXXXXXXX
Portaria XXX/2025
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
XXXXXXXXXX
Portaria XXX/2025
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF Nº _____
02. _____
CPF Nº _____

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000
CNPJ: 01.613.745/0001-99

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0171.01.08
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2025

ASSUNTO: Contratação direta, por dispensa de licitação em razão de emergência, para prestação de serviços de iluminação pública.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Sarney/MA.

Direito Administrativo. Licitações e contratos. Lei nº 14.133/2021. Contratação direta por dispensa de licitação em situação de emergência (art. 75, VIII). Justificativa da emergência devidamente apresentada nos autos. Atendimento aos requisitos legais: urgência comprovada, risco de descontinuidade de serviços, limitação do objeto, vantagem, adequação dos preços ao mercado e instrução documental prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade jurídica da contratação direta. Parecer favorável.

I- RELATÓRIO:

Tratam os autos do Processo Administrativo nº **2025.0171.01.08** instaurado no âmbito da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, com vistas à contratação emergencial, por dispensa de licitação, para **prestação de serviços de iluminação pública**, destinados ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Administração**.

Dos autos (DFD/PROJETO BÁSICO/ ESTUDOS, PESQUISA DE PREÇOS, JUSTIFICATIVA DA EMERGÊNCIA, MINUTA CONTRATUAL, etc.) verifica-se, em síntese, que:

- houve **identificação da necessidade administrativa**, com destaque para o risco de **paralisação de serviços públicos essenciais**;
- foi elaborada **justificativa da situação emergencial**, indicando a ocorrência de fato que, se não sanado de imediato, implicaria prejuízos à continuidade dos serviços públicos, bem como risco à segurança de pessoas e bens;
- foram juntados **projeto básico e DFD** descrevendo objeto, quantitativos estimados, prazos, condições de prestação de serviços e local de entrega;
- foi realizada **pesquisa de preços** em fontes idôneas, chegando-se a um **preço de referência** considerado compatível com o mercado;
- consta **minuta de contrato**, bem como **informação da unidade demandante** quanto à imprescindibilidade da contratação emergencial.

É o relatório. Passo à fundamentação.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO:

A) Da instrução processual - art. 72, Lei nº 14.333/21:

O art. 72 da Lei nº 14.133/2021 define o conjunto mínimo de documentos que deve compor o processo de contratação direta, tanto nas hipóteses de dispensa quanto de inexigibilidade. Dentre esses elementos essenciais, incluem-se: a formalização da demanda, o Projeto Básico ou Termo de Referência, Documento de Formalização de Demanda (DFD), a estimativa de preços, o parecer jurídico, a demonstração da compatibilidade orçamentária, a autorização da autoridade competente, além dos demais documentos pertinentes à instrução regular do procedimento.

No presente caso, observa-se que **todos os requisitos legais encontram-se integralmente atendidos**, estando o processo adequadamente instruído com:

- **Documento de formalização da demanda**, acompanhado da justificativa da situação emergencial, nos termos exigidos pela legislação;
- **Projeto Básico/Termo de Referência**, contendo a descrição do objeto, especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento, meios de pagamento e demais parâmetros necessários à contratação;
- **Pesquisa de preços realizada conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021**, demonstrando a compatibilidade dos valores praticados com o mercado;
- **Manifestação da unidade requisitante**, bem como pareceres e análises internas que subsidiam a decisão administrativa;
- **Minuta contratual**, elaborada em conformidade com o objeto e com as disposições legais aplicáveis;
- **Indicação da dotação orçamentária** destinada à cobertura da despesa;
- **Encaminhamento à Assessoria Jurídica**, para emissão de parecer quanto à legalidade do procedimento.

B) Da contratação direta:

A regra geral nas contratações públicas é a realização de procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021. A dispensa apenas é admitida nas hipóteses expressamente previstas pela legislação, dentre elas a dispensa por emergência, prevista no art. 75, VIII.

O referido dispositivo autoriza a contratação direta quando caracterizada situação que coloque em risco a continuidade dos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

serviços públicos, desde que atendidos os requisitos legais, tais como urgência, limitação do objeto ao estritamente necessário, observância dos preços de mercado e prazo máximo de vigência de um ano.

O § 6º do mesmo artigo reforça que tais contratações devem garantir a continuidade do serviço público, observando-se os valores de mercado e adotando-se as providências para a realização posterior da licitação definitiva.

A doutrina especializada confirma a legitimidade e necessidade da contratação emergencial como mecanismo de proteção ao interesse público. Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, leciona que:

"A contratação emergencial não é exceção em favor da Administração, mas garantia da coletividade. Havendo risco iminente de dano ou interrupção de serviços essenciais, o dever de licitar cede diante do dever maior de preservar a continuidade do serviço público. Nesse contexto, a contratação direta apresenta-se não apenas como possível, mas como juridicamente necessária."

No mesmo sentido, Maria Sylvia Zanella Di Pietro esclarece que:

"A emergência, quando comprovada, desloca a regra geral da licitação, pois a demora natural do procedimento licitatório pode agravar o prejuízo à Administração. A contratação imediata, devidamente motivada, visa resguardar o interesse público primário, sendo inteiramente legítima quando amparada em fundamentos técnicos e jurídicos."

Ainda, Carvalho Filho reforça que:

"A dispensa por emergência constitui instrumento indispensável à Administração para agir com rapidez e evitar a paralisação de serviços essenciais, desde que mantida a estrita observância à proporcionalidade, à necessidade e ao caráter temporário da contratação."

Com base nessas diretrizes doutrinárias, extrai-se que a contratação emergencial não só é permitida pela lei, como se impõe nos casos em que a postergação comprometeria a adequada prestação dos serviços públicos.

No presente caso, observa-se que todos os requisitos legais foram atendidos, conforme demonstrado no processo administrativo. A situação emergencial foi formalmente caracterizada e justificada; o objeto foi delimitado ao necessário; o prazo contratual respeita o limite legal; a pesquisa de preços comprova compatibilidade com o mercado; e o processo está instruído conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

Assim, à luz da legislação, da doutrina e dos princípios que regem a Administração Pública, conclui-se pela plena legalidade e legitimidade da contratação direta emergencial, garantindo-se a continuidade dos serviços públicos essenciais.

III- CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto ao longo deste parecer, e considerando-se a documentação constante dos autos, conclui-se que a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **atende integralmente aos requisitos legais e jurisprudenciais aplicáveis às situações de emergência.**

A situação emergencial encontra-se **devidamente caracterizada e justificada nos autos**, o objeto foi **limitado ao estritamente necessário**, os preços demonstram **compatibilidade com o mercado**, e o processo administrativo foi **regularmente instruído**, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da legalidade, motivação, eficiência e continuidade do serviço público.

Assim, **não se vislumbram óbices jurídicos ao prosseguimento da contratação**, competindo à autoridade competente apreciar a conveniência e oportunidade administrativas, bem como autorizar a formalização do instrumento contratual correspondente.

É o parecer, meramente opinativo, **salvo melhor juízo.**

Presidente Sarney-MA, 13 de fevereiro de 2025.

ADRIANA
SILVA ALVES
03969532396

Assinado de forma digital
por ADRIANA SILVA
ALVES 03969532396
Dados: 2025.02.13
13:44:26 -03'00'

Adriana Silva Alves
Portaria nº 007.2/2025
Assessora Jurídica
OAB/MA Nº 16674



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006..2025

P.A: 2025.0171.01.08

FLS:

ASS:

201

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).

AUTORIZO a dispensa de licitação Nº 006/2025, para Contratação Emergencial De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Manutenção De Iluminação Pública Com Fornecimento De Materiais e Equipamentos para o Município de Presidente Sarney/MA, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 014/2025, que dispõe sobre a Declaração de situação de emergência administrativa no município de Presidente Sarney do Maranhão que autoriza a realização de contratações emergenciais, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0171.01.08, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa K DO N DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.549.687/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod BR316, 05, KM 316 SALA13 CEP: 65.700-000, Bacabal – MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 524.948,55 (Quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021.

Presidente Sarney/MA, 14 de fevereiro de 2025.

Elioenay Silva Lima
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 024/2025-GP



SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	1
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	1
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	1

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
PROCESSO Nº 2025.0611.02.03/2025

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. - CNPJ nº 07.797.967/0001-95. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. VALOR GLOBAL: R\$ 15.375,00 (quinze mil e trezentos e setenta e cinco reais). BASE LEGAL: Artigo 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Presidente Sarney- MA, 14 de Fevereiro de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria Nº 024/2025 – GP

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

AUTORIZO a dispensa de licitação Nº 006/2025, para Contratação Emergencial De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Manutenção De Iluminação Pública Com Fornecimento De Materiais e Equipamentos para o Município de Presidente Sarney/MA, nos termos do Art.

75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 014/2025, que dispõe sobre a Declaração de situação de emergência administrativa no município de Presidente Sarney do Maranhão que autoriza a

realização de contratações emergenciais, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0171.01.08, cujo contratação deverá ser

celebrada com a empresa K DO N DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.549.687/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod BR316, 05, KM 316 SALA13 CEP: 65.700-000, Bacabal – MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 524.948,55 (Quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021.

Presidente Sarney/MA, 14 de fevereiro de 2025.

Elioenay Silva Lima
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 024/2025-GP

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

AUTORIZO a dispensa de licitação Nº 005/2025, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 014/2025, que dispõe sobre a Declaração de situação de emergência administrativa no município de Presidente Sarney do Maranhão que autoriza a realização de contratações emergenciais, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0170.01.08, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa K DO N DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.549.687/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod BR316, 05, KM 316 SALA13 CEP: 65.700-000, Bacabal – MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 623.066,82 (Seiscentos e vinte e três mil, sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021.

Presidente Sarney/MA, 14 de fevereiro de 2025.

Elioenay Silva Lima
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 024/2025-GP

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c2edf097ecffb02056acb2d0f6d04fcf6f8d60ac

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

CONTRATO Nº 020.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0171.01.08
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006.2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA K DO N DA SILVA
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Sr. EDSON CECILLIO SOUSA CHAGAS, Secretário Municipal de Infraestrutura, inscrito no CPF Nº 002.854.303-35 e portador do RG Nº 027933022004-1, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Srº. ELIOENAY SILVA LIMA, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF Nº 021.328.453-79 e portador do RG Nº 224853820023, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa K DO N DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.549.687/0001-33, com sede na Rod BR 316, Centro, Nº 05, na cidade de Bacabal - MA, CEP: 65.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srª Karina do Nascimento da Silva, RG Nº 0402494920100 GEJUSPC/MA, CPF N º 063.685.163-05 têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 020.2025, DECORRENTE DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0171.01.08**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal Nº 14.133/2021**, a Lei Complementar Nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

1ª CLÁUSULA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação Emergencial De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Manutenção De Iluminação Pública Com Fornecimento De Materiais e Equipamentos para o Município de Presidente Sarney/MA, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações da **DISPENSA EMERGENCIAL SOB O Nº 006.2025**, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

2ª CLÁUSULA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 524.948,55 (Quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme planilha abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS					210.767,04	40,15 %



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006.2025
P.A: 2025.0171.01.08

FLS:

ASS:

204

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

1.1	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1584	40,93	52,07	82.478,88	15,71 %
1.2	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1584	22,44	28,55	45.223,20	8,61 %
1.3	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3168	20,61	26,22	83.064,96	15,82 %
2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					314.181,51	59,85 %
2.1	00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	150	287,25	365,46	54.819,00	10,44 %
2.2	ELE-003	SMOP EDIF	POSTE DE CONCRETO PADRÃO COPEL H= 7,20 M 300 DAN	UN	6	850,81	1.082,48	6.494,88	1,24 %
2.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	900	6,48	8,24	7.416,00	1,41 %
2.4	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	3960	16,53	21,03	83.278,80	15,86 %
2.5	16132.8.2.5	DEOSP	ELETRODUTO de PVC rígido roscável, com conexões Ø 50 mm (1 1/2")	M	1350	15,20	19,33	26.095,50	4,97 %
2.6	00039848	SINAPI	TUBO / MANGUEIRA PRETA EM POLIETILENO, LINHA PESADA OU REFORCADA, TIPO ESPAGUETE, PARA INJECAO DE CALDA DE CIMENTO, D = 1/2", ESPESSURA 1,5 MM	M	300	1,61	2,04	612,00	0,12 %
2.7	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	18	9,96	12,67	228,06	0,04 %
2.8	101903	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	402,96	512,68	1.538,04	0,29 %
2.9	00012359	SINAPI	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSÃO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	UN	6	149,34	190,00	1.140,00	0,22 %
2.10	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	58,01	73,80	442,80	0,08 %
2.11	M101109229	CAEMA	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FECHADA P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA P/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W	UN	45	237,24	301,84	13.582,80	2,59 %
2.12	ILU-270	SMOP ILUM	LÂMPADA TUBULAR DE VAPOR METÁLICO 150 W - TEMPERATURA DE COR 2800 A 4000 K	UN	45	90,51	115,15	5.181,75	0,99 %
2.13	101637	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	60	137,90	175,45	10.527,00	2,01 %

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000

CNPJ: 01.613.745/0001-99



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006.2025

P.A: 2025.0171.01.08

FLS: _____

ASS: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

2.14	00014164	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = *135* MM	UN	30	1.662,12	2.114,71	63.441,30	12,09 %
2.15	02620.8.1.7	DEOSP	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm, dimensões 40 x 40 x 60 cm	UN	57	543,07	690,94	39.383,58	7,50 %

Total sem BDI	412.630,32
Total do BDI	112.318,23
Total Geral	524.948,55

3ª CLÁUSULA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integra o presente Contrato, independente de transcrição:

I – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006.2025.

4ª CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser de até 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma dos Art. 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as contingências de aplicação.

5ª CLÁUSULA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Da Forma da prestação de serviço/entrega:

5.1.1. Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Projeto Básico, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pela secretaria solicitante.

5.1.2. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e serviços especificados em Ordem de Serviço própria, a ser emitida pela secretaria solicitante, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.

5.1.3. A execução do contrato deverá obedecer aos termos estabelecidos no Projeto Básico, garantindo a prestação dos serviços de Iluminação pública conforme as especificações técnicas exigidas pela Administração.

5.1.4. A contratada deverá realizar os serviços de acordo com as condições pactuadas



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006.2025

P.A: 2025.0171.01.08

FLS:

206

ASS:

[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

5.1.5. A contratada deverá fornecer todos os insumos, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, garantindo a qualidade do trabalho realizado;

5.1.6. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.

5.1.7. No ato da prestação dos serviços/entrega, o (s) serviços/material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

5.1.8. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

6ª CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 24hs (vinte e quatro) horas útil subsequente ao dia da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante no prazo de 15 (quinze) dias em 15 (quinze) dias dentro do mês prestado serviço;

6.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 18.4 deste Projeto Básico quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 18.4 deste Projeto Básico.

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

6.6.1. Prova de regularidade relativa a débitos federais;

6.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

6.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

6.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7ª CLÁUSULA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

8ª CLÁUSULA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até o local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9ª CLÁUSULA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006.2025
P.A: 2025.0171.01.08

FLS: 208

ASS:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2 006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2 006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2 006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP (EXERC CORRENTE).

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços;

10.2. Vistoriar e fiscalizar os serviços executados;

10.3. Avaliar quaisquer alterações no roteiro diário de trabalho, sempre que houver motivo relevante para tal;

10.4. Delimitar as áreas de trabalho da contratada;

10.5. Pagar à Contratada as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas neste Projeto Básico;

10.6. Aplicar sanções e multas à Contratada, nos termos do Projeto Básico;

10.7. Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA e disposições deste Projeto Básico;

10.8. Vistoriar e fiscalizar os veículos, os equipamentos de proteção coletiva e individual e as ferramentas dos grupos de trabalho da Contratada;

10.9. Comunicar ao responsável técnico indicado pela contratada, durante as jornadas de trabalho, quaisquer solicitações ou irregularidades verificadas nas equipes de trabalho;

10.10. Vistoriar e fiscalizar os materiais retirados e os fornecidos para instalação.

10.11. Emitir ordem de serviços, conforme modelo constante neste Projeto Básico, em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato.



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006.2025

P.A: 2025.0171.01.08

FLS:

ASS:

209

[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

10.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Fornece toda a mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de forma segura e atendendo os requisitos normativos;
- 11.2. Informar previamente à Contratante todos os casos de intervenção em passeios e/ou pavimentos de vias Públicas para posterior execução dos serviços;
- 11.3. Realizar todos os contatos e acertos com outros órgãos públicos implicados no atendimento das licitações;
- 11.4. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a Contratante exigir a substituição imediata de qualquer empregado da Contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços;
- 11.5. Responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;
- 11.6. Não reivindicar da Contratante qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade;
- 11.7. Executar os serviços conforme as características técnicas exigidas pelas Normas e padrões ABNT, NR 12 e demais dispositivos legais vigentes;
- 11.8. Refazer os serviços realizados de forma imperfeita, fornecendo inclusive os materiais danificados por mau uso, não cabendo à Contratante, nesses casos, o fornecimento dos mesmos;
- 11.9. Em caso de utilização de meios eletrônicos, fornecidos pelo Município à Contratada para registro de informações, fica a Contratada responsabilizada por perdas ou danos, intencionais ou não de quaisquer que seja o meio disponibilizado, devendo repor os equipamentos eletrônicos utilizados com a mesma marca, modelo e aplicativos instalados, com prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.10. Não prestar declaração e/ou informações sem prévia autorização por escrito da Contratante a respeito do Objeto do presente Projeto Básico;
- 11.11. Identificar seu pessoal em serviço com Carteira de Identidade Funcional;
- 11.12. Pagar todos os tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços;
- 11.13. Utilizar veículos em perfeitas condições tanto no que se refere aos seus funcionamentos bem como suas apresentações em geral;

12ª CLÁUSULA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006 2025
P.A: 2025.0171.01.08
FLS: 210

ASS:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
- g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006.2025
P.A: 2025.0171.01.08
FLS: 211

ASS:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

13ª CLÁUSULA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.9.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006.2025

P.A: 2025.0171.01.08

FLS: _____

ASS: _____

212

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal N.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal N.º 14.133, de 2021).

14ª CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006.2025** neste contrato.

15ª CLÁUSULA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16ª CLÁUSULA - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17ª CLÁUSULA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

18ª CLÁUSULA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade dispensa, e regem-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

19ª CLÁUSULA - DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado será obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006.2025

P.A: 2025.0171.01.08

FLS: 214

ASS: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

20ª CLÁUSULA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

21ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney/MA, 17 de fevereiro de 2025.

[Assinatura de Elíoenay Silva Lima]

ÉLIOENAY SILVA LIMA,
Secretário Municipal de Administração
Portaria 024/2025
CONTRATANTE

[Assinatura de Edson Cecillio Sousa Chagas]

EDSON CECILLIO SOUSA CHAGAS,
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 005/2025
CONTRATANTE

K DO N DA SILVA
LTDA:40549687000133
133

Assinado de forma digital por K
DO N DA SILVA
LTDA:40549687000133
Dados: 2025.02.17 15:46:29
+03'00'

K DO N DA SILVA LTDA
CNPJ: 40.549.687/0001-33
Karina do Nascimento da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

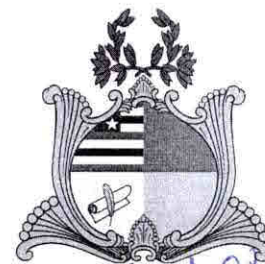
01. _____

CPF Nº _____

02. _____

CPF Nº _____

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000
CNPJ: 01.613.745/0001-99



SUMÁRIO

Descrição

EXTRATOS DE CONTRATO 1

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 020/2025 PROCESSO Nº: 2025.0171.01.08 DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 006/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração e a empresa K DO N DA SILVA LTDA, C.N.P.J: 40.549.687/0001-33, OBJETO: Contratação Emergencial De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Manutenção De Iluminação Pública Com Fornecimento De Materiais e Equipamentos para o Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R\$ 524.948,55 (Quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: DISPENSA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: EDSON CECILIO SOUSA CHAGAS – Secretário Municipal de Infraestrutura Portaria nº 005/2025, ELIOENAY SILVA LIMA Secretário de Administração Portaria nº 024/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante K DO N DA SILVA LTDA, por KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 063.685.163-05, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 17/02/2025 a 18/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 018/2025 PROCESSO Nº: 2025.0611.02.03. INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, C.N.P.J: 07.797.967/0001-55, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R\$ 15.375,00 (quinze mil e trezentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: ELIOENAY SILVA LIMA Secretário de Administração Portaria nº 024/2025. - Ordenador de Despesa, Contratante NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CPF nº 574.460.249-68, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 17/02/2025 a 17/0/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 019/2025 PROCESSO Nº: 2025.0170.01.08 DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 005/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO,

através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração e a empresa K DO N DA SILVA LTDA, C.N.P.J: 40.549.687/0001-33, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R\$ 623.066,82 (Seiscentos e vinte e três mil, sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: DISPENSA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: EDSON CECILIO SOUSA CHAGAS – Secretário Municipal de Infraestrutura Portaria nº 005/2025, ELIOENAY SILVA LIMA Secretário de Administração Portaria nº 024/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante K DO N DA SILVA LTDA, por KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 063.685.163-05, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 17/02/2025 a 18/05/2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7037817e53919e692be8f16ce052ff56c46257ab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Contrato nº 020/2025

Última atualização 05/09/2025

2025.0171.01.08
PROCESSO Nº 06/2025
FOLHA: 216
RUBRICA



Local: Presidente Sarney/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY

Unidade executora: 844 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025.0171.01.08

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 05/09/2025 **Data de assinatura:** 17/02/2025 **Vigência:** de 17/02/2025 a 12/05/2025

Id contrato PNCP: 01613745000199-2-000016/2025 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: [01613745000199-1-000006/2025](#)

Objeto:

Contratação Emergencial De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Manutenção De Iluminação Pública Com Fornecimento De Materiais e Equipamentos para o Município de Presidente Sarney/MA

VALOR CONTRATADO

R\$ 524.948,55

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 40.549.687/0001-33 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: K DO N DA SILVA LTDA

Arquivos Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

Tipo

Contrato 020

05/09/2025 - 10:04:47

Contrato

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[Voltar](#)



Contrato nº 020/2025, de 17 de fevereiro de 2025, celebrado entre o Município de Presidente Sarney/MA e a empresa K DO N DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.549.687/0001-33, com o objetivo de contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de iluminação pública com fornecimento de materiais e equipamentos para o Município de Presidente Sarney/MA.

O presente contrato foi celebrado em conformidade com o Edital nº 006/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney/MA em 05/09/2025.

Com a finalidade de assegurar a execução do contrato, o prestatador de serviços deverá apresentar a documentação necessária para a comprovação de sua capacidade técnica, financeira e jurídica, bem como a de seus responsáveis legais, para a execução do contrato.

A documentação deverá ser apresentada em original e em cópia, sendo que a cópia deverá ser autenticada pelo Tabelião de Notas ou pelo Cartório de Registro de Imóveis, ou por qualquer outro meio que assegure a autenticidade dos dados, e a cópia deverá ser entregue ao prestatador de serviços.

2025.0171.01.08
PROCESSO Nº 06 2025
FOLHA: 217
RUBRICA

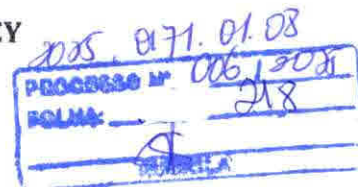
<https://portalde.servicos.gov.br>

0800 928 8881

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. Para mais informações, consulte o documento original.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**



PORTARIA Nº 005 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO COMISSIONADO PARA
FINALIDADE DE SECRETÁRIO (A)**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

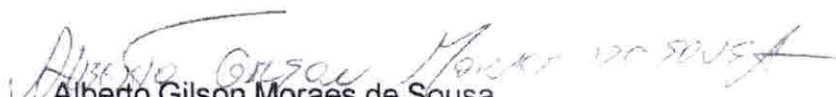
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **EDSON CECILIO SOUSA CHAGAS**, para cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

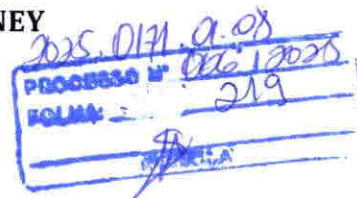
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02
DE JANEIRO DE 2025**



Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 027 DE JANEIRO DE 2025



DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO COMISSIONADO PARA
ENGENHEIRO(A) CIVIL

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **JOSILENY DOS SANTOS MONTEIRO** para cargo em comissão de **ENGENHEIRO(A) CIVIL**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

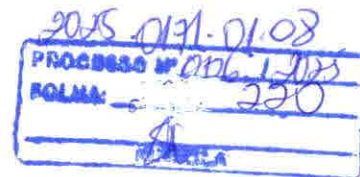
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 08 DE
JANEIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.08 17:22:33 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA Nº 049/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **MARCOS OLIVEIRA DE ARAUJO** para o cargo de **FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 002.634.953-10**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE
FEVEREIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON
MORAES DE
SOUSA:02906969338

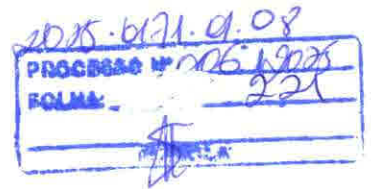
Assinado de forma digital por
ALBERTO GILSON MORAES DE
SOUSA:02906969338
Dados: 2025.02.06 13:15:52
-03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99



PORTARIA Nº 047/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DE COMPRAS DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **THAMYRES MENDES SEIVA SOARES** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 066.038.703-47**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE
FEVEREIRO DE 2025**

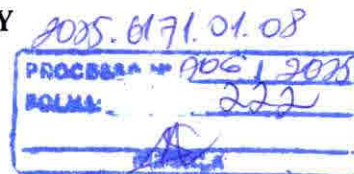
ALBERTO GILSON
MORAES DE
SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por
ALBERTO GILSON MORAES DE
SOUSA:02906969338
Dados: 2025.02.06 15:37:57
-03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 039 DE JANEIRO DE 2025



**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO COMISSONADO PARA CHEFE DE
SETOR DE PROTOCOLO**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **CIDICLÉIA LOBATO RIBEIRO** para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 31 DE
JANEIRO DE 2025**

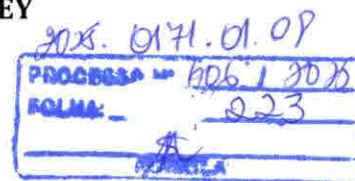
ALBERTO GILSON MORAES
DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por
ALBERTO GILSON MORAES DE
SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.31 16:00:39 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 013 DE JANEIRO DE 2025



DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO COMMISSIONADO PARA
CONTADOR(A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA**, para cargo em comissão de **CONTADOR(A)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE
JANEIRO DE 2025**

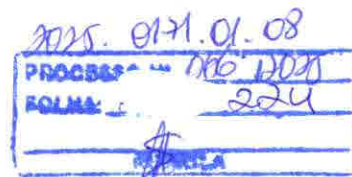
ALBERTO GILSON MORAES
DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por
ALBERTO GILSON MORAES DE
SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.08 15:48:09 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

PORTARIA Nº 009 DE JANEIRO DE 2025



**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO COMISSIONADO PARA
FINALIDADE PROCURADORIA GERAL**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

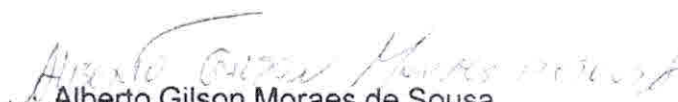
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **MARCUS MURILO VIEGAS MARTINS**, para cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

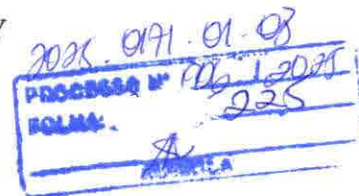
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE
JANEIRO DE 2025**



Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

PORTARIA Nº 024 DE JANEIRO DE 2025



**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO COMISSIONADO PARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado ELIOENAY SILVA LIMA para cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

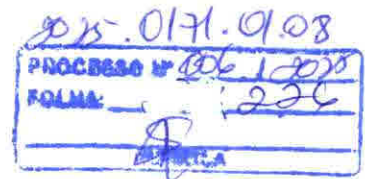
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 08 DE
JANEIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338 Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.08 16:35:17 -03'00'

**Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA N° 030/2025 GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUA RESPECTIVA UNIDADE DE LOTAÇÃO, ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI N° 14.133/2021 NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do Art. 6º, bem como no artigo 7º, § 1º da Lei N° 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 314/2025, que estabeleceu as normas quanto à atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação/Pregoeiro é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o Art. 7º, § 1º da Lei N° 14.133/2021 o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

RESOLVE:

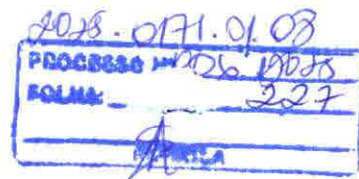
Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** nos procedimentos regidos pela Lei N° 14.133/2021:

- I- Nomear a Sr.º **VICTOR RABELO CORREA**, brasileiro (a), portador do R.G. sob o N° 0386369220099, SSP/MA, CPF N° 605.032.293-77.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

- II- Nomear a Sr.º **GABRIELLE PLACIDO OBREGON**, brasileiro (a), portador do R.G. sob o Nº 017541202001-0 SSP/MA, CPF Nº 069.187.833-19.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo único. O Agente de Contratação/Pregoeiro designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução dos procedimentos de contratação direta.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação/Pregoeiro acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no Art. 8º, §5º da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Agente de Contratação/Pregoeiro, comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na qualidade de membros titulares:

- I- Sr.º **ANDRÉ BRAGA BONILHA DE SOUSA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 8186 SSP/TO, CPF Nº 041.735.831-84;
II- Sr.º **THALISSON BRUNO COSTA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 060223202016-8 SSP/MA, CPF Nº 625.249.273-69;
III- Sr.ª **SUELE MELO SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 023936332033-7 SSP/MA, CPF Nº 038.411.153-06.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

*Gabinete Do Prefeito Municipal De Presidente Sarney, Estado do Maranhão,
aos 08 De janeiro De 2025.*

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA
Prefeito Municipal
2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 06.2025

P.A: 2025.0171.01.08

FLS:

ASS:

228

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20.2025 ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0171.01.08
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006.2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA K DO N DA SILVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo Srº EDSON CECILLIO SOUSA CHAGAS, Secretário Municipal de Infraestrutura, inscrito no CPF Nº 002.8XXXX3-35¹ e portador do RG Nº 02793XXXX4-1¹, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Srº ELIOENAY SILVA LIMA, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF Nº 021.3XXX53-79¹ e portador do RG Nº 224853XXX23¹, doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa K DO N DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.549.687/0001-33, com sede na Rod BR 316, Centro, Nº 05, na cidade de Bacabal - MA, CEP: 65.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srª Karina do Nascimento da Silva, RG Nº 040249XXX100¹ GEJUSPC/MA, CPF Nº 063.6XXXX63-05¹ têm, entre si, ajustado o **PRESENTE 1º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR 25% E PRAZO AO CONTRATO Nº 20.2025, DA DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0171.01.08**, Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro e demais normas pertinentes à espécie.

¹ Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO

1. 1º Termo aditivo da contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Contratação de Prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** com Fornecimento de materiais e equipamentos para o Município de Presidente Sarney/MA, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações da **DISPENSA EMERGENCIAL SOB O Nº 006.2025..**

2ª CLÁUSULA-DO ADITIVO DO VALOR

2.1. O intuito da revisão contratual que adotaremos está previsto na **CLÁUSULA DECIMA NONA** onde prever alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

2.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021. Conforme planilha abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS					52.691,76	40,15 %
1.1	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	396	40,93	52,07	20.619,72	15,71 %

1.2	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	396	22,44	28,55	11.305,80	8,61 %
1.3	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	792	20,61	26,22	20.766,24	15,82 %
2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		0			75.954,66	59,85 %
2.1	00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	37	287,25	365,46	13.522,02	10,44 %
2.2	ELE-003	SMOP EDIF	POSTE DE CONCRETO PADRÃO COPEL H= 7,20 M 300 DAN	UN	1	850,81	1.082,48	1.082,48	1,24 %
2.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	225	6,48	8,24	1.854,00	1,41 %
2.4	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	990	16,53	21,03	20.819,70	15,86 %
2.5	16132.8.2.5	DEOSP	ELETRODUTO de PVC rígido roscável, com conexões Ø 50 mm (1 1/2")	M	337	15,20	19,33	6.514,21	4,97 %
2.6	00039848	SINAPI	TUBO / MANGUEIRA PRETA EM POLIETILENO, LINHA PESADA OU REFORCADA, TIPO ESPAGUETE, PARA INJECAO DE CALDA DE CIMENTO, D = 1/2", ESPESSURA 1,5 MM	M	75	1,61	2,04	153,00	0,12 %
2.7	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	4	9,96	12,67	50,68	0,04 %
2.8	101903	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0	402,96	512,68	0,00	0,29 %
2.9	00012359	SINAPI	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSÃO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	UN	1	149,34	190,00	190,00	0,22 %
2.10	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	58,01	73,80	73,80	0,08 %
2.11	CAEMA		LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FECHADA P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA P/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W	UN	11	237,24	301,84	3.320,24	2,59 %
	M101109229								
2.12	ILU-270	SMOP ILUM	LÂMPADA TUBULAR DE VAPOR METÁLICO 150 W - TEMPERATURA DE COR 2800 A 4000 K	UN	11	90,51	115,15	1.266,65	0,99 %
2.13	101637	SINAPI	BRACO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	15	137,90	175,45	2.631,75	2,01 %
2.14	00014164	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = "135" MM	UN	7	1.662,12	2.114,71	14.802,97	12,09 %
2.15	02620.8.1.7	DEOSP	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm, dimensões 40 x 40 x 60 cm	UN	14	543,07	690,94	9.673,16	7,50 %

Total sem BDI 412.630,32

Total do BDI 112.318,23

Total Geral 128.646,42

3ª CLÁUSULA-DO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA)

3.1. O intuito da revisão contratual que adotaremos está previsto na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato mencionado onde justifique que o prazo de vigência contratual de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, poderá ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e que esteja enquadrado em uma das hipóteses previstas no Art. 105 da Lei Federal Nº 14133/2021.

3.2. A vigência deste 1º Termo Aditivo será de igual teor de prazo 90 (noventa) dias

4ª CLÁUSULA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente ADITIVO correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2 006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2 006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2 006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP (EXERC CORRENTE).

5ª CLÁUSULA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente 1º Termo Aditivo.

6ª CLÁUSULA- DA PUBLICAÇÃO.

6.1. Correrão por conta do Município de Presidente Sarney/MA, as despesas de publicação do extrato do presente 1º Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

6.2. Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente 1º Termo Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.3. E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais celebram o presente 1º Termo Aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só e jurídico efeito.

Presidente Sarney/MA Em 13 de maio de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 06.2025

P.A: 2025.0171.01.08

FLS:

ASS:

231

ELIOÉNAY SILVA LIMA,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025
CONTRATANTE

EDSON CECILLIO SOUSA CHAGAS,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 005/2025
CONTRATANTE

K DO N DA SILVA Assinado de forma digital
por K DO N DA SILVA
LTDA:40549687000133
000133 Dados: 2025.05.13
11:01:50 -03'00'

K DO N DA SILVA LTDA
CNPJ: 40.549.687/0001-33
KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF Nº _____
02. _____
CPF Nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 06.2025

P.A: 2025.0171.01.08

FLS:

ASS:

232

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20.2025 ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0171.01.08
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006.2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA
K DO N DA SILVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo Srº EDSON CECILLIO SOUSA CHAGAS, Secretário Municipal de Infraestrutura, inscrito no CPF Nº 002.8XXXX3-35¹ e portador do RG Nº 02793XXXX4-1¹, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Srº ELIOENAY SILVA LIMA, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF Nº 021.3XXX53-79¹ e portador do RG Nº 224853XXX23¹, doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa K DO N DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.549.687/0001-33, com sede na Rod BR 316, Centro, Nº 05, na cidade de Bacabal - MA, CEP: 65.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srª Karina do Nascimento da Silva, RG Nº 040249XXX100¹ GEJUSPC/MA, CPF Nº 063.6XXXX63-05¹ têm, entre si, ajustado o **PRESENTE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20.2025, DA DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0171.01.08**, Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro e demais normas pertinentes à espécie.

¹ Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO

1. 2º Termo aditivo da contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Contratação de Prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA com Fornecimento de materiais e equipamentos para o Município de Presidente Sarney/MA, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações da **DISPENSA EMERGENCIAL SOB O Nº 006.2025**.

2ª CLÁUSULA-DO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA)

2.1. O intuito da revisão contratual que adotaremos está previsto na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato mencionado onde justifique que o prazo de vigência contratual de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, poderá ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e que esteja enquadrado em uma das hipóteses previstas no Art. 105 da Lei Federal Nº 14133/2021.

2.2. A vigência deste 2º Termo Aditivo será de igual teor de prazo 90 (noventa) dias

3ª CLÁUSULA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente ADITIVO correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2 006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 06.2025

P.A: 2025.0171.01.08

FLS: _____

ASS: _____

233

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE: 2 006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2 006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP (EXERC CORRENTE).

4ª CLÁUSULA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente 2º Termo Aditivo.

5ª CLÁUSULA- DA PUBLICAÇÃO.

5.1. Correrão por conta do Município de Presidente Sarney/MA, as despesas de publicação do extrato do presente 2º Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

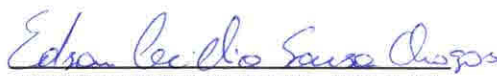
5.2. Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente 2º Termo Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.3. E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais celebram o presente 2º Termo Aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só e jurídico efeito.

Presidente Sarney/MA Em 15 de agosto de 2025.



ELIOENAY SILVA LIMA,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025
CONTRATANTE



EDSON CECILLIO SOUSA CHAGAS,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 005/2025
CONTRATANTE

K DO N DA SILVA
Assinado de forma digital por K
DO N DA SILVA
LTDA:40549687000133
133
Dados: 2025.08.15 13:06:40
+03'00'

K DO N DA SILVA LTDA
CNPJ: 40.549.687/0001-33
KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF Nº _____

02. _____

CPF Nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 06.2025

P.A: 2025.0171.01.08

FLS: _____

ASS: _____

234

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20.2025 ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0171.01.08
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006.2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA K DO N DA SILVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo Srº EDSON CECILLIO SOUSA CHAGAS, Secretário Municipal de Infraestrutura, inscrito no CPF Nº 002.8XXXX3-35¹ e portador do RG Nº 02793XXXX4-1¹, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Srº ELIOENAY SILVA LIMA, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF Nº 021.3XXX53-79¹ e portador do RG Nº 224853XXX23¹, doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa K DO N DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.549.687/0001-33, com sede na Rod BR 316, Centro, Nº 05, na cidade de Bacabal - MA, CEP: 65.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srª Karina do Nascimento da Silva, RG Nº 040249XXX100¹ GEJUSPC/MA, CPF Nº 063.6XXXX63-05¹ têm, entre si, ajustado o **PRESENTE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20.2025, DA DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0171.01.08**, Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro e demais normas pertinentes à espécie.

¹ Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO

1. 3º Termo aditivo da contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial para Contratação de Prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** com Fornecimento de materiais e equipamentos para o Município de Presidente Sarney/MA, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações da **DISPENSA EMERGENCIAL SOB O Nº 006.2025**.

2ª CLÁUSULA-DO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA)

2.1. O intuito da revisão contratual que adotaremos está previsto na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato mencionado onde justifique que o prazo de vigência contratual de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, poderá ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e que esteja enquadrado em uma das hipóteses previstas no Art. 105 da Lei Federal Nº 14133/2021.

2.2. A vigência deste 3º Termo Aditivo será de igual teor de prazo 90 (noventa) dias

3ª CLÁUSULA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente ADITIVO correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2 006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 06.2025

P.A: 2025.0171.01.08

FLS: _____

ASS: _____

235

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE: 2 006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE: 2 006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP (EXERC CORRENTE).

4ª CLÁUSULA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente 3º Termo Aditivo.

5ª CLÁUSULA- DA PUBLICAÇÃO.

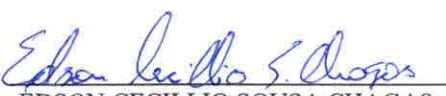
5.1. Correrão por conta do Município de Presidente Sarney/MA, as despesas de publicação do extrato do presente 3º Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

5.2. Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente 3º Termo Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.3. E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais celebram o presente 3º Termo Aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só e juridico efeito.

Presidente Sarney/MA Em 17 de novembro de 2025.


ELIOENAY SILVA LIMA,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025
CONTRATANTE


EDSON CECILLIO SOUSA CHAGAS,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 005/2025
CONTRATANTE

K DO N DA SILVA Assinado de forma digital
por K. DO N DA SILVA
LTDA:40549687
000133
Dados: 2025.11.17
18:01:50 -0300

K DO N DA SILVA LTDA
CNPJ: 40.549.687/0001-33
KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF Nº _____

02. _____

CPF Nº _____

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	1
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	1
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o Processo Administrativo nº 2025.0945.02.25, Pregão Eletrônico nº 006/2025, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO em Geral, Elétrico e Hidráulico para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA, em favor das empresas: ANTONILSON S. SILVA, sob o CNPJ: 26.518.721/0001-81, sediada na Av Padre Luis Risso, 326 Cep: 65.204-000, Centro, Presidente Sarney. Valor Global: R\$ 1.095.787,90 (Um milhão, noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) e D.P. GARCIA LTDA, sob o CNPJ: 17.392.863/0001-54, sediada na Rua 01 S/Nº, Centro, Presidente Sarney - Ma, Cep: 65.204-000. Valor Global: R\$ 1.396.100,22 (Um milhão, trezentos e noventa e seis mil, cem reais e vinte e dois centavo).

Presidente Sarney/MA, 11 de junho de 2025.

Elionay Silva Lima

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 024/2025 - GP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resenha do Primeiro Termo Aditivo de Valor e Prazo, referente a Dispensa Emergencial 005/2025, Contrato nº 019/2025. a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 019/2025, firmado em 13 de maio de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Administração; e a empresa K DO N DA SILVA LTDA; b) Objeto: O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 154.792,82 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), que será acrescido ao valor do contrato, valor que não ultrapassa o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21. c) Objeto: Prorrogação de prazo 19/05/2025 a 17/08/2025 f) Vigência 90 (noventa) dias; Fundamento Legal: Art. 105; 107 e 113, da Lei nº 14.133/21 ; d) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.; e) Processo de Referencia 2025.0170.01.08 f) Data de Assinatura 13/05/2025; g)Signatários: pelo Contratante; Elionay Silva Lima - Secretaria Municipal de Administração - Ordenador de Despesas e pela Contratado - K DO N DA SILVA LTDA.

Resenha do Primeiro Termo Aditivo de Valor e Prazo, referente a Dispensa Emergencial 006/2025, Contrato nº 020/2025. a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 020/2025, firmado em 13 de maio de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Administração; e a empresa K DO N DA SILVA LTDA; b) Objeto: O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 128.646,42 (Cento e vinte

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 03ad214cfd70601d18766899c7d21f398f3bb16

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PROCESSO Nº 006/2025
 FOLHA: 237
 2025.011.01/08
 RUBRICA

e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), que será acrescido ao valor do contrato, valor que não ultrapassa o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21. c) Objeto: Prorrogação de prazo 19/05/2025 a 17/08/2025 f) Vigência 90 (noventa) dias; Fundamento Legal: Art. 105; 107 e 113, da Lei nº 14.133/21 ; d) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.; e) Processo de Referência 2025.0171.01.08 f) Data de Assinatura 13/05/2025; g) Signatários: pelo Contratante; Elíenay Silva Lima - Secretária Municipal de Administração - Ordenador de Despesas e pela Contratado - K DO N DA SILVA LTDA.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745-0001-99, COMUNICA aos interessados, que fica **SUSPENSA** temporariamente, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 009/2025, com abertura inicialmente prevista para às 16h00min (horário de Brasília) do dia 16 de junho de 2025, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos para o TRANSPORTE ESCOLAR (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre), para atender as necessidades dos alunos da Rede de Ensino do Município de Presidente Sarney/MA, devido a necessidade de READEQUAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com, Presidente Sarney /MA, 10 de junho de 2025. **Victor Rabelo Corrêa**. Agente de Contratação - Portaria Nº 030/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745-0001-99, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h00min (horário de Brasília) do dia 24 de junho de 2025, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2025, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitapresidentesarney.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitapresidentesarney.com.br>, <https://presidentesarney.ma.gov.br/>, através do e-mail presidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis. Presidente Sarney /MA, 30 de maio de 2025. **Victor Rabelo Corrêa**. Agente de Contratação Portaria Nº 030/2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 03ad214cfd70601d18766899c7d21f398f3bb16

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SUMÁRIO

Descrição	Página
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	1
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 070/2025	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 082/2025	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2

Portaria Nº 024/2025- GP.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL Nº 14.133/21).

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2025, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA REY VAQUEIRO PARA AS FESTIVIDADES DA 16ª VAQUEJADA DA ARENA BOM QUE DÓI DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 e o DECRETO MUNICIPAL Nº 05.2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, que dispõe sobre a modalidade escolhida pelo Município e suas legalidades administrativa no Município de Presidente Sarney-Maranhão que autoriza a realização de contratações conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1546.04.14, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, CNPJ Nº 09.487.738/0001-08 com sede RUA: ALUISIO AZEVEDO, 200 – SALA: 301 – BAIRRO: SANTO AMARO – CEP: 50.100-090 - RECIFE – PE, A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei Federal Nº 14.133/2021.

Presidente Sarney/MA, 09 de junho de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA

Secretário de Administração

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL Nº 14.133/21).

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2025, para Contratação de Show GOSPEL REGIONAL artístico da Cantora SULAMITA ALVES para o aniversário do Município de Presidente Sarney/MA, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 e o DECRETO MUNICIPAL Nº 05.2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, que dispõe sobre a modalidade escolhida pelo Município e suas legalidades administrativa no Município de Presidente Sarney-Maranhão que autoriza a realização de contratações conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1169.03.18, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA-AVILA SERVIÇOS, CNPJ Nº 37.052.216/0001-00 com sede Av. Duque de Caxias, 167, Letra A, Centro, na Cidade de Icatu - MA, CEP: 65.170-000, contratação terá seu valor global no importe de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei Federal Nº 14.133/2021.

Presidente Sarney/MA, 18 de junho de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5cbcee49fc3f562ce69393d38b9f1885ae1a0898

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PROCESSO Nº 006 / 2025
FOLHA 239
2025.0171.0108

Secretário de Administração

Portaria Nº 024/2025- GP.

Livro Próprio do Município. Presidente Sarney - MA, terá vigência de 19/06/2025 a 18/08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 070/2025

PROCESSO Nº: 2025.1546.04.14; INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Eventos e a empresa REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, INSCRITO NO CNPJ: Nº 09.487.738/0001-08, OBJETO: Contratação De Show Artístico Do Artista Rey Vaqueiro Para As Festividades Da 16ª Vaquejada Da Arena Bom Que Dói Do Município De Presidente Sarney/Ma. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: ELIOENAY SILVA LIMA Secretária de Administração Portaria nº 024/2025. - Ordenadora de Despesa; Biaés Dos Santos Azevedo - Secretário Municipal De Cultura E Eventos Portaria 014/2025, Contratantes; REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney - MA, terá vigência de 19/06/2025 a 18/08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 082/2025

PROCESSO Nº: 2025.1169.03.18 INEXIGIBILIDADE Nº: 019/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Eventos e a empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA-AVILA SERVIÇOS, INSCRITO NO CNPJ: Nº 37.052.216/0001-00, OBJETO: Contratação de Show GOSPEL REGIONAL artístico da Cantora SULAMITA ALVES para o aniversário do Município de Presidente Sarney/MA. VALOR GLOBAL: R\$: 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: ELIOENAY SILVA LIMA Secretária de Administração Portaria nº 024/2025. - Ordenadora de Despesa; Biaés Dos Santos Azevedo - Secretário Municipal De Cultura E Eventos Portaria 014/2025, Contratantes; Franklin Bey Freitas Ferreira, CPF nº 7** ***-72, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resenha do Segundo Termo Aditivo de Prazo, referente a Dispensa Emergencial 005/2025, Contrato nº 019/2025. a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 019/2025, firmado em 11 de junho de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Administração; e a empresa K DO N DA SILVA LTDA; b) Objeto: Prorrogação de prazo 11/06/2025 a 09/09/2025 c) Vigência 90 (noventa) dias; Fundamento Legal: Art. 105; 107 e 113, da Lei nº 14.133/21 ; d) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.; e) Processo de Referencia 2025.0170.01.08 f) Data de Assinatura 11/06/2025; g) Signatários: pelo Contratante; Elioenay Silva Lima - Secretária Municipal de Administração - Ordenador de Despesas e pela Contratado - K DO N DA SILVA LTDA.

Resenha do Segundo Termo Aditivo de Prazo, referente a Dispensa Emergencial 006/2025, Contrato nº 020/2025. a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 020/2025, firmado em 11 de junho de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Administração; e a empresa K DO N DA SILVA LTDA; b) Objeto: Prorrogação de prazo 11/06/2025 a 09/09/2025 c) Vigência 90 (noventa) dias; Fundamento Legal: Art. 105; 107 e 113, da Lei nº 14.133/21 ; d) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.; e) Processo de Referencia 2025.0171.01.08 f) Data de Assinatura 11/06/2025; g) Signatários: pelo Contratante; Elioenay Silva Lima - Secretária Municipal de Administração - Ordenador de Despesas e pela Contratado - K DO N DA SILVA LTDA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5cbcee49fc3f562ce69393d38b9f1885ae1a0898

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 188/2025	1
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resenha do Terceiro Termo Aditivo de Prazo, referente a Dispensa Emergencial 006/2025, Contrato nº 020/2025. a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 020/2025, firmado em 17 de novembro de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Administração; e a empresa K DO N DA SILVA LTDA; b) Objeto: Prorrogação de prazo 17/11/2025 a 15/02/2026 f) Vigência 90 (noventa) dias; Fundamento Legal: Art. 105; 106; 107 e 113, da Lei nº 14.133/21 ; d) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral; e) Processo de Referência 2025.0171.01.08 f) Data de Assinatura 17/11/2025; g) Signatários: pelo Contratante; Elioenay Silva Lima - Secretaria Municipal de Administração - Ordenador de Despesas e pela Contratado - K DO N DA SILVA LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o Processo Administrativo nº 2025.3316.08.20, Concorrência Eletrônico nº 003/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EM LUIGI RISSO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Sarney/MA, em favor da empresa: S MONTEIRO LTDA, sob o CNPJ: 32.177.611/0001-04, sediada na RUA DO CEMITERIO, N 16 BAIRRO DAS MALVINAS ARARI -MA, CEP 65280000. Valor Global: R\$ 1.103.200,72 (Um milhão, cento e três mil, duzentos reais e setenta e dois centavos).

Presidente Sarney/MA, 04 de dezembro de 2025.

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o Processo Administrativo nº 2025.3395.08.26, Pregão Eletrônico nº 026/2025, tendo por objeto o Registro de Preços para contratação especializada na prestação de serviços de CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES da Secretaria de Educação, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA, em favor da empresa: HABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, sob o CNPJ: 48.119.071/0001-34, sediada na R DR ORLANDO LEITE, 397, SALA A, ALCANTARA, PINHEIRO/MA. Valor Global: R\$ 494.000,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, reais).

Presidente Sarney/MA, 04 de dezembro de 2025.

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 188/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 188/2025 PROCESSO Nº: 2025.3356.08.22; ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 33.836.848/0001-04, OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, CONTROLADOS E MATERIAL HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Presidente Sarney - MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: Contrato é de R\$ 580.622,62 (Quinhentos e oitenta mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fomecimento. MODALIDADE: CARONA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Rafaela de Moraes Rodrigues, Secretária de Saúde Portaria nº 260/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE

